SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Link de acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/120/120_06032015141451.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFA76D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 19/03/2015 às 08h30min.
Data Para Abertura: 19/03/2015 às 09h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE GRANITO E CALCÁRIO COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ"**, conforme os Anexos deste Edital.
Valor Máximo: **R$ 6.278.003,66 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil três reais e sessenta e seis centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1B95172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data Para Entrega dos Envelopes: 19/03/2015 às 14h30min.
Data Para Abertura: 19/03/2015 às 15h00min.
Objeto: **"Contratação de Instituição Financeira aqui denominada "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de Almirante Tamandaré, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados", pelo período de 12 meses, conforme anexos, deste edital.**
Valor Máximo: **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A85DEB89

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.15281/2013.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CDC COMERCIAL LTDA**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 50 (cinquenta dias) no período de 01 de novembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.
Data de Assinatura: 18.10.2014.

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3E4E47E4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.12576/2014.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2014.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA**
Finalidade Supressão de Valor.

Valor : Em razão da alteração no projeto, será suprimido do valor originalmente contratado, a importância de R$ 7.767,85 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor contratual para R$ 343.714,19 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Data de Assinatura: 04.08.2014.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.5

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9CD4E9E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009704/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA**

Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias , iniciando –se em 27 de junho de 2014 e findando-se em 04 de agosto de 2014.
Data de Assinatura: 26.06.2014.

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:23FC0924

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009703/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.**

Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias , iniciando –se em 27 de junho de 2014 e findando-se em 04 de agosto de 2014.
Data de Assinatura: 25.06.2014.

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:367068EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.12577/2014.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.**

Finalidade Supressão de Valor.
Valor : Em razão da alteração no projeto, será suprimido do valor originalmente contratado, a importância de R$ 31.502,97 (trinta e um mil quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos), passando o valor contratual para R$ 309.783,10 (trezentos e nove mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 04.08.2014.

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0BC634BA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0019319/2014.

Objeto: Termo de Renovação de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABENP ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PREVIDÊNCIA.**

Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à utilização de até 02 (duas) vagas, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma.
Data de Assinatura: 23.12.2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria
3.3.50.41.00-1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FB5845A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0018050/2014.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LEONI TEREZINHA BARROS.**

Finalidade Instalação e Funcionamento da Unidade de Saúde São João Batista.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 23.12.2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ECFE1512

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0018049/2014.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTIVIR RIBEIRO DE SOUZA.**

Finalidade Instalação e Funcionamento da Unidade de Saúde Capivara dos Manfron.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
Data de Assinatura: 23.12.2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:92C99F1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000351/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 015/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

Finalidade**:** Prorrogação
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 10 (dez) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2015 e encerrando-se em 16 de dezembro de 2015, com duração estipulada conforme saldo remanescente.
Data de Assinatura: 16.02.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **263**
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **281**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **291**
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **313**
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:07799692

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018168/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 037/2014.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOAQUIM APARECIDO DA SILVA MECANICA ME LTDA.**
Finalidade**:** Acréscimo Quantitativo
Valor: O acréscimo quantitativo será no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o contrato original a viger pelo valor de R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 112
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 201
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 229
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 321
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 346
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 364
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 508
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 527
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 550
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 617
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 680
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.02 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 680
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C0A2F99E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 968, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: "Disciplina o trânsito de caminhões na Avenida Emilio Johnson, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, estabelecidas no art. 86 da Lei Complementar nº 013/2009 – Código de Posturas, de 14/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o trânsito de caminhões, com capacidade acima de 10 (dez) toneladas, na Avenida Emílio Johnson, Centro, neste Município.

Artigo 2º- Fica, entretanto, permitida a circulação de veículos para carga e descarga no período compreendido entre 19h e 8h da manhã, inclusive aos finais de semana.

Artigo 3º - A fiscalização será exercida pela Polícia Militar do Paraná, e as penas são as cominadas no Código Brasileiro de Trânsito.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7F942EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO VERDAO LTDA,** na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **AUTO POSTO VERDAO LTDA**, empresa estabelecida na Av. jucelino kubitscheck, 1056, Cidade Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.674.094/0001-26, neste ato representado pela sua representante legal Sra **CINTHIA TITTOTO DINIZ OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF 042.300.269-43, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.054.793-7 SSP/PR, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 112/2014 – Pregão Presencial nº 033/2014, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10, para abastecimento em transito dos veículos da secretaria de saúde – Ambulância e Micro Ônibus, afim de atender as necessidades da administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada a CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, do contrato Nº. 112/2014, pelo preço certo e ajustado de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), passa a ter o seu valor reajustado para R$ 2,94 (Dois reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a CLAUSULA SEGUNDA – PARAGRAFO PRIMEIRO, onde consta "na verificação eventual de reajuste do preço licitado, o mesmo não poderão sofrer acréscimos, tendo em vista a realização de licitação por preço fixo, modalidade menor preço global'' passa a constar: **''O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do contrato, o respectivo índice de majoração. Sendo ainda, o referido reajuste devidamente acompanhado da planilha técnica justificativa''.**

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná,13 de Fevereiro de 2015.

Municipio de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Auto Posto Verdão LDA
CINTHIA TITTOTO DINIZ OLIVEIRA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3DFC011A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

Aos 07 (Sete) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.151.208/0001-50**, situada a Localidade São Luiz, Zona rural S/N CEP, 85.635-000 na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Andrei Rafael Stang, portador da RG nº. 8.382.109-4, e inscrito no CPF sob nº. 047.042.039-13 acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2013 – Pregão Presencial nº 44/2013, com o objeto do Presente **Contratação de empresa para transbordo e destinação final de resíduos Urbanos da Cidade de Altamira do Paraná**, no Município de Altamira do Paraná, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Cláusula Quinta – do Prazo e Vigências Contratuais", ficando prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de seu vencimento, tendo sua vigência prorrogada até 07 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 07 de Janeiro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo LTDA
ANDREI RAFAEL STANG
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:42E59603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.928 DE 06 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto Municipal nº 6.927 de 05 de março de 2015, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela lei nº 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.927 de 05 de março de 2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela lei nº 2.597 de 22 de dezembro de 2014
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6923D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA INTEGRAR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, até às 17:00 horas do dia 16/03/2015, conforme segue:
OBJETO: Credenciamento de Serviços PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA INTEGRAR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.
Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 06 de março de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DD0DCCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
OBJETO: Firmar Contrato com Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR/PR, o qual tem como objeto a prestação de serviços técnicos, administrativos e operacionais em geral.
PREÇO: O valor global será de R$: 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), o qual será pago em 02(duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor R$: 5.791,50 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
DATA: 06 de março de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2015

ASSINATURAS:

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7D447CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA 18/2015

PORTARIA N° 18/2015

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Memorando Interno n.º 20/2015 da Central de Regulação de Paranaguá.
Processo Administrativo 20/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo 20/2015.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEMIMA ALIANO**, Diretora Executiva, que a *presidirá*, **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretora de Divisão de Transporte de Logística, **KELLY DEFANI SCOARIZE**, Diretora Jurídica, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração

dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 02 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:97187A0B

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015 - INEXIGIBILIDADE 04/2015

Processo Licitatório n°09/2015
Inexigibilidade 04/2015
Contrato n° 11/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 06 de Março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A6B35FE0

CISLIPA
ATO 18/2015

Súmula:Autoriza ao Servidor Ramon Bonzatto uma diária para conduzir ambulância para revisão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao Sr. Ramon Bonzatto, uma diária (retroativa) para dirigir-se à Cidade de Curitiba para conduzir ambulância para procedimentos de revisão e manutenção na Concessionária Peugeot no dia 04/03/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 06 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C2836C3A

CISLIPA
ATO 19/2015

Súmula:Autoriza ao Servidor Tiago Mendes de Paula uma diária para conduzir ambulância para revisão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao Sr. Tiago Mendes de Paula, uma diária (retroativa) para dirigir-se à Cidade de Curitiba para conduzir ambulância para procedimentos de revisão e manutenção na Concessionária Peugeot no dia 04/03/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 06 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4F4BDE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO DESERTO

DESPACHO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 008/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 006-2015

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Pregão Presencial nº PMA 006/2015, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2015, destinado a Contratação de empresa para locação de 02 (dois) equipamentos para área da saúde, sendo um Analisador de Hematologia e um Analisador Automático de Bioquímica, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Antonina, 06 de Março de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:956D3245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0032/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Março de 2.015, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Adicional Especial de 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao Magistério.

NOME	PERCENTUAL	ADMISSÃO
ELIZABETE RONCA BONESI	10%	01/03/1988
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	10%	01/03/1988
MARLI APARECIDA BOSSO DA SILVA	15%	01/02/1987

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:521B460C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0033/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 05 de Março de 2015 a Sra. **MARLI APARECIDA BOSSO DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, progressão de classe Titulação Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 19, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível C-15, conforme requerimento protocolado sob nº 229/2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:E32267A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0044/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **EDINELE CRISTINA ROMANESE,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SOCIAL,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 02/03/2015 à 01/06/2015, conforme requerimento protocolado nº 175/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 25 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:14648F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 76 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os servidores públicos **FABIOLA DO CARMO VIEIRA** portadora da Cédula de Identidade, portador da CIRG n. 1.040.359-81, inscrita no CPF/MF sob n. 008.309.119-07, matrícula 2068-1; **MARCOS ALVES DE LIMA** portador da CIRG n. 7.389.273-2, inscrito no CPF/MF sob n. 037.270.629-08, matrícula 1838-1; **JOSIMARI STANSKI** portadora da CIRG n. 4.178.857-7, inscrita no CPF/MF sob n. 682.422.049-34, matrícula 1772-1; **LUIZ FERNANDO SALMORIA** portador da CIRG n. 3.737.688-4, inscrito no CPF/MF sob n. 489.153.949-68, matrícula 126-1 e **CLÁUDIO IAVOLSKI POLETO** portador da CIRG n. 4.295.819-0, inscrito no CPF/MF sob n. 740.969.079-85, matrícula 164-1 para, ao teor do Artigo 33, §5º da Lei 222/1991, integrarem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 03 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:814AFF1B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 010/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para frota automotiva municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 117.140,00 (cento e dezessete mil cento e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.30.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008.2050-3.3.90.39.00.00.0104;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1D5AD3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para frota automotiva municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.00.00.1000;

06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.30.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008.2050-3.3.90.39.00.00.0104;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2F3CB32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para frota automotiva municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.30.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008.2050-3.3.90.39.00.00.0104;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47DF500D

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ADROALDO BUENO FI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.571.554/0001-08, com sede à Estrada da Faxina Km 1,5, s/nº, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, PR. IRMÃOS STANSKI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.076.427/0001-61, com sede à Localidade de Mineiros, s/nº, Mineiros, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 277/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção primária de vias.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 150 (cento e cinquenta) dias.

Balsa Nova, 04 de março de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D03E8CEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ADROALDO BUENO FI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção primária de vias.
VALOR: Até R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 150 (cento e cinquenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

BALSA NOVA, 04 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6D24DEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: IRMÃOS STANSKI LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção primária de vias.
VALOR: Até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 150 (cento e cinquenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F50B653E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 4/2015 DE 06/03/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2135/2015 de 05/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
155 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Redução:	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B79519E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 5/2015 DE 06/03/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2135/2015 de 05/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0006.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
447 - 3.2.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
448 - 4.6.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
		Total Suplementação:	3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0014.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
302 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
		Total Redução:	3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F978B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 6/2015 DE 06/03/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2135/2015 de 05/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
449 - 3.3.90.34.00.00	22496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
		Total Suplementação:	240.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.33.04.00.00	Fonte: 22496	240.000,00
	Total da Receita:	240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1051859E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 003/2015 PREGÃO PRES. N.º 003/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **30/03/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para compra de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 c/ Tadeu ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2EEABAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: I. G. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18506194000167
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 82/2014
Número Licitação: 3/2014
Número Contrato/Aditivo: 001/2015
Objeto: Permissão remunerada de uso de Bem Público referente a sala com área de 283,50 m² constituída das seguintes dependências: cozinha, banheiros masculino e feminino, depósito, varanda e salão; localizado no piso superior do terminal Rodoviário Municipal Eng. Humberto O. Ribas, para exploração pelo vencedor do certame de atividades do ramo alimentício e/ou similar.
Data Homologação: 02/02/2015
Data Assinatura: 02/02/2015
Vigência: 10 Anos
Valor R$: 87.960,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C276A8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME
CPF / CNPJ: 15029825000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 002/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 160.303,36

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3F70A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VANILDO ANTONIO PALIANO
CPF / CNPJ: 11441942000121
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 003/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 58.240,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B4CDFBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972
CPF / CNPJ: 21682799000113
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 004/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 60.620,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FAC529E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
CPF / CNPJ: 11436670000171
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 005/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 39.611,60

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FD54A58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AGUSTINHO DA COSTA 54524458972
CPF / CNPJ: 12088777000139
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 006/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 56.336,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01A065A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JERRY LEVIS
CPF / CNPJ: 11487199000140

Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 007/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 19.768,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:21381DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900
CPF / CNPJ: 11547275000166
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 008/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 25.872,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:663C6F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SATURNINO STANGHERLIN 28614992904
CPF / CNPJ: 11673096000175
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 009/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 06/02/2015
Data Assinatura: 06/02/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 36.869,60

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A7C2D4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
CPF / CNPJ: 82112475000134
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 2/2015
Número Licitação: 2/2015
Número Contrato/Aditivo: 010/2015
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 27/02/2015
Data Assinatura: 27/02/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 134.504,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9407EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 001/2013, em 1,5376% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Outubro/2014 à Dezembro/14, passando o valor por Km rodado conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	352.534,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	4,18	4,24
2	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,65	3,71
3	40.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,24	3,29
8	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 20 DO PROJETO BÁSICO	1,83	1,86
9	100.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO	2,32	2,36
10	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 22 DO PROJETO BÁSICO	3,55	3,60
11	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO	3,01	3,06
12	48.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO URBANO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24 DO PROJETO BÁSICO	3,65	3,71
13	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS COM VEÍCULO TIPO	129,09	131,07

			VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS		
14	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS	182,86	185,67
15	50	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS	247,41	251,21

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2939441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2013, em 3,73171% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Agosto/14 à Janeiro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 4, 04 (quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2015.

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:174B00E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 999.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO,39 - SALA 01 , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da

proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2013, em 6,444% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Março/14 à Fevereiro/15, passando o valor Mensal da locação objeto do contrato para **R$ 9.658,38** (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2015.

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AC53B664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominado CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado por RUBENS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR qualificado no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 013/2012, em 7,125% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/14 à Janeiro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 2,81(dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2015.

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2A3CCA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominado CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO do Contrato N.º 014/2012 combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme

PROCESSO N.º 8/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2012, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o preço do contrato n.º 014/2012, em 3,73171% considerando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Agosto/2014 a janeiro/2015, passando o valor do Km rodado para R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2015.

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI- ME
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A33A44C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 017/2013, em 7,12556% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2014 à Janeiro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Março de 2015.

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3C9D43B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ 10678988000104, neste ato representado por DOUGLAS CÁSSIO DE LARA RIBAS, CPF n.º 063.288.219-05, RG n.º 10.553.818-9, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme

PROCESSO N.º 29/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2012 e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2012, em 4,136% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/2014 à Janeiro/2015 passando o valor por Km rodado para R$ 3,83 (Três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2015.

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D8017F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO AGUSTINI, 647, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11652655000160, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2014, a partir de seu vencimento, até **25/08/2015**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2014** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Fevereiro de 2015.

Contratado
UDE MARIA MAGNABOSCO
92521711934

Prom. Contratante Prom.
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F7D0B395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAURO VILESKI**, sito a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2013 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em função da sentença do Processo nº 0003893-58.2011.8.16.0174, os pagamentos mensais relativos a locação do

imóvel objeto deste contrato será realizado em parcelas iguais para Lauro Vileski e Maria José Lichesky Vileski, brasileira, portadora do RG nº 3.104.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 989.872.750-49, residente e domiciliada na Rua n. 4, do loteamento Jardim Adelina, s/n, Bituruna / PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Fevereiro de 2015.

Lauro Vileski
MARIA JOSÉ LICHESKY VILESKI
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FB343F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1205/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 123.450,00-(Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado.

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.01019-Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 738 R$ 123.450,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 123.450,00

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 738.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2015, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 05 de março de 2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:423BF3A9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 07/2015

Pregão, na forma presencial nº. 4/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2015, de 05/02/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para as diversas secretarias." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
WP DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28 no valor total de R$37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Cafeara-PR, 02 de março de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9635C388

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2015
Pregão, na forma presencial nº 04/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: WP DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 04/2015
Data de Assinatura: 03/03/2015
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para as diversas secretarias
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD84BA2C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E NOVO LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR)
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CARLOS E. ORTEGA - INFORMATICA, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
VALOR: R$7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA: 02/03/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31494EA9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PLANIATIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ nº 19.606.853/0001-08
VALOR: R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA: 03/03/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70C58CF4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2015
Processo dispensa nº 05/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CARLOS E. ORTEGA - INFORMATICA, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 07/2015
Data de Assinatura: 02/03/2015
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E NOVO LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR)
VALOR: R$7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB3BA86F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2015
Processo dispensa nº 08/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ nº 19.606.853/0001-08
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 07/2015
Data de Assinatura: 03/03/2015
Objeto: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PLANIATIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO.
VALOR: R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA2E2D98

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com abertura no dia 20/03/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 06 de março de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E124F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°012/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o departamento de assistência social, para atendimento ás famílias em situações de pobreza, com renda per capita de até 1/4 do salário mínimo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/02/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 35.157,60 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME
CNPJ: n° 01.309.013/0001-00
Valor total: R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/03/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:464D3EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°013/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para máquinas New Holland pertencentes à Prefeitura Municipal de Califórnia
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/01/2015, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor total: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/02/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8E07DDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar o seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VICENTE NASCIMENTO DA SILVA	01/06/2013 a 31/05/2014	16/03/2015 a 14/04/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos cinco dias do mês março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:68D19522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015 ASSUNTO: FOGOS DE ARTIFÍCIO

DECISÃO

Processo Licitatório 007/2015
Dispensa de Licitação 002/2015
Assunto: Fogos de Artifício

Tendo em vista a conveniência da realização da licitação pela modalidade de pregão do tipo registro de preços, conforme apresentado pelo Departamento de Licitações, determino a revogação da presente dispensa e abertura de novo processo licitatório naquela modalidade.

Publique-se.

Califórnia (PR), 10 de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califónia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3BA2EC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/02/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	900.074,64	817.048,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	900.074,64	817.048,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	900.074,64	817.048,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	894.102,16	815.292,17
PESSOAL E ENCARGOS	647.216,84	563.700,39
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	534.889,98	466.399,95
ENCARGOS PATRONAIS	112.326,86	97.300,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	189.723,78	192.267,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.854,36	26.186,66
SERVIÇOS	150.869,42	166.080,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	57.161,54	54.047,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	57.161,54	54.047,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	5.277,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	5.277,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.972,48	1.755,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.047,12	8.007,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:16E637B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como ADJUDICO à SENFFNET LTDA o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2014

AGOSTINHO CONSTANTINO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:6932A933

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFFNET LTDA.

OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2015.

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:916B765E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 135/2015

Designa o servidor JOSÉ FERNANDO WISTUBA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica designado** o servidor **JOSÉ FERNANDO WISTUBA**, matrícula nº1483, para responder pela Procuradoria Geral do Município, no período de 09 A 22 de março de 2015, em virtude das férias do titular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA18BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

OBJETO: ***Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses.***

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação solicitada no item **7.1.5 (Outras Comprovações)** do Edital do Pregão Presencial 003/2015, realizada pelo farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que todas as empresas classificadas atenderam aos requisitos do edital de licitação, sendo consideradas **HABILITADAS** conforme tabela abaixo:

EMPRESA	LOTES
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	01, 03, 04, 06, 07, 13, 14, 17, 18, 19, 28 e 30
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	16 e 21
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	08, 09, 11, 12, 15, 24, 25, 27, 32 e 33
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	10, 23, 26 e 29
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05 e 22
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	02

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 06 de Março de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E13A0F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 879/2015

Altera dispositivos da Lei nº 834/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica alterado o *caput* do Artigo 1º da Lei Municipal nº 834/2014, que passará a conter a seguinte redação:

Art.1º fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara Municipal de Campo Magro, independentemente de teto remuneratório.

Art. 2ºfica alterado artigo 7º da Lei Municipal nº 834/2014, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 7º O valor do benefício poderá ser aumentado, anualmente, a critério da administração da Câmara Municipal de Campo Magro, mediante Decreto Legislativo.

Parágrafo único: Caso não haja interesse no aumento real do valor do benefício, o valor do mesmo deverá ser reajustado aplicando-se a correção da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os demais dispositivos da Esta Lei Municipal nº 834/2014 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A6E1D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3160/2015

SÚMULA: Baixa de Inscrição da Assistência Social Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a baixa da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Assistência Social Municipal, CNPJ nº 12.324.225/0001-82 e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 76.045.434/0001-70, órgãos vinculadas ao CNPJ 76.965.789/0001-87 do Município de Carlópolis-Pr.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:7D63C595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo de Realinhamento de Preços, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, incluindo Secretarias de Educação e Saúde, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº.: 76.965.789/0001-87, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, à rua Benedito Salles, nº.: 1.060, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DAVID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57 (Contrato nº 054/2013),** estabelecida à Rua Benedito Salles, 1485 – Centro, Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Argemiro Alves de Godoy Neto, portador do CPF 491.026.489-20, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná, entre si, por justo e avençado as condições aqui estabelecidas, objetivando o reequilíbrio econômico e financeiro do valor do combustível abaixo descriminado**,** constantes do Pregão 027/2013 - Registro de Preços, que mutuamente aceitam e outorgam:

Empresa	Objeto	Valor Atual	Valor Realinhado
Sentinela Comércio de Combustíveis Ltda.	Óleo Diesel-S500	R$ 2,471	R$ 2,686
Sentinela Comércio de Combustíveis Ltda.	Óleo Diesel-S10	R$ 2,689	R$ 2,869
Sentinela Comércio de Combustíveis Ltda.	Gasolina	R$ 2,889	R$ 3,175

Fica devidamente concedido à empresa acima mencionada, contrato nº 054/2013 o devido realinhamento de preços, a partir da data de 09/03/2015 (data de publicação), considerando que o presente realinhamento de preço fora devidamente amparado pelo Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica Municipal, o qual manifesta-se favorável ao referido realinhamento.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes. O presente Termo passa a fazer parte integrante do processo licitatório Pregão Presencial 027/2013.
E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 06 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:72A7427A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2014

HILDA MARIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado da classificação dos profissionais do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2015.

CLAS.	R.G.	NOME
1º	3.104.097-3	ELIANA MARIA LEITE TEIXEIRA
2º	3.350.487-0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
3º	1.220.358-6	DOROTI APARECIDA GERVÁSIO DA CUNHA
4º	3.873.350-8	ZELINDA MARQUES DE ANDRADE DA SILVA
5º	3.109.849-1	ERNESTINA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
6º	4.763.726-0	ANA MARIA SAID RODRIGUES
7º	3.681.051-3	NILCE ALVES DE SIQUEIRA
8º	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORRÊA GIGLIUCI
9º	3.017.953-6	IVONE MARIA DA SILVA
10º	3.031.757-2	BEATRIZ SEVERIANO DO NORTE
11º	5.739.549-4	NEIDE NUNES COELHO

12º	5.762.921-5	SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO
13º	6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
14º	5.466.357	MARIA HELENA ROCHA
15º	4.193.724-6	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
16º	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
17º	42.367.095-5	DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
18º	9.730.223-5	MARCELA DOS SANTOS IMOTO
19º	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
20º	10.292.075-9	DAYANE MARQUES
21º	5.855.226-7	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
22º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
23º	5.021.345-5	LUCILEI AGUERA CASSONI
24º	8.398.278-0	PATRÍCIA PARMEZAN RODRIGUES
25º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
26º	8.651.359-5	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA
27º	14.131.852	VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA
28º	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Carlópolis, 06 de março de 2015.

HILDA MARIA DE PAULA LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 014/2013
RG. 6.462.213-7

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7F843CF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 DE EDITAL DE TESTE SELETIVO 002/2015

Prefeito Municipal de Carlópolis Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais vem através do presente ato retificar o item 5 do edital 002/2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

5. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS
As provas serão realizadas nas dependências do Colégio Estadual Carolina Lupion – EM, localizado a Rua Jorge Barros nº 1095, esquina com a Rua Dr. Paula e Silva, no dia 15 de Março de 2015 as 09:00 horas, devendo o candidato estar no local de prova no mínimo com 30(trinta) minutos de antecedência.

Carlópolis, 06 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:726FD0D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Marina Train Aleixo, lotada no cargo de professora, RG nº 4.489.713-8, matricula nº 138-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses(90 dias), a partir do dia 06 de março de 2015 a 04 de junho de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 05 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2E8F7702

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2015-DP

Súmula: Registrar desistência de vaga por não comparecimento de candidato aprovado em teste seletivo 001/2015.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência de Sarkis Melhem Jamil, Rg nº 52.683.670-2, candidato aprovado no teste seletivo 001/2015, devido ao não comparecimento dentro do prazo estipulado para apresentação do candidato.

Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 05 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B32FFA2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2015-DP

SÚMULA: Convocação de 1(um(a)) Professor(a) para o exercício da jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR de acordo com ordem de classificação 1 (um (a)) candidata para assumir a vaga de professora na Escola Municipal José Salles- Ensino Infantil e Ensino Fundamental, no período da tarde.

CLAS.	R.G.	NOME
1º	3.104.097-3	ELIANA MARIA LEITE TEIXEIRA
2º	3.350.487-0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
3º	1.220.358-6	DOROTI APARECIDA GERVÁSIO DA CUNHA
4º	3.873.350-8	ZELINDA MARQUES DE ANDRADE DA SILVA
5º	3.109.849-1	ERNESTINA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
6º	4.763.726-0	ANA MARIA SAID RODRIGUES
7º	3.681.051-3	NILCE ALVES DE SIQUEIRA
8º	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORRÊA GIGLIUCI
9º	3.017.953-6	IVONE MARIA DA SILVA
10º	3.031.757-2	BEATRIZ SEVERIANO DO NORTE
11º	5.739.549-4	NEIDE NUNES COELHO
12º	5.762.921-5	SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO
13º	6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
14º	5.466.357	MARIA HELENA ROCHA
15º	4.193.724-6	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
16º	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
17º	42.367.095-5	DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
18º	9.730.223-5	MARCELA DOS SANTOS IMOTO
19º	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
20º	10.292.075-9	DAYANE MARQUES
21º	5.855.226-7	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
22º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
23º	5.021.345-5	LUCILEI AGUERA CASSONI

24º	8.398.278-0	PATRÍCIA PARMEZAN RODRIGUES
25º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
26º	8.651.359-5	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA
27º	14.131.852	VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA
28º	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA

Art. 3º O candidato (a) convocado(a) deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 5(cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 06 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F72C7C63

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE DECRETO Nº 084/2015-DP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. : . Fica exonerada a servidora "demissível ad nutum" Helena Maria Batista Santos RG. 1.963.610-0, matricula nº 1084-1 e 1084-2 do cargo de Diretora do Clube Irmão Caçula.

Art. 2º.. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015.

Carlópolis, 05 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C82CBA83

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE DECRETO Nº 087/2015-DP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : Fica exonerada a servidora "demissível ad nutum" ILSEMEIRE BERNARDINO DA SILVA JESUS portadora do. R.G. nº. 2.683.813-92. Matricula nº 1164-1 do Cargo de Diretora do Departamento de Comunicação Social.

Art. 2º.. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015.

Carlópolis, 05 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0FF45C09

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE DECRETO Nº 088/2015-DP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : Fica exonerado o servidor "demissível ad nutum" ELIEDER APARECIDO BORGES portador do. R.G. nº. 50303250, matricula nº 1160-1 do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º.. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015.

Carlópolis, 05 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8EFF3C50

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 095/2015-DP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: CONTRATAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias a seguinte candidata aprovada no teste seletivo 01/2015 para a função de Médico(a) Plantonista do " Programa Dr. De Plantão", Lei nº 1.234/2015 , podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	Documento de identificação
Gladys Helena Barretto Alencar	944.815

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis - PR, 06 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8ECA14DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. **Cassio Strapasson,** que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 235/2013 do Pregão Presencial 103/2013, pelo novo fiscal de Contrato, **Sr. Ismailin Schoretter RG: 7.994.757-7.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5195DB3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a recomendação da Procuradoria Geral do Município e o contido nos Processos Administrativos nº 01176806 e 01176802;

RESOLVE:

I **– Nomear**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a "Comissão de Análise de Responsabilidade", referente aos processos administrativos supracitados, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Evandro Luiz Busato – Mat. 12.841;
Daniele Costacurta Gasparin – Mat.11860;
Robério Marcolino Filho –Mat. 12.252.

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EB9D314F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Antenor Martiol de Souza**, portador do RG: 6.115.389-6, para atuar como Fiscal dos Contrato Ata nº 033/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 007/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento água mineral, atendendo as necessidades de todas Secretarias,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:AFD4191B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, portador do RG: 2.069.304-5, para atuar como Fiscal dos Contrato Ata nº 011/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 113/2014, que tem por objetivo a aquisição de Diesel S500 (Comum) para abastecimento da Usina de Asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3F1D9B5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **MELQUISEDEQUE GONÇALVES VIEIRA, portador do RG: 4.664.953-0**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

II – **Nomear** o Senhor **SERGIO ANTONIO JAYME, portador do RG: 631.038-9**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Projetos do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D64C96D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA PIRES CORDEIRO GARCIA,** RG: 4.560.963-4/PR CPF: 016.742.589-76, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2415, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 011/2015,** percebendo proventos proporcionais de setecentos e dois reais e doze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9785E98C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO**, RG nº 76.336.474, do cargo de auxiliar de Saúde Bucal da Equipe 127 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **TAIANA CAROLINE OLIVIO GERÔNIMO**, RG nº 8.961.947-5, do cargo de Enfermeira da Equipe 144 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **THAISA SVOBODA PEREIRA MUNOZ**, RG nº 9.090.433-7, do cargo de enfermeira da equipe 101 da estratégia saúde da família da unidade de saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2015.

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **TAIS ADRIANA GOMES DA SILVA**, RG nº 26.878.220-9, do cargo de Técnica em enfermagem da equipe 144 da estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **MARGARETH BEZERRA TORRES**, RG nº 26.505.047-9, do cargo de técnica em enfermagem da equipe 103 da estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO**, RG nº 8.961.947-5, para exercer a função de enfermeira da equipe 101 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **THAISA SVOBODA PEREIRA MUNOZ**, RG nº 9.090.433-7, para exercer a função de enfermeira da equipe 144 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **TAIS ADRIANA GOMES DA SILVA**, RG nº 26.878.220-9, para exercer a função de Técnica em enfermagem da equipe 101 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

IX - **Designar** a Servidora Pública Municipal **MARGARETH BEZERRA TORRES** RG nº 26.505.047-9, para exercer a função de Técnica em enfermagem da equipe 144 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3B1F2FDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 2935/2015

R E S O L V E

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Andreia Regina Maria,** Matrícula nº 9733, a partir de 02 de Março de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:79496A30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3843/2015,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Ondina Cesarina de Almeida,** Matrícula nº 9415, devendo retornar as suas atividades no CMEI Tia Glória no período Integral, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E1CCBB52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CAVALLI** RG nº 3.263.772-8, para exercer a função de Auxiliar de Saúde Bucal da Equipe 127 da Estratégia Saúde da

Família da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Março de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:213985CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3111/2015,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Melissa Stapassoli,** Matrícula nº 8563, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Juscelino Kubitschek no período da Tarde, a partir do dia 02 de Março de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:10ACD78D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2015

A Prefeita Municipal de Colombo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área de Servidão: 245,50m²

Proprietário: CARLOS FELISBINO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno com área de 05 (cinco) alqueires, sito em Guaraituba ou Campinaiva, deste Município e Comarca, com matrícula de nº 17.715 no Registro de Imóveis de Colombo-PR, cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.070.602.0125. Havido pela transcrição nº. 2.475 fls. 93 do livro 3-B deste Cartório e pela transcrição nº. 13.125 (ex 13.425) da 1ª. Circunscrição de Curitiba.

Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade de vizinha, com esta propriedade, a uma distância de 23,15m da margem esquerda do rio sem denominação.
Da estação A, AZ 105°43'58", mediu-se 105,50 m até o PV–74.
Do PV-74, AZ 102°58'58", mediu-se 17,25 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade, com a propriedade vizinha.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área de Servidão: 452,50m²

Proprietário: ROLF MAYR E OUTRA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área "D", com 34.571,43m² (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um metroso e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lugar denominado "CAMPINA HAYVA", deste Município e Comarca de Colombo, com matrícula de nº. 41.516 no Registro de Imóveis de Colombo-PR, cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.076.022063-0.

Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A situada na divisa da propriedade de vizinha, com esta propriedade.
Da estação A, AZ 102°58'58", mediu-se 48,50 m até o PV-75
Do PV-75, AZ 107°50'58", mediu-se 40,00 m até o PV-76.
Do PV-76, AZ 085°50'58", mediu-se 83,30 m até o PV-77.
Do PV-77, AZ 097°73'58", mediu-se 54,45 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua das Flores, distante a 23,50 m da esquina com a Fua das Camélias.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área de Servidão: 64,78m²

Proprietário: PATRÍCIA CRISTINA LEMOS GOMES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Fração Ideal de solo de 0,114112, que corresponderá a unidade nº "07" (sete) do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEPTUNO", situado na Rua Marcelo Chiquiti, nº 83, com matrícula de nº. 56.572 no Registro de Imóveis de Colombo-PR, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº. 02.01.271.0258.001, unidade esta que será construída no lote A-1-B, situado no lugar denominado "São Gabriel" neste Município e Comarca de Colombo-PR.

Descrição: Partindo do ponto E1, situado no alinhamento predial da Rua Marcelo Chiquiti, segue com azimute de 28°37'53" e distância de 32,39 m até o E2, na confrontação com as terras de Quem de Direito Pertencer.
O(s) azimute(s) acima descrito refere(m)-se ao norte magnético e descreve(m) o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 154,88m²

Proprietário: MAURO NORBERTO QUOOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: LOTE "2-B-2" (dois-B-dois) com a área de 2.697,10m² (dois mil seissentos e noventa e sete metros quadrados e dez centésimos) oriundo da Subdivisão do lote 2-B situado no lugar denominado "RINCÃO", deste Município e Comarca de Colombo, com matrícula de nº. 49.658 no Registro de Imóveis de Colombo-PR, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº. 03.01.217.0332.001. Registro Anterior: Havido pela Matrícula sob nº. 48.621 do livro 02, do Registro de Imóveis de Colombo-PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 12, situada na divisa deste lote com o lote 02-B-1 e a 16,36m da estaca PV33, pelo Lote "02-B-2" localizada no lugar denominado Rincão, mediram-se o azimute e a distância: 93°14'26" e 77,44m até a estaca 13, situada no alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a 19,00m da divisa com o lote 02-B-3 localizada no lugar denominado Rincão.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área de Servidão: 745,00m²

Proprietário: DIRCEU RODRIGUES DA LUZ ou a quem de direito pertencer.

Situação: LOTE "2-B-1" (dois-B-um) com a área de 28.966,30m² (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e

trinta centésimos) oriundo da Subdivisão do lote 2-B situado no lugar denominado "RINCÃO", deste Município e Comarca de Colombo-PR, com matrícula de nº. 49.657 no Registro de Imóveis de Colombo-PR, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.01.217.1050.001.

Descrição: Partindo-se da estaca 11, situada no córrego de divisa com o lote 02 da Planta Bortolo Dalprá e a 8,29m do alinhamento predial da Rua Vitorino Fracaro, pelo Lote "02-B-1" localizada no lugar denominado Rincão, mediram-se

os azimutes e distâncias: 62°10'50" e 29,68m até a estaca PV06, 46°43'50" e 25,30m até a estaca PV07, 51°59'48" e 42,46m até a estaca PV08, 42°27'26" e 25,67m até a estaca PV32, 31°57'48" e 47,39m até a estaca PV33, 93°14'26" e 16,36m até a estaca 12, situada na divisa deste lote com o lote 02-B-2 e a 76,78m do alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Da estaca PV08 descrita anteriormente, mediram-se os azimutes e distâncias: 85°29'56" e 23,38m até a estaca PV09, 181°08'43" e 20,61m até a estaca PV36, 203°50'14" e 34,39m até a estaca DTI37, igual ao final da rede próximo da RN37 canto do muro.
Da estaca PV33 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 272°59'55" e 107,26m até a estaca DTI35, igual ao final da rede próximo da RN35 canto do muro.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área de Servidão: 16,58m²

Proprietário: JAIR DA SILVA E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote nº. 2 (dois), da planta BORTOLO DALPRÁ, com a área de 3.586,00m², registrado sob nº 8.645 às fls. 167 do livro 3-E no Registro de Imóveis de Colombo-PR, havido pela transcrição nº. 5.783 do livro 3-D deste Cartório.

Descrição: Partindo-se da estaca 10, situada no alinhamento predial da Rua Vitorino Fracaro e a 1,96m do PV05, pelo Lote 02 da Planta Bortolo Dalprá, mediram-se o azimute e a distância: 62°10'50" e 8,29m até a estaca 11, situada na divisa deste lote com o lote L"02-B-1" localizada no lugar denominado Rincão e a 12,60m do entroncamento dos córregos de divisa e 29,68m do PV06.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 05 de Março de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CEAE2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 006/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 021/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Amauri Veloso
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Cornélio Procópio, 479, Jd. Guilhermina, Colombo /PR., com área de 110 m², para utilização do Centro de Convivência Girassol.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel conforme IGPM, o qual passará para R$ 542,75 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 09.01.08.241.0026.2086.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 0.1.934.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Data: 28 de fevereiro de 2015.

MARIA DE SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1C217F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 2309/2015

N° Empenho:	2309/2015
Data:	04/03/2015
Valor do Empenho:	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dispensa:	16/2015
Contratado:	**QUANTUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.932.353/0001-80**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Central Telefônica para atendimento das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6632EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 2308/2015

N° Empenho:	2308/2015
Data:	04/03/2015
Valor do Empenho:	R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).
Dispensa:	15/2015
Contratado:	**FAVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ: 10.845.384/0001-05**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviço de adesivação em veículos pertencentes a Unidade do Corpo de Bombeiros do Município para identificação e padronização conforme Normativa do Corpo de Bombeiros.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5B7887AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 E 36/2015 – PREGÃO 005/2015

Extrato da ata de registro de preços nº 035 e 36/2015 – Pregão 005/2015 - Processo1178494
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da Frota Pública Municipal.
Contratante: Diversas Secretarias do Municipal
Contratado: **Ata 35 - Afonso Pneus Ltda EPP,** CNPJ n.º 96.206.123/0001-52.
Valor: R$ 159.950,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Contratado: **Ata 36 - M & M Comércio de Pneus Eireli** - EPP, CNPJ n.º 02.966.816/0003-61.
Valor: R$ 251.090,00 (Duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016
Assinatura: Secretario Mun. Administração, José Mauri Henemann,Secretaria Mun. Ação Social, Maria da Silva Souza, Secretário Mun.Saúde, Fernando Cesar de Andrade Aguilera, Secretaria Mun.Educação,Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Mun. Meio Ambiente **José Carlos Moretes do Amaral**, Secretário Mun.Obras/Viação, Rubens Cardoso dos Santos, Secretário Mun. Agricultura, Marcio Roberto Toniolo.

Colombo, 25 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5DD07FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1182814/2014
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **101/2014**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos emergenciais para atender os Pronto Atendimentos e as Unidades de Saúde do município. Medicamentos para atender as Farmácias Municipais e Medicamentos de Saúde Mental, para atendimento da Saúde Mental Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	Ampola	Adenosina 6mg (cloreto de sódio e água) – ME.	300	8,99	2.697,00
06	Ampola	Aminofilina 240mg/10ml com 10 ml – ME.	2.500	0,90	2.250,00
07	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml com 3 ml – ME.	2.000	3002	6.040,00
10	Ampola	Bromoprida 10mg ampolas para infusão EV – ME.	2.000	1,47	2.940,00
19	Bisnaga	Cloranfenicol 10mg + Colagenase 0,6u/g - 50g – ME.	500	53,60	26.800,00
20	Ampola	Complexo B com 2 ml - Contendo as seguintes vitaminas: B1 (Tiamina) ,B2 (riboflavina), B3 (Nicotinamida), B6 (Piridoxina), B5 (Pantotenato de Cálcio), B12 (cianocobalamina) e PP – ME.	15.000	1,25	18.750,00
25	Ampola	Dipirona sódica 500mg/ml com 2 ml – ME.	10.000	0,56	5.600,00
27	Ampola	Dopamina 5mg/10ml – ME.	3.000	1,60	4.800,00
28	Ampola	Escopolamina butilbrometo + dipirona 0,02g + 2,5g com 5ml – ME.	20.000	3,00	60.000,00
30	Ampola	Etilefrina 10mg/ml – ME.	500	1,11	555,00
31	Frasco	Fenoterol bromidrato com 20 ml – ME.	4.000	2,70	10.800,00
32	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml ampolas para infusão EV – ME.	150	24,35	3.652,50
33	Ampola	Furosemida 20 mg com 2 ml – ME.	10.000	0,94	9.400,00
37	Ampola	Heparina fracionada 0,25ml com 5.000UI/0,25ml – ME.	500	5,80	2.900,00
41	Frasco	Insulina Regular – ME.	1.500	32,20	48.300,00
49	Ampola	Metronidazol 500mg injetável – ME.	1.000	1,96	1.960,00
50	Frasco ampola	Naloxona 0,4mg/1ml frasco ampola – ME.	1.000	8,70	8.700,00
51	Cápsula	Nifedipino cápsulas gelatinosa 10mg – ME.	2.000	0,38	760,00
60	Ampola	Tramadol (cloridrato) 50mg/ml com 2ml – ME.	2.500	4,05	10.125,00
63	Comprimido	Clonazepan 0,5 mg – ME.	50.000	0,20	10.000,00
65	Ampola	Diazepan 5mg/ml com 2ml – ME.	3.000	1,30	3.900,00
66	Ampola	Fenitoína 50mg/ml – ME.	1.000	1,82	1.820,00
69	Ampola	Haloperidol 5mg/ml – ME.	1.000	1,75	1.750,00
70	Solução Oral	Levopromazina 40mg/ml – frascos com 20ml + conta-gotas – ME.	1.000	10,30	10.300,00
71	Ampola	Midazolan 5mg/3ml - ME.	5.000	2,78	13.900,00
72	Ampola	Midazolan 5mg/10ml – ME.	2.000	5,30	10.600,00
73	Compimido	Oxcarbazepina 300 mg – ME.	50.000	0,38	19.000,00
74	Suspenção Oral	Oxcarbazepina 60mg/ml Frasco – ME.	600	36,75	22.050,00
75	Ampola	Petidina 50mg/ml – ME.	1.000	2,50	2.500,00
76	Ampola	Sulfato de Morfina 1mg/ml com 2ml – ME.	1.000	5,60	5.600,00
77	Ampola	Sulfato de Morfina 10mg/ml com 1ml – ME.	1.000	4,40	4.400,00
78	Comprimido	Tioridazina 50 mg – ME.	60.000	0,60	36.000,00
82	Comprimido	Clonazepan Comp. 2 mg.	87.500	0,29	25.375,00
84	Comprimido	Levopromazina 25 mg.	62.500	0,35	21.875,00
85	Comprimido	Levopromazina 100 mg.	50.000	0,85	42.500,00
86	Comprimido	Tioridazina 100 mg.	37.500	0,94	35.250,00

VALOR TOTAL: R$ 493.849,50 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROPONENTE: M.C.M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit. R$	Valor Total R$
01	Bisnaga	Acetato de retinol + Associações pomada oftálmica – ME	150	9,21	1.381,50
04	Ampola	Adrenalina 1mg/ml – ME	3.000	2,40	7.200,00
14	Frasco ampola	Cetoprofeno 100mg para uso parenteral em frasco-ampola – ME	1.500	3,62	5.430,00
15	Ampola	Clindamicina 600mg ampolas para infusão EV – ME	1.000	6,50	6.500,00
16	Ampola	Cloreto de potássio 19,1% c/ 10 ml – ME	1.000	0,24	240,00
17	Ampola	Cloreto de sódio 20% c/ 10 ml – ME	2.000	0,21	420,00
18	Frasco ampola	Cloreto de Suxametônio 100mg/5ml – ME	1.000	9,10	9.100,00
21	Frasco ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml em frasco ampola – ME	1.000	1,24	1.240,00
22	Ampola	Dexametasona 2mg/ml c/ 1ml – ME	10.000	0,78	7.800,00
24	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg /3ml – ME	30.000	0,68	20.400,00
29	Ampola	Escopolamina butilbrometo – ME	10.000	1,04	10.400,00
34	Ampola	Glicose 50% com 10 ml – ME	10.000	0,23	2.300,00
36	Ampola	Heparina sódica 5000 UI/ml com 5 ml- ME	1.500	8,68	13.020,00
38	Frasco ampola	Hidrocortisona 100 mg – ME	10.000	3,48	34.800,00
42	Frasco	Ipatrópio brometo 0,025% com 20 ml – ME	1.200	0,70	840,00
43	Ampola	Levofloxacina 500mg, ampolas para infusão EV – ME	1.500	7,45	11.175,00
45	Frasco	Lidocaína S/V(s/ vasoconstritor) 2% frasco c/ 20 ml – ME	2.000	1,96	3.920,00
48	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml com 2 ml – ME	30.000	0,26	7.800,00
53	Ampola	Omeprazol 40mg ampolas para infusão EV – ME	1.000	6,01	6.010,00
56	Ampola	Ranitidina 25 mg/ ml com 2 ml – ME	25.000	0,66	16.500,00
58	Ampola	Terbutalina 0,5mg/ml – ME	2.000	1,62	3.240,00
61	Ampola	Vitamina K 10mg/ml – ME	800	1,09	872,00
79	Seringa Pré-enchida	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml em seringas pré-enchidas.	2.500	14,50	36.250,00

80	Frasco ampola	Hidrocortisona 500 mg.	3.000	6,98	20.940,00
81	Frasco	Insulina NPH.	750	16,10	12.075,00

VALOR TOTAL: R$ 239.853,50 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
PROPONENTE: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit. R$	Valor total R$
94	Comprimido	Tioridazina 100 mg	112.500	0,51	57.375,00

VALOR TOTAL: R$ 57.375,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).
PROPONENTE: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit. R$	Valor total R$
87	Seringa Pré-enchida	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml em seringas pré-enchidas.	7.500	12,81	96.075,00
88	Frasco ampola	Hidrocortisona 500 mg.	9.000	5,89	53.010,00
90	Comprimido	Clonazepan Comp. 2 mg	262.500	0,10	26.250,00

VALOR TOTAL: R$ 175.335,00 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).
PROPONENTE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit. R$	Valor total R$
89	Frasco	Insulina NPH.	2.250	10,85	24.412,50
92	Comprimido	Levopromazina 25 mg	187.500	0,30	56.250,00
93	Comprimido	Levopromazina 100 mg	150.000	0,62	93.000,00

VALOR TOTAL: R$ 173.662,50 (Cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit. R$	Valor total R$
91	Comprimido	Imipramina (cloridrato) 25mg	375.000	0,15	56.250,00

VALOR TOTAL: R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
ITENS DESERTOS: 02, 08, 11, 12, 13, 23, 26, 35, 39, 40, 44, 47, 52, 54, 57, 59, 62, 64, 67 e 68.
ITENS FRACASSADOS: 05, 09, 46, 55 e 83
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

Colombo, 06 de março de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D7381B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 17/2015

3450/2015 - Dispensa 17/2015.	
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **BEATRIZ WECK - ME**
	CNPJ: 01.734.084/0001-50
Objeto:	Referente contratação de serviços de chaveiro para suprir os diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	06/03/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E1F1C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cestas Básicas, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo –PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 24 de março de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4A51B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo II do edital.
Data de credenciamento: de 10 de março de 2015 a 10 de abril de 2015.
Data da sessão pública: 13 de abril de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, Rua XV de Novembro Nº. 213 – 1º Andar – Centro – Colombo – Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E18678B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 027/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE LEITE DO PROGRAMA LINHA DO LEITE COM RECOLHIMENTO NA RESIDÊNCIA DOS PRODUTORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
Contratado: **Sra. MARCIELI DE PAULA**, Inscrito no CPF n.º 082.458.509-77

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que o **Sra. MARCIELI DE PAULA**, Inscrito no CPF n.º 082.458.509-77 é especializado na Prestação de Serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata do serviço, viu-se por melhor escolher o presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: **R$ 5.899,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais).**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

MAURICIO CESAR SUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0D6942BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 004/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: POSTO OTTO LTDA
Valor:.....: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
ValorAditivo.: 7.728,74 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e
quatro centavos)
Vigência.....: Início: 20/02/2015 Término: 29/01/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2015
Objeto.....: AUMENTO DO GOVERNO

General Carneiro, 5 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:241D4CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 18/2015 – PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2015-PR na modalidade PREGÃOPRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Março de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C50C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 17/2015 – PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2015-PR na modalidade PREGÃOPRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Março de 2015

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15614C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
EDITAL N. 001/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, especialmente e, no que couber, nas legislações mencionadas;
Considerando o disposto no Código de Edificações (LC 006/2007), no Código de Posturas (LC 004/2007), em normas públicas de Vigilância Sanitária, Lei n. 2.250/2013 (Dispõe sobre as normas de prevenção contra criadores dos mosquitos AEDES AEGYPTI.) e no Código Tributário Municipal (LC 12/2009);
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;
Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque proliferam animais peçonhentos e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
Considerando que esses imóveis mal cuidados comprometem a paisagem estética da cidade de Goioerê;
Considerando recomendação do Ministério Publico ao Departamento Jurídico desta Municipalidade, determinando que o Município de Goioerê, através da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Setores Administrativos, TOMEM TODAS AS MEDIDAS para notificar, responsabilizar e se for o caso promover a limpeza e, posteriormente, a cobrança dos custos e das multas previstas na lei, dos proprietários ou possuidores de imóveis constituídos por lotes vagos, construções

ou casas em situação de abandono ou com a presença de mato, entulhos ou quaisquer outras sujeiras;
A Prefeitura Municipal de Goioerê, através das Fiscalizações Municipais resolve:
Notificar todos os proprietários, inquilinos, posseiros, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Goioerê, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza
O não atendimento ao disposto neste Edital implicará na cobrança de multas e outros encargos devidos. Ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em divida ativa e a imediata execução judicial.
O prazo inicia-se na data da publicação no Diário Oficial do Município.

Goioerê, 05 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Departamento Jurídico

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F214DC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 001/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	EXTINTOR DE CLASSE ABC DE 04 KGs, c/ Certificado do Inmetro - (Incluso suporte de parede e instalação no local indicado) – **EXTANG**	60 Unid	156,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
02	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LEDS TIPO BLOCO - 8 WATS - No mínimo 30 Led´s c/ Botão de Teste - **G-LIGHT**	50 Unid	36,50	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
03	PLACA FOTOLUMINISCENTE INDICATIVA EXTINTOR DE INCÊNDIO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434 – **VISUAL**	50 Serv	18,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
04	PLACA ROTA DE FUGA PARA EVACUAÇÃO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434 – **VISUAL**	80 Serv	19,50	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
05	RECARGA DE EXTINTOR DE AP - CILINDRO DE 10 LTS - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) - **EDIGÁS**	40 Serv	39,80	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
06	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC - 04 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	60 Serv	57,50	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
07	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) - **EDIGÁS**	40 Serv	60,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
08	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	40 Serv	79,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
09	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	30 Serv	39,50	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
10	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	40 Serv	55,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
11	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 08 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	50 Serv	68,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME
12	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	05 Serv	80,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 06 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDNALDO MANOEL MANIEZO
Ednaldo Manoel Maniezo - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9B464CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.021/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 06 de março de 2015 a senhora SELMA BRITO DE ALMEIDA SULINO, portadora do RG nº. 7.304.957-1 SSP/PR, do cargo de Professora, com admissão em 17-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de março de 2015, do cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B2897A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.022/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 06 de março de 2015 a senhora MARIANE GIRARDO DA ROCHA, portadora do RG. nº. 8.809.951-6 SSP/PR., do cargo de Educadora Infantil com admissão

em 11-10-2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de março de 2015, o cargo de Educadora Infantil, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:40EBF94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINEIR, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação 01/2015 de 03/03/2015. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHAO FRIGORIFICO, em adesão a Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 59/2013/FNDE/MEC. Adjudico as empresas **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIODE VEICULOS LTDA - SP. Inscrita no CNPJ 06.020.318/0001-10. sediada a Rua Volksvagen, 291, Jabaquara – SP, CEP 04344-901. No valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Considerando-se os fornecedores e respectiva ata de Registro de Preços.**

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 03 de março de 2015.

ELIAS SCHREINEIR
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:13382953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1355/2015

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.064 – Ministério das Cidades – Recape Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 61..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 32..... R$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:078CAE9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 015/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1355/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.064 – Ministério das Cidades – Recape Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 61..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 32..... R$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBE6B69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas, de diversas secretarias. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2015, Registro de Preços 002/2015 conforme segue o vencedor:

Lotes	Descrição	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Proponente vencedor
001	Serviço de mecânica leve, para veículos automotores de passeio e utilitários (van e ambulância), de todas as secretarias municipais.	500 hrs	R$ 64,00	R$ 32.000,00	DAVI FERRETI 01702255930, CNPJ: 20.254.105/0001-84.
002	Serviço de mecânica, para todos os Ônibus da frota escolar, incluindo do transporte universitário.	500 hrs	R$ 70,00	R$ 35.000,00	
003	Serviço de mecânica, para todos os caminhões das diversas secretarias municipais.	500 hrs	R$ 69,50	R$ 34.750,00	COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME, CNPJ: 08.336.591/0001-84.
004	Serviço de mecânica pesada, (pá carregadeira, motoniveladora, tratores, entre outros).	500 hrs	R$ 77,50	R$ 38.750,00	

Iguatu, 06 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:D48A05F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES 02/2015

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público estarão disponíveis a partir de 11/03/2015, aberto através do Edital 01/2015:
DATA DA PROVA OBJETIVA: 15/03/2015
LOCAL: A SER DIVULGADO NO DIA: 11/03/2015
HORÁRIO: A SER DIVULGADO NO DIA: 11/03/2015
CARGOS: TODOS

Nº Inscrição	Nome	Cargo	RG
42400017	Adenir Cardoso Correa	Gari (Alfabetização)	70316986
42400005	Anselmo De Assis Ramos	Gari (Alfabetização)	85602438
42400066	Antoni Basilio Dos Santos	Gari (Alfabetização)	87119980
42400064	Benedito Aparecido Gussan	Gari (Alfabetização)	4.190.165-9
42400025	Cristiano Dos Santos	Gari (Alfabetização)	9.411.629-5
42400050	Daniela Mendes Da Silva	Gari (Alfabetização)	10.432.272-7
42400048	Douglas Mauricio De Barros	Gari (Alfabetização)	33.553.797-2
42400026	Emerson Alves Dos Santos	Gari (Alfabetização)	131192118
42400013	Fatima Domingues	Gari (Alfabetização)	7.187.703 5
42400055	Genildo Fidelis De Freitas	Gari (Alfabetização)	10.705.480-4
42400073	Graciele Mota Da Silva	Gari (Alfabetização)	9.041.074-1
42400054	Jocilei Lopes Magalhães	Gari (Alfabetização)	7.294.861-0
42400072	Jose Casagrande	Gari (Alfabetização)	7.400.442-3
42400038	Luciana Campos Da Silva	Gari (Alfabetização)	424224379
42400016	Marcelo Dos Santos	Gari (Alfabetização)	80809905
42400023	Marcos Antonio Soares Dos Reis	Gari (Alfabetização)	96066503
42400062	Maria Do Carmo Pereira Da Rosa	Gari (Alfabetização)	7.155.647-2
42400075	Maria Jose Paz	Gari (Alfabetização)	82177698
42400021	Marilio Da Silva	Gari (Alfabetização)	6.198.189-6
42400020	Mauro Moreira De Souza	Gari (Alfabetização)	679465299
42400015	Nelson Freitas Dos Santos	Gari (Alfabetização)	70772400
42400067	Odair Dos Santos	Gari (Alfabetização)	75207620
42400014	Orlando Gonçalves Dos Santos	Gari (Alfabetização)	57770198
42400051	Rosely Aparecida Do Nascimento	Gari (Alfabetização)	99296097
42400012	Sidiney Dos Santos	Gari (Alfabetização)	79272078
42400053	Sirlei Borges De Mello	Gari (Alfabetização)	4.105.249-0
42400004	Valter Gussan	Gari (Alfabetização)	41901322
42400047	Vilma Regina De Souza Barros	Gari (Alfabetização)	33.553.294-9
42400036	Bernadete Lemanski Ávila	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	4.016.046-9
42400060	Bruna Pantano Barella	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	8.594.019-8
42400031	Carla Samara Gomes	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	103634334
42400008	Érica Carrasco Martinelli	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	10.475.859-2
42400070	Fabiani Del Puppo Effgen	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	107766529
42400033	Gessica De Macedo	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	96657935
42400057	Ivone Aparecida Marcondes	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	45184960
42400061	Kamyla Da Silva Ramos	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	125277608
42400024	Maria Clecy Moreira Machado Campos	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	78926970
42400076	Patricia Cristina Da Silva	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	96856407
42400063	Renata Gonçalves Bernardes	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	325473857
42400027	Sandra Cristina Medina Pantano	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	5.944.938.9
42400032	Silvana De Souza	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	84136140
42400071	Solange De Oliveira Gussao	Professor (curso superior completo em licenciaturas)	86040158
42400069	Ana Paula Kobelnilki	Psicólogo (curso superior completo)	84737240
42400041	Ana Paula Wilsen	Psicólogo (curso superior completo)	81046085
42400006	Ariane Sbardella	Psicólogo (curso superior completo)	97387559
42400058	Bruna Carrasco Martinelli	Psicólogo (curso superior completo)	101335143
42400028	Camila Inês Motter	Psicólogo (curso superior completo)	123010680
42400034	Daniel Weiber	Psicólogo (curso superior completo)	89543584
42400068	Josiane Miguel De Oliveira	Psicólogo (curso superior completo)	6.985.737-0
42400040	Marcos Alessandro De Souza	Psicólogo (curso superior completo)	81493413
42400011	Paola De Medeiros	Psicólogo (curso superior completo)	80335253
42400037	Régis Maliszewski Da Silva	Psicólogo (curso superior completo)	4028727792
42400039	Taiza Fernanda Ramalhais	Psicólogo (curso superior completo)	98523693
42400046	Valdivino De Castro Brito	Psicólogo (curso superior completo)	4113564

Iguatu, 05 de março de 2015

LAURINDA DE FÁTIMA HELKER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:A0247D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: especialista em psiquiatria, para atendimento no departamento de Saúde Mental do município de Iguatu – PR, 04 horas semanais. (pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos).
Data da sessão de abertura: 19/03/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 06 de março de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:399A5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040/2015, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

Designa Servidora Municipal para exercício da função de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Iguatu e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Municipal Senhora SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO, inscrita no Registro Geral sob nº 6.317.911-6 - SSP/PR e CPF sob nº 029.200.359-59, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para exercer a função de GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, do Município de Iguatu.

Art. 2º - Designar, a Servidora Municipal Senhora PATRICIA FERNANDA GUEMBARSKI, inscrita no Registro Geral sob nº 10.705.473-1 e CPF sob nº 093.602.759-21, ocupante do Cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, para exercer a função de ENTREVISTADORA DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 086/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Esser Tenfen
Código Identificador:321E90F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 041/2015, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Municipal, Senhor ADRIANO DOS SANTOS, inscrito no RG sob nº. 7.186.887-7 e CPF sob o nº. 048.345.029-45, ocupante do efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 02/03/2015 a 31/03/2015 em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Esser Tenfen
Código Identificador:32D7E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 060/2015, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/03/2015, o Senhor EDINEI SOARES DE JESUS, inscrito no Registro Geral sob nº 6.818.561-0 - SSP/PR e CPF sob nº 049.944.819-70, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Esser Tenfen
Código Identificador:2A2BC146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 061/2015, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA , a pedido, a Senhora ROSIMAR BREGONDE MENDONÇA, inscrita no Registro Geral sob nº 9.192.931-7 - SSP/PR e CPF sob nº 055.851.569-00, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 06/03/2015.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão do pedido de Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Esser Tenfen
Código Identificador:86C9182C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de SETEMBRO de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EEB2156C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy n° 2.397, Sala 01, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85950-000, na cidade de Palotina-Pr, Inscrita no CNPJ nº. 77.310.589/0018-05. Representada pelo Sr. **Edson Mauri Appelt**, residente e domiciliado na Rua Florença n°.1.343, Bairro Jardim Itália, no município de Palotina, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.195.192-3/SSP/PR e CPF 580.812.329-15.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 015/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 27/08/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 26 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Equagril Equip. Agricolas LTDA
EDSON MAURI APPELT
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6EB528B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar os servidores Adriana do Rocio de França matricula 10101, RG: 57492406, e Dirce Stresser de Jesus matricula: 4921, RG: 30968905, para desenvolver suas funções junto ao Fórum desta 156ª Zona Eleitoral pelo prazo de um ano, o qual poderá ser prorrogado,a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário, sobretudo a portaria 31/2015.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:5554E9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor (a) **Marli Portes de Barros Faria** portador (a) do RG nº 4.074.344-8/PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Projovem** a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:6607A5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Conceder ajuda de custo para as servidoras **Adriana do Rocio de França** RG: 5.749.240-6 e **Dirce Stresser de Jesus** RG: 30968905 no valor de R$ 300,00 reais, com intuito de ressarcir as despesas, onde a partir desta data iram prestar serviços no Fórum Eleitoral desta 156ª Zona Eleitoral pelo prazo de um ano, o qual poderá ser prorrogado, conforme Art.52, Lei 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:78639D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL n.º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2015

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano, zona rural, patrimonio são benedito e prédios publicos, com o fornecimento de materiais e manutenção da rede elétrica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, com a correspondente Abertura prevista para o dia **12/03/2015**, às **09h00min**, a **REVOGAÇÃO** da mesma, conforme a Lei 8.666/93.

Jaguapitã – PR., 02 de Março de 2014.

LAERCIO SOARES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria Municipal n.º 032/2015

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2DB1C174

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 032/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLINICA REGO BARROS DE ANESTESIOLOGIA-EIRELI
CNPJ: 20.112.643/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS-SERVIÇO DE ANESTESIA.

VALOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA: 03/03/2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6DD6B3F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 033/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PEDRO CALIXTO RIBEIRO
CPF: 773.357.679-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2015.

VALOR: R$ 19.997,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA: 03/03/2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EABE93AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FÁBIO CARRARA
CPF: 014.479.909-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2015.

VALOR: R$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DATA: 03/03/2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8B072D7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 035/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ELIAS SILVEIRA PALMA
CPF: 304.695.309-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2015.

VALOR: R$ 19.326,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DATA: 03/03/2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E8D00C20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ROBERTO CALIXTO RIBEIRO
CPF: 023.531.169-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2015.

VALOR: R$ 17.250,00 (DEZESETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 03/03/2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:796CE4D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA
CPF: 521.527.079-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2015.

VALOR: R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA: 03/03/2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:634E6616

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F13E30DB

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIAS Nº.S. 233, 234, 235 E 236/2015.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 05/03/2015, as Portarias N°S 233, 234, 235 e 236/2015, códigos identificadores: B7F59B68; 5B052B24; 119C12FD e E92D0811, respectivamente,

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 03 de **fevereiro** de 2015.

Leia-se: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 03 de **março** de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A888238B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/20014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: P. H. F. G. Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para Administração Pública Ltda**.**
CNPJ: 19.550.868/0001-93
CONTRATO Nº: 025/2014
OBJETO: locação de software.
PRAZO: 90 dias
DATA: 06/03/2015
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.

Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DF93CD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2015
Procedimento Licitatório nº 022/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, LOCAÇÃO DE TELÃO, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, PROMOVIDOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.**
DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2015 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 31.137,10 (Trinta e Um Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9CD9B6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2015
Procedimento Licitatório nº 023/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2015 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 33.399,30 (Trinta e Três Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:18803029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2015

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a Empresa Technocity Gestão Pública Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para geração de arquivos e montagem de 9.600 (nove mil e seiscentas) unidades de Carnês de Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Loanda.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao Departamento de Tributação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 05 de março de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Technocity Gestão Pública LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAB08C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 009/2015

PROCESSO 15/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Educação e Cultura e Procuradoria Jurídica, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de março de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BE032E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 019/2015

PROCESSO 29/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de segurança eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FE0A591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 4/2015 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 19/2015
	Processo de Licitação: 19/2015
	Data do Processo: 19/02/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS EM CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2015 (Sequência: 1)
Ao(s) 5 de Março de 2015, às 15:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2015, Licitação nº. 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
Declaramos que não houve participantes, portanto o certame é DESERTO. .
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- Declaramos que não houve participantes, portanto o certame é DESERTO.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 5 de Março de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D8556FAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ângelo de Faria,** portador do RG nº. 2.163.567-7-SESP/PR e CPF nº. 440.510.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, a serem usufruídas entre **09/03/2015 a 07/04/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2013 a 30/04/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7DE49D3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvana da Silva Moretti,** portadora do RG nº. 7.735.385-2/SESP-PR e CPF nº. 059.660.289-82, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico, a serem usufruídas entre **09/03/2015 a 07/04/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E8D271C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **006/2015-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS EM CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **15h15min** do **dia 19 de Março de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **15h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou pelo site do município: www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 06 de Março de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6846B1EB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Regulamenta parcialmente o Art. 15 da Lei Municipal 1.026/2007 no tocante às atribuições dos cargos de provimento efetivo do Município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regulamentados os deveres e atribuições, grau de escolaridade, habilitação e conhecimentos necessários ao desempenho das funções no Serviço Público Municipal, de acordo com o Art. 15 da Lei n° 1.026/2007, conforme anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês Março do ano de dois mil e quinze.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO: Assistente Social
QUADRO**:** Geral
GRUPO OCUPACIONAL: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende as atividades referentes ao levantamento de problemas sociais existentes no município, e ao planejamento e desenvolvimento de alternativas de ação de assistência social.

ATRIBUIÇÕES:
- Identificar problemas sociais, existentes no município, e desenvolver os programas de ações que visem resolve-los;
- Providenciar consultas, exames, internações, medicamentos e transporte para pessoas carentes;

- Desenvolver os programas que visem minimizar problemas dos deficientes físicos e dos carentes do Município;
- Promover, juntamente com outros órgãos do Município e a comunidade, ações preventivas ao problema do menor;
- Auxiliar a implantação e a manutenção da política de assistência social do Município;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Curso Superior completo em Serviço Social
b) Habilitação: Registro no CRESS

CARGO: Agente de Vigilância Sanitária
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreender as atividades de Vigilância Sanitária no Município, realizando fiscalização sistemática em bares, farmácias, hotéis, restaurantes e em outros estabelecimentos que necessitem desse tipo de fiscalização.

ATRIBUIÇÕES:
- Fiscalização em estabelecimentos comerciais e industriais do município, objetivando as normas da vigilância sanitária no município;
- Emitir auto de infração pelas irregularidades encontradas nos estabelecimentos comerciais e industriais do município;
- Orientar os estabelecimentos comerciais e industriais do município a se adequarem às normas de vigilância sanitária municipal;
- Fiscalizar sistematicamente açougues, padarias, bares, e demais estabelecimentos produtores ou revendedores de artigos alimentícios;
- Controlar a venda de medicamentos sem receituário médico afim de proteger a população;
- Apreender mercadorias que não tenham condições de serem consumidas pelos consumidores no município ou que não apresentem índices de qualidade exigidos pela legislação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: Ensino Médio
b)Habilitação: Curso Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde.

CARGO: Atendente de Farmácia
QUADRO: Geral

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades relacionadas ao manuseio de medicamentos e atuação na farmácia.

ATRIBUIÇÕES: Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas. Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras.

ATRIBUIÇÕES:
- Prestar atendimento, de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;
- Ministrar medicação, via oral, parenteral, nasal, ocular e auricular, de acordo com a prescrição médica;
- Controlar a início e termino do soro, de acordo com a prescrição médica;
- Fazer curativos, observando os cuidados necessários para não contaminar o ferimento;
- Retirar pontos e incisões cirúrgicas;
- Colocar e remover sondas e drenos;
- Preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para a realização de partos e cirurgias;
- Colocar parturientes em posição de litotomia, e auxilia-las durante o parto;
- Recepcionar recém-nascidos e leva-los até o berçário;
- Fazer o exame do pezinho nos bebês;
- Circular o centro cirúrgico e instrumentar cirurgias;
- Desinfetar o centro cirúrgico;
- Preparar e esterilizar roupas do centro cirúrgico;
- Atender pacientes no pronto-socorro e prestar os cuidados de enfermagem necessários, curativos, injeção, inalação, drenagem, extração de unhas, lavagem de ouvido, colocação de tala gessada, tamponamento de olhos, etc...);
- Preparar pacientes para fazer exames de Raio-X, colocando-os na posição correta;
- Revelar radiografias;
- Preparar, adicionar e esterilizar materiais;
- Fazer controle de gastos e pedidos de materiais e medicamentos;
- Registrar, na prescrição médica, as observações clinica a respeito das condições do paciente;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio.
b) Habilitação: Curso Auxiliar de Enfermagem

CARGO: Educador Infantil
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: III

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende as atividades de ensino, orientação, cuidados, planejamento, avaliações, elaboração de projetos, organização, no âmbito da educação infantil.
ATRIBUIÇÕES:
Ensinar Alunos: cantar músicas; criar espaço para brincadeiras; brincar com os alunos; Contar histórias; dramatizar histórias e músicas; desenvolver atividades artísticas; modelar massas e argila; colar materiais; rasgar papéis; recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números; ensinar culinárias.
Orientar a construção do conhecimento: conversar com alunos (roda da conversa); Construir regras com os alunos; apresentar regras da escola; desenvolver capacidades motoras; desenvolver capacidades emocionais; desenvolver capacidades intelectuais; trabalhar dificuldades e potencialidades dos alunos; explicar atividades propostas; orientar atividades artísticas; orientar atividades com jogos e brinquedos; orientar atividades de desenho; orientar manuseio de materiais (tesoura, lápis, entre outros); ler textos; elaborar histórias com os alunos; mostrar filmes; comentar filmes; administrar biblioteca circulante, desenvolver atividades com informática.
Cuidar dos Alunos: observar estado geral dos alunos (higiene, saúde, entre outros); orientar higiene pessoal; servir alimentação aos alunos; alimentar os alunos; supervisionar refeições; auxiliar alunos na colocação de peças do vestuário; trocar fraldas; trocar roupa dos alunos; dar banho nos alunos; supervisionar entrada e saída dos

alunos; supervisionar recreio; supervisionar momento do sono e descanso; acompanhar alunos em eventos extracurriculares; trocar roupa de cama; acompanhar alunos em cursos extraclasses;
Elaborar Projetos Pedagógicos: analisar necessidades do aluno e da comunidade; investigar interesse do aluno; debater projeto com direção e coordenação; determinar parâmetros do projeto; pesquisar materiais e recursos disponíveis; definir atividades pedagógicas; especificar materiais de ensino aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar projeto aos alunos.
Planejar Ações Didáticas: definir objetivos da ação didática; definir conteúdo pedagógico das áreas do conhecimento; definir técnicas de trabalho (estratégias); Definir métodos de avaliação; Planejar o roteiro de aula; Selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar estratégias.
Avaliar Desempenho dos Alunos: observar a socialização; observar a linguagem; observar o desenvolvimento motor; observar o raciocínio lógico; corrigir atividades; avaliar atividades dos alunos.
Preparar Material Pedagógico: solicitar material pedagógico; comprar material pedagógico; confeccionar material pedagógico; utilizar sucata; Reciclar material; Identificar material pedagógico; limpar material.
Organizar o Trabalho: Participar da definição do horário; organizar espaços em geral; Organizar espaço para momento do sono e descanso; organizar sala de aula; organizar material pedagógico; organizar pastas de atividades dos alunos; organizar eventos na escola; organizar eventos extracurriculares; limpar sala de aula e mobiliário; conferir cadastro dos alunos; participar da elaboração do calendário escolar.
Comunicar-se: Reunir-se com a coordenação e a direção; participar de reuniões com demais profissionais da escola; discutir plano de aula com coordenação e direção; convocar pais e responsáveis; reunir-se com pais e responsáveis; registrar observações; preencher diário de classe; preencher agenda; discutir resultados dos projetos; preencher fichas de avaliação; elaborar relatórios; encaminhar alunos para outros profissionais.
Demonstrar Competências Pessoais: Participar da associação de pais e mestres; participar de conselhos; estabelecer vínculos; demonstrar criatividade; auto-avaliar-se; atualizar-se; demonstrar paciência; demonstrar senso de organização; demonstrar afetividade; demonstrar versatilidade; demonstrar sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; demonstrar autocontrole; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio
b) Habilitação: Habilitação em Magistério, Normal Superior ou Pedagogia

CARGO: Eletricista
QUADRO: Geral

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos conforme orientação técnica em obras e prédios públicos, auxiliando inclusive na manutenção dos sistemas elétricos dos mesmos.

ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio.
b) Habilitação: Curso Técnico de Eletricidade

CARGO: Pedreiro
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: V

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende os trabalhos de alvenaria e de revestimento em geral.

ATRIBUIÇÕES:
- Nivelar o terreno onde será erigida a obra;
- Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- Rebocar paredes;
- Fazer alicerces de obras e erguer muros, assentando os tijolos;
- Preparar massa de concreto de acordo com as características da obra;
- Executar os serviços de reforma de próprios municipais;
- Selecionar árvores, utilizando-se de moto-serra, foice, cunha, marreta e machado;
- Guinchar e colocar árvores no caminhão, para serem transportadas até a serraria;
- Carregar pranchão até o caminhão;
- Executar serviços referentes à construção de pontes;
- Realizar serviços de construção de bueiros, fazendo a fundação e as cabeceiras e aterrando os tubos;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental.

CARGO: Técnico em Higiene Dental
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Executa atividades referente à higiene dental e bucal.

ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar e desenvolver os programas de governo da Secretaria de Saúde, junto à população, nas Escolas, nos Postos de Saúde, e de acordo com o Programa de Saúde da Família - PSF, orientando, prevenindo, ensinando a população e, principalmente as crianças e adolescentes os cuidados com a higiene bucal e dental; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio
b) Habilitação: Curso THD – Técnico em Higiene Dental com Registro no Conselho Competente.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE3C43E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 04/2015

Súmula: *Inclui meta na LDO para 2015 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA 0008 – SAUDE					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M²	61,25	72.220,00	328
			soma	**72.220,00**	

Artigo 2º - A inclusão da meta constantes do artigo anterior será realizada, como se segue:
1) utilização do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

RECEITA

Código	**Nome**	**valor**
2.4.7.1.01.10.01.00	Receita. Convenio Ministério da Saúde – Ampliação do Centro de Saúde	58.800,00
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados	195,95
	Soma	**58.995,95**

FONTES DE RECURSOS

Código	Nome	valor
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	58.995,95

2) Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 13.224,05 (*treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos*)** para a mesma fonte de recursos.

Total dos recursos: R$ 72.220,00 (*setenta e dois mil, duzentos e vinte reais*).
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ACC04E53

GABINETE/SECRETARIA
LEI 05/2015

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de **R$ 72.220,00 (*setenta e dois mil, duzentos e vinte reais*)**, destinado a Ampliação do Centro de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008.	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.1.105	Ampliação do Centro de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	72.220,00
	TOTAL	**72.220,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicados como recursos, o que se segue:

1) o excesso de arrecadação derivado de convênio ou programa firmado com o órgão governamental mencionado no artigo 1º, para as receitas e fontes abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALOR**
2.4.7.1.01.10.01.00	Receita de Convenio com o Ministério da Saúde para Ampliação do Centro de Saúde	58.800,00
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	195,95
	TOTAL	**58.995,95**

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALOR**
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	58.995,95

2) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 13.224,05(treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**, para mesma fonte.

Total dos recursos: R$ 72.220,00(setenta e dois mil e duzentos e vinte reais).

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BCFDEA02

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 15/2015

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 05/2015, de 6 de março de 2015,
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de **R$ 72.220,00 (*setenta e dois mil, duzentos e vinte reais*)**, destinado a Ampliação do Centro de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008.	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.1.105	Ampliação do Centro de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	72.220,00
	TOTAL	**72.220,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicados como recursos, o que se segue:
1) o excesso de arrecadação derivado de convênio ou programa firmado com o órgão governamental mencionado no artigo 1º, para as receitas e fontes abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALOR**
2.4.7.1.01.10.01.00	Receita de Convenio com o Ministério da Saúde para Ampliação do Centro de Saúde	58.800,00
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	195,95
	TOTAL	**58.995,95**

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	58.995,95

2) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 13.224,05 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**, para mesma fonte.

Total dos recursos: R$ 72.220,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte reais).

Artigo 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 6 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D55A60C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 007/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Paulo Juliano Choma	02/03/2013	01/03/2014	10/03/2015	29/03/2015
Euraci Cláudia Wilkoss	24/02/2013	23/02/2014	10/03/2015	29/03/2015

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 2015.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A0E6B1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 017/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.
DOMICILIO: Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 72.503,90 (setenta e dois reais, quinhentos e três reais e noventa centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:87AEBBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 018/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, CNPJ 07.120.917/0001-79.
DOMICILIO: Rua Jeronimo Alberti, nº 156, Bairro Roca Grande, no município de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 41.590,00 (quarenta e hum mil, quinhentos e noventa reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:398B5C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 019/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 11.101.480/0001-01.
DOMICILIO: Rua das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 403.377,50 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6D0F978E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: JACQUES BRIÃO MOREIRA - ME, CNPJ 18.941.818/0001-74.
DOMICILIO: Avenida 1822, nº 525, Centro, no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 112.113,50 (cento e doze mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF73C8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22.
DOMICILIO: Estrada Boa Esperança, nº 1.918, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 77.403,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E181639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 022/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03.
DOMICILIO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.612, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 75.988,00 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22048B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 023/2015

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.223.342/0001-04.
DOMICILIO: Rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180, Bairro Novo Mundo, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 58.964,45 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F4DFA53

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - DEMONSTR DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.115.393,51	1.115.393,51	1.112.381,27
DEDUÇÕES (II)	2.258.709,20	2.258.709,20	3.235.266,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.257.943,21	3.257.943,21	4.132.792,77
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.003.793,70	1.003.793,70	902.085,64
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-1.143.315,69	-1.143.315,69	-2.122.885,55
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.143.315,69	-1.143.315,69	-2.122.885,55

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C -A)
VALOR	-979.569,86	-979.569,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BF7873D2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO-1° BIMESTRE/2015 - REC DE OPERAÇÕES DE CRED

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET			
RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.488.510,79	68.969,91	0,00	7.419.540,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.488.510,79	68.969,91	0,00	7.419.540,88
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.288.510,79		-68.969,91	-4.219.540,88
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:00A6BD6E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO-1° BIMESTRE/2015 - ALIENAÇÃO DE BENS E APL RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDOA EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F066A347

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 1° BIMESTRE/2015 - DEMONSTR SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.603.798,48
Previsão Atualizada	—	29.603.798,48
Receitas Realizadas	4.385.807,76	4.385.807,76
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.653.798,48
Créditos Adicionais	—	3.382.263,51
Dotação Atualizada	—	33.036.061,99
Despesas Empenhadas	3.124.317,49	3.124.317,49
Despesas Liquidadas	2.730.561,49	2.730.561,49
Superavit Orçamentário	—	1.655.246,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.124.317,49	3.124.317,49
Despesas Liquidadas	2.730.561,49	2.730.561,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.070.892,09
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-979.569,86	0,00
Resultado Primário		0,00	1.674.930,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.660.745,07	0,00	399.230,23	2.261.514,84
EXECUTIVO	2.660.745,07	0,00	399.230,23	2.261.514,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.003.793,70	0,00	175.453,26	828.340,44
EXECUTIVO	1.003.793,70	0,00	175.453,26	828.340,44
TOTAL:	3.664.538,77	0,00	574.683,49	3.089.855,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	723.975,20	25%	18,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	475.223,90	60%	97,10
Empenhadas	822.670,87		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.200.000,00

Despesa de Capital Líquida			68.969,91	7.419.540,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	535.475,37	15,00	13,78
Liquidadas	535.475,37		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7BFE8C79

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃOATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CB6B4D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 –**HOMOLOGAÇÃO** a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	08/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	04/03/2015
Objeto	Aquisição de materiais gráficos em geral, destinados a atender as Demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: R. R. VECCHI – GRÁFICA
CNPJ – 07.775.997/0001-09

LOTE	Descrição	Unidade	Quant. Itens	Valor Total.
01	Aquisição de Material gráfico, para atender as demandas das Secretárias e Departamentos Municipais	Unidade	33	35.189,83
TOTAL			33	35.189,83
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 35.189,83 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)				

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 06 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D1E1A041

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	09/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/03/2015
Objeto	Aquisição de Produtos diversos para a padaria municipal para produção de pães

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
CNPJ – 05.255.212/0001-33

LOTE	Descrição	Unidade	Quant. Itens	Valor Total.
01	Aquisição de Produtos diversos para a padaria municipal para produção de pães	Unidade	11	30.400,00
TOTAL			11	30.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)				

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 06 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:134F143C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEI EXERCÍCIO: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2014 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEI
Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.405.563,35	2.084.496,58
CONTRIBUIÇÕES	1.605.387,46	1.521.518,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.605.387,46	1.521.518,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	800.175,89	562.977,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	396.364,61	257.619,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	403.811,28	305.358,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.852.983,15	1.802.342,42
PESSOAL E ENCARGOS	18.645,60	17.666,40
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.645,60	17.666,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	42.807,48	30.114,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.567,05	0,00
SERVIÇOS	39.240,43	30.114,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.791.530,07	1.754.561,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.791.530,07	1.754.561,55
Resultado Patrimonial Do Período	552.580,20	282.154,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.139.303,20	4.271.028,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.307.148,69	1.921.452,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.975.711,24	1.746.912,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.666.014,20	530.741,27
Comentários		
-		

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente - IMASP

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (a)
CRC- PR 064384/O-2

ALMIR MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F551D6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL TOMADA PREÇOS 001/2015

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, **(MENOR PREÇO)** na seguinte especificação:
OBJETO: CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA HABILITAR TECNICAMENTE COM ÊNFASE OPERACIONAL E ESTRATÉGICA, EQUIPE DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA CRIAR E FORTALECER OS SABERES EM ÁREAS CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS AO ASSENTAMENTO HUMANO POR ESTAREM SUJEITAS A PERIGOS NATURAIS OU DECORRENTES DA AÇÃO ANTRÓPICA.
Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de l993, demais normas legais posteriores e por este Edital.
Entrega dos Envelopes (Habilitação e Preço).
Data: 26 de março de 2015
Hora: até às 10 horas
Abertura dos Envelopes (Habilitação e Preço)
Data: 26 de março de 2015
Hora: às 10 horas
Visita Técnica: Deverá ser agendado três (03) dias antes da abertura das propostas, com o Sr. Luiz Alfredo Sluzarz, pelo telefone (42)-3909-5034.
O valor máximo desta Licitação é de R$ 171.166,67 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos**,** via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br e as informações técnicas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo fone 42-3909-5034.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:EF2DE737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.015 DE 06/03/2015 – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PAOLA REGINA TURRA ALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 929/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Regina Turra Alves	*049.022.309-50*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:99A53984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.352/2015 – DE 06 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Lei Municipal 864/2006 de 08 de novembro de 2006 e suas alterações, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder processo licitatório para aquisição de um posto de transformação de 300 kva completo, a ser instalado na empresa C.W.R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 20.741.136/0001-60, através de Termo de Concessão de Uso, pelo prazo em que a referida empresa esteja em pleno funcionamento no Município, gerando empregos e renda.

Parágrafo Único: No ato da assinatura do Termo de Concessão de Uso, deverá constar cláusula dispondo que no caso de extinção, baixa, mudança por parte da empresa Cessionária, entre outros casos em que ocorra a paralisação das suas atividades, deverá a empresa Cessionária devolver à administração o posto de transformação disposto neste artigo, devendo constar o prazo e a previsão de multa em caso de descumprimento, à critério da administração.

Art. 2.º - Fica delegada competência a Comissão Municipal de Licitações do Município, a proceder processo de licitação de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3.º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B473478D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.353/2015 – DE 06 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Lei Municipal 864/2006 de 08 de novembro de 2006 e suas alterações, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder processo licitatório para aquisição de um posto de transformação de 1000 KVA, a ser instalado na empresa ***DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME***, inscrita no CNPJ sob n.º 18.816.898/0001-36, através de Termo de Concessão de Uso, pelo prazo em que a referida empresa esteja em pleno funcionamento no Município, gerando empregos e renda.

Parágrafo Único: No ato da assinatura do Termo de Concessão de Uso, deverá constar cláusula dispondo que no caso de extinção, baixa, mudança por parte da empresa Cessionária, entre outros casos em que ocorra a paralisação das suas atividades, deverá a empresa Cessionária devolver à administração o posto de transformação disposto neste artigo, devendo constar o prazo e a previsão de multa em caso de descumprimento, à critério da administração.

Art. 2.º - Fica delegada competência a Comissão Municipal de Licitações do Município, a proceder processo de licitação de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3.º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F7385BBD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE: **PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA** - CNPJ.º 68.805.563/0001-90
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 51.

VALOR TOTAL LICITADO R$ 3.733,55 (Três mil, setecentos e trinta e três Reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação: 0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (241) - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 06 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8EC17205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.224, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Origem: Projeto de Lei nº 001/2015 - Legislativo.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ANTEPARO TIPO BIOMBOS NAS "BOCAS DE CAIXA" NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO MUNICÍPIO DE PIÊN.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Torna-se obrigatória a instalação de anteparo do tipo biombo ou similar nas agências bancárias e instituições financeiras do Município de Piên, entre os caixas em que há movimentação de dinheiro e as áreas reservadas aos clientes que aguardam atendimento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o "caput" desta lei tem como objetivo impossibilitar a visão do público em geral a qualquer tipo de operação executada pelo cliente.

Art. 2º As agências bancárias e instituições financeiras, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, deverão providenciar a instalação do equipamento disposto no artigo 1º.

Art. 3° Os estabelecimentos que infligirem a Lei ficarão sujeitos às penalidades a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AC9C89CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PIÊN torna público a relação das empresas habilitadas no Credenciamento promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes.

EMPRESA	CNPJ	STATUS
LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	97.408.710/0004-30	Habilitada
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	72.082.043/0019-01	Habilitada

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 05 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:46542655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO Nº 262/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Credenciamento nº 001/2015.
Contratado: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**
CNPJ: 97.408.710/0001-97 IE: Isento Inscrição Municipal nº 20977
Endereço: Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466.
Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 09 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B496BFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO Nº 262/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Credenciamento nº 001/2015.
Contratado: **LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP.**
CNPJ: 72.082.043/0019-01 IE: Isento Inscrição Municipal nº 12891

Endereço: Rua Natal, nº 343, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1151
Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 09 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3D15F3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2015

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**
CNPJ: 08.658.378/0001-99
Objeto: Apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, através do custeio na execução de serviços de pessoa jurídica, manutenção de equipamentos, despesas com serviços de terceiros, energia elétrica e comunicação.
Dotação: 09.001.13.392.0014.02023-3350410000.
Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CE743BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

PROCESSO Nº 266/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de gêneros alimentícios e leite *in natura* diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida para as creches e escolas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de março de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 20 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:53CF4AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PROCESSO Nº 267/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de fossas para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de março de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 20 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:79A43779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8223/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. - CONCEDER cessão funcional, com início em 03 de Março de 2015, para a Câmara Municipal de Piraquara, a Servidora **ROSEMERI MORAES DOS SANTOS,** Cargo Auxiliar de Odontologia, RG: 6.290.914-5/PR, CPF: 917.616.709-72, Matrícula Funcional 4886/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme preceitua o artigo 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F60D04DC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 031/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado

em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
40	Iohanan Fernanda Hinca	5,92
41	Kimberly Cristyne Licheski de Gouvêa	5,92

FUNÇÃO: TÉCNICO FLORESTAL

Classif.	Nome	Nota
01	Johsan Adam Cestile Rossa	6,20
02	Rafael Senter de Arruda	6,04
03	Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski	5,76

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **11/03/2015 – quarta-feira, às 10h00min**. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilke, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5EDB9F3D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4444/2015

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TARIFAS DE SERVIÇOS DE TÁXI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e, considerando o disposto no art. 52 da Lei Municipal 1136/2011:

DECRETA

Art. 1º As tarifas do Transporte Individual de Passageiros – Táxis, no Município de Piraquara, passará a vigorar com as seguintes referências em valores, que foram calculados com base na media do aumento de custos dos taxistas:

Bandeirada (Tarifa Inicial) – R$ 4,90 (Quatro Reais e noventa centavos);

Tarifa (Bandeira I) – quilômetro rodado (das 06:00 as 21:00 horas) - R$ 2,45 (Dois Reais e quarenta e cinco centavos);

Tarifa (Bandeira II) – quilômetro rodado (das 21:01 as 6:00 horas)- R$ 3,00 (três reais);

Tarifa (Bandeira III) – correspondente ao valor do quilômetro rodado na Bandeira III, R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), corresponde entre 6:01 e 20:00 horas, em corridas que ultrapassem os limites de Piraquara;

Tarifa (Bandeira IV) – correspondente ao valor do quilometro rodado na Bandeira IV, R$ 4,00 (quatro reais), fica restrita aos horários no período compreendido entre 20:01 e 6:00 horas nos dias úteis e aos sábados a partir das 13:00 horas bem como aos domingos e feriados, em corridas que ultrapassem os limites de Piraquara;

Hora parada ou espera – R$ 24,00 (Vinte e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4200/2014.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FA49E334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº. 16/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 20674/14,** que tem por objeto Registro de preços para aquisição de duas portas de vidro para sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **VIDRAÇARIA AVENIDA,** com sede na Rua Francisco Leal, 71, Centro, Piraquara-PR, CEP: 83.305-120 e CNPJ sob nº. 68.769.728/0001-16, pelo valor global de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9EEE3D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: *vencedora dos itens: 3,4,5,6,7,8 e 9.*
LEIA-SE: *vencedora dos itens: 3,4,5,6,7,8, 9 e 10.*

EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Prestação de serviços de refeições em restaurante, refeições marmitex e coffee break.
ATA Nº 11/2015 – Contratada: NUTRIAÇÃO EVENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Solimões nº 1444, Weisópolis, Pinhais – Paraná. CEP: 83.322-150 e CNPJ sob nº 10.921.965/0001-70, representado pela Sr. Paulo Sergio do Vale, portador da Carteira de Identidade RG nº3.845.727-6/PR e CPF/MF sob o n.º591.051.789-91 vencedora dos itens: 3,4,5,6,7,8 e 9. Valor de: R$ 954.712,40.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4B1E803D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20150860520.**Inexigibilidade nº 19/2015**.**Processo Administrativo nº 4137/2015.Emissão:** 05/03/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 05 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D790E2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2015.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D40EBC72

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 31/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 23/03/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO, DESTINADOS AO PAÇO MUNICIPAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/03/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:173C8C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03 art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal LUCI DA ROCHA LEAL, matrícula 116-1, RG: 4.007.348-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.801,98** (Hum mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Março de 2015.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E0978E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 118/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor MILTON SÉRGIO MELO, ocupante do cargo de gestor de contratos e projetos, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1º Etapa do Curso de Capacitação Presencial Siconv 2015/Registro da Execução, prestação de Contas e a Execução do Sistema OBTV (Pagamento, Conciliação bancária, Responsabilidade dos Executores) – Período de 09 á 13 de Março de 2015 – Local SERPRO – Curitiba.
III – Entre as datas de 08/03/2015 á 14/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Março de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2C18B0CC

FAZENDA
PORTARIA 119/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor MÁRCIO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Controlador Interno, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1º Etapa do Curso de Capacitação Presencial Siconv 2015/Registro da Execução, prestação de Contas e a Execução do Sistema OBTV (Pagamento, Conciliação bancária, Responsabilidade dos Executores) – Período de 09 á 13 de Março de 2015 – Local SERPRO – Curitiba.
III – Entre as datas de 08/03/2015 á 14/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Março de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E513B91B

FAZENDA
PORTARIA 120/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDEIR BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Tesoureiro, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1º Etapa do Curso de Capacitação Presencial Siconv 2015/Registro da Execução, prestação de Contas e a Execução do Sistema OBTV (Pagamento, Conciliação bancária, Responsabilidade dos Executores) – Período de 09 á 13 de Março de 2015 – Local SERPRO – Curitiba.
III – Entre as datas de 08/03/2015 á 14/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Março de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E1C92ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL CMDCA Nº 01/ 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul informa:
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, deliberou a aprovação do edital n° 001/2014, que oferta recursos do FIA/PR, para entidades de natureza privada que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6FF03FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2015

Define diretrizes de estrutura e funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal de Rio Branco do Sul, Paraná e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Rio Branco do Sul:

I – considerando a Lei municipal 982/2011;

II - considerando a Resolução 07 do Conselho Nacional de Educação, de 14 de dezembro de 2010;

III - considerando as Diretrizes Nacionais para educação básica;

RESOLVE:

Art. 1° - Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I - a alfabetização e o letramento;

II - o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III - a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

Art. 2° - Nas unidades escolares, onde se faz necessária existência de turmas multisseriadas, será dada prioridade absoluta, ao respeito do ciclo de alfabetização, mantendo unidas se necessário turmas de 1° e 2° anos, ou de 2° e 3°anos.

Art. 3° - Caberá às unidades escolares apresentar a Secretaria Municipal de Educação, bimestralmente, planejamento das aulas, discriminando conteúdos, objetivos e avaliação.

Parágrafo único – a Secretaria Municipal de Educação será responsável por emanar orientações referentes ao tema do *caput* deste artigo, sempre respeitando a realidade e o projeto político-pedagógico das unidades escolares.

Art. 4° - As unidades escolares devem promover através de seus professores, a realização de diagnóstico do processo de aprendizagem dos alunos, conforme diretrizes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Parágrafo único – realizada o processo de diagnóstico, caberá aos professores elaborarem plano de aula, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul;

Art. 5° - A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I - assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;

b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;

c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;

d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.

II - utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;

III - fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal com determina a alínea "a" do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96;

IV - assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

V - prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei nº 9.394/96;

VI - assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas;

VII – possibilitar, sempre que possível, a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série;

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação

NEUSELI APARECIDA MACHADO DE SOUZA
Presidente do Conselho Muncipal de Educação

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0DB76215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratado: Nicolas Ito Trindade - EIRELI - ME
Objeto: Contrato de locação de parte do terreno rural designado como área “E”, com área de 3.000 m², situado no Município de Rio Branco do Sul, no Km 25 da Rodovia PR-092 – Rodovia dos Minérios, escritura pública de Compra e Venda, conforme registro no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Tranqueira, no Livro 0041-N, fls. 11. O imóvel locado destina-se para utilização como “porto de transbordo” de Resíduos Sólidos Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 25, ***caput***
Data: 02/03/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3F527BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 4/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de leite para dieta enteral – PAMS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	72	lt	Fórmula Infantil semi-alimentar para lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação: Lata com no mínimo 400 gramas. Produto Althéra - Nestlé Nutrition	62,01	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Rio Negro, 03 de março de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5C1E81EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2014

Ref. Inexigibilidade nº 025/2014/ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, **Clínica de Reabilitação Nossa Senhora Aparecida Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.187.965/0001-37, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 233, sala 01, Centro, Rio Negro/PR, representada neste ato por sua procuradora Sra. **Diovana Abreu Sartori** inscrita no CPF sob n.º 015.224.959-16 e RG sob número 2.774.234, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 150, Centro, Mafra/SC, tem justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Considerando a 5ª alteração contratual devidamente consolidada, remetida a este Município fica a partir desta data alterada a razão social e o quadro societário da CONTRATADA conforme segue: RAZÃO SOCIAL: “EXTREME CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.”/QUADRO SOCIETÁRIO: CLEBISON TUBIAS LOCH e ANTONIO LOCH/REPRESENTANTE LEGAL: CLEBISON TUBIAS LOCH/RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEBISON TUBIAS LOCH. **CLAUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E por assim haverem livremente

acordado, as partes assinam o presente em três vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:93B11D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2014

Ref. Inexigibilidade nº 024/2014 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, **Clínica de Reabilitação Nossa Senhora Aparecida Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.187.965/0001-37, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 233, sala 01, Centro, Rio Negro/PR, representada neste ato por sua procuradora Sra. **Diovana Abreu Sartori** inscrita no CPF sob n.º 015.224.959-16 e RG sob número 2.774.234, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 150, Centro, Mafra/SC, tem justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Considerando a 5ª alteração contratual devidamente consolidada, remetida a este Município fica a partir desta data alterada a razão social e o quadro societário da CONTRATADA conforme segue:RAZÃO SOCIAL: "EXTREME CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA."/QUADRO SOCIETÁRIO: CLEBISON TUBIAS LOCH e ANTONIO LOCH/REPRESENTANTE LEGAL: CLEBISON TUBIAS LOCH/RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEBISON TUBIAS LOCH.**CLAUSULA SEGUNDA**: As demais clausulas não atingidas por este termo , permanecem inalteradas. E por assim haverem livremente acordado, as partes assinam o presente em três vias, para um só efeito legal, juntamente com testemunha.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:442149B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N .º 037/2014 /DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMP. GLOBAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014/PARALIZAÇÃO DE OBRA
Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa C.R.E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alberto Torres, nº 794, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/ SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu sócio Senhor DIONÍSIO SANOCKY, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação nº 102/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2014, homologado em 19 de maio de 2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, proposta da CONTRATADA e às seguintes cláusulas contratuais:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO, com área de 362,22m².CLÁUSULA SEGUNDA – PARALIZAÇÃO DA OBRA:Parágrafo Primeiro: Considerando TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA, emitido em 02/02/2015, fica através deste registrado oficialmente a paralização da referida obra, tendo como última medição a de n.º 7, datada de 30/01/2015, com o percentual de execução da obra em 44,716%, totalizando o valor acumulado e pago de R$ 195.139,57(cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).Parágrafo Segundo: A contratada entrega a obra no percentual executado completamente desembaraçada conforme relatório fotográfico anexo ao processo, do qual dá quitação dos valores indicados no parágrafo primeiro, bem como a partir da assinatura deste se exime de qualquer movimentação da obra e ou depredação. Parágrafo Terceiro: A contratante recebe a obra no percentual executado completamente desembaraçada coforme relatório fotográfico anexado o processo, da qual compromete-se em manter e zelar pela mesma até que seja possível o reinício da mesma.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2CD543E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°066/PROCESSO N° 120 /2014 - PREGÃO 36/2014

TERMO ADITIVO N º 02 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
Aos três dias do mês de março do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustíveis. CONTRATADA:** SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, sediada na Rod. SC 480, Chapecó/Goio-EN, nº 941, Quedas do Palmital, município de Chapecó, SC, neste ato representado pelo seu Procurador, JOSÉ NOELI LEONARDO, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1128057, CPF nº 386.181.929-53, residente e domiciliado na RODOVIA SC 453, km 29, Bairro Trevo de Monte Carlo, na cidade de Fraiburgo – SC.**1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel comum - S500 a granel.Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue:O valor do litro passa de R$ 2,31 para R$ 2,487 (dois reais e quatrocentos e oitenta e sete centavos). **2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:040C683C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0108 PROCESSO N° 244 /2014 - PREGÃO 68/2014

TERMO ADITIVO Nº 02 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
Aos três dias do mês de março do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI** CPF/MF 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **REEQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustíveis. CONTRATADA:** SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, sediada na Rod. SC 480, Chapecó/Goio-EN, nº 941, Quedas do Palmital, município de Chapecó, SC, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Reni Perizzolo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.581.909 SSP-SC, CPF nº 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Bairro Centro, na cidade de Chapecó – SC. **1 – DO OBJETO:** AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Óleo diesel S10 à granel. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue: O valor do litro passa de R$ 2,373 **para R$ 2,54 (dois reais e**

cinqüenta e quatro centavos). 2 - As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:222E9181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2013/REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, o CPF/MF n.º 616.319.819-00,e CONTRATADA a Empresa VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CORLETO HOELZL CPF/MF sob n.º 024.452.349-56, acordam e ajustam firmar o presente TERMO pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o fornecimento de vale transporte para os servidores, bem como, considerando tratar-se de aquisição por estimativa de consumo, reduzido do quantitativo do Termo Aditivo n.º 001 a quantidade de 10.252 VT's, ficando os quantitativos e valores conforme a seguir:74.424(setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro) Vales Transporte, ao preço unitário de R$ 2,20(dois reais e vinte centavos).CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total do presente aditivo: R$ 163.732,80 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Dotações: 05.002.3.3.90.39.72. 4160-
Fonte: 000; 07.003.3.3.90.39.14.4445-
Fonte:000; 07.004.3.3.90.39.14.4446-
Fonte:000;08.002.3.3.90.39.72. 4200-
Fonte:000;11.001.3.3.90.39.72.4095-
Fonte:303;11.002.3.3.90.39.72.4096-
Fonte:3;11.003.3.3.90.39.72.4097 –
Fonte:303;11.003.3.3.90.39.72.4098-
Fonte:303;11.004.3.3.90.39.72.4099-
Fonte: 3;11.004.3.3.90.39.72.4100-
Fonte:303;11.004.3.3.90.39.72.4101-
Fonte:303;11.004.3.3.90.39.72.4102-
Fonte: 3;06.004.3.3.90.39.72.4065-
Fonte: 103;13.002.3.3.90.39.72. 4441-
Fonte: 000;09.002.3.3.90.39.72. 4469-
Fonte: 000.
Parágrafo único:O valor total do aditivo anterior (01) foi de R$ 186.287,20 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) o que resultou uma redução de R$ 22.554,40 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para este aditivo.CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D2601C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 003 AO CONTRATO Nº 029/2014/ PRAZO E REDUÇÃO DE META FÍSICA/REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ézio Luiz Calliari, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, em decorrência do processo de licitação nº 104/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2014, tem entre si justo e acordado mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, e ao presente Termo com as seguintes cláusulas.**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO:** Considerando solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado em mais **60(sessenta) dias** o prazo de execução da obra objeto do referido contrato, a partir de **02/03/2015**. **CLÁUSULA SEGUNDA: REDUÇÃO:**Fica também reduzido do objeto a execução/fornecimento do item: DISSIPADOR DE ENERGIA, no valor de R$ 807,22(oitocentos e sete mil e vinte e dois centavos).**CLAUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL:**Considerando o especificado na clausula segunda, o valor contratual que era de R$ 246.503,32(duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R$ **245.696,10**(duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Rio Negro, PR 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:53EDB863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 49/2011 REF. PREGÃO Nº 040/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e como CONTRATADA a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nacle Gibran, n.º 470, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu sócio, **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado os preços para a **Prestação de serviços de transporte de paciente carentes deste município para região metropolitana de Curitiba** do referido contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: Considerando que o valor do Km rodado passará de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) será aditado ao valor do referido contrato a importância de R$ 3.129,70 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta da dotação orçamentária 11.004.10.302.0007.2.044.33.90.3.3.99.01 – 4089 Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 02 de março de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:859EB483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2012

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. MILTON JOSE PAIZANI**,

residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 – 9/R e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 , e **CONTRATADA: Bernhard Schumacher - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida General Plínio Tourinho, n.º 2045, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.861.594/0001-64, neste ato devidamente representado pelo seu Proprietário **Sr. Bernhard Schumacher**, portador do CPF/MF sob n.º 124.988.079-34, tem entre si justo e acordado o que,segue: ***CLÁUSULA PRIMEIRA:DO PRAZO:*** Por solicitação da contratante e anuência da contratada, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do presente contrato por mais 12(doze) meses, a contar do dia 27/02/2015.***CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:*** O valor mensal para a execução dos serviços será de R$ 2.240,81(dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando em R$ 26.889,72 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Parágrafo segundo:** O valor total do aditivo anterior (02) foi de R$ 25.097,76 (vinte e cinco mil e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) o valor do reajuste, conforme prerrogativas contratuais calculadas com base do IPCA/IBGE acumulado no período resultou no acréscimo de R$ 1.791,96 (um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis) para este aditivo.**Parágrafo segundo:** O pagamento da importância para o exercício de 2015 contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.39.05.00.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Dot 4159./Para o exercício de 2016, as dotações serão informadas oportunamente. ***CLÁUSULA TERCEIRA:*** As demais cláusulas não atingidas por este termo ficam inalteradas. Justas e contratadas,firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:803F1697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **09/03 a 09/04/2015** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 04 de março de 2015.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretario Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:906AFD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 23/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:72C29D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 24/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1CF26B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E AREIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 25/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:90295CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 25/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:779AE168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 26/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:390E264E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 046 – PROCESSO N° 064/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, ambulância Renault Master, placa AYI 2496. **PROPONENTE:** Globo Comércio de Veículos e Peças. **CNPJ**: 00.379.858/0007-02. **VALOR:** R$ 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7F45F8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 042 – PROCESSO N° 059/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização. **PROPONENTE:** Juarez Novak-Me. **CNPJ**: 79.441.515/0001-87. **VALOR:** R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E024304C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 043 – PROCESSO N° 060/2015

OBJETO: Aquisição de peças para veículo Renault Master, placa AWF 6112. **PROPONENTE:** Mewal Diesel Manut. e Rep. de Veículos Ltda. **CNPJ**: 76.804.897/0001-78. **VALOR:** R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0805E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 044 – PROCESSO N° 061/2015

OBJETO: Aquisição de peças para veículo Fiat Doblo, placa AQY 8959. **PROPONENTE:** Borbanowa Oficina Mecânica e Com. de Peças Ltda. **CNPJ**: 08.882.652/0001-09 e Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 945,66 (Novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:93363DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 045 – PROCESSO N° 062/2015

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora. **PROPONENTE:** Papelaria Copiatic Ltda. **CNPJ**: 01.795.373/0001-69. **VALOR:** R$ 578,00 (Quinhentos e setenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:67447504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 047 – PROCESSO N° 069/2015

OBJETO: Aquisição de leite para dieta enteral. **PROPONENTE:** Quilocal Produtos Nutricionais Ltda. **CNPJ**: 07.145.050/0001-06. **VALOR:** R$ 188,32 (Cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2DC56693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7726/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035/2004, de 14/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS**, como suplente, em substituição à servidora **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** para compor a Comissão Permanente de Controle Interno.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:315EACB8

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012//2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.004/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/02/2015 e término em **28/02/2015.**

Cláusula segunda
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Saúde Interino

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1D7CA8C9

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.005/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/02/2015 e término em **28/02/2015.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Saúde Interino

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D2B6A590

CHEFIA DE GABINETE
VIGÉSIMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/02/2015 e término em **28/02/2015.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Saúde Interino

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DA6B70D3

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N° 001/2015

SÚMULA: Altera e acrescenta o Art. 3º da Resolução 007/2012, de 11/07/2012, no qual estabelece a aprovação de critérios por sorteio para a concessão dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal n° 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2.012, aprovou o critério de sorteio para a concessão de imóveis aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o critério na forma de sorteio para a concessão dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O Conselho aprova somente os critérios nacionais e não se utilizará de critérios adicionais municipais.

Sala de Reuniões, 04/03/2.015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8190EAB7

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2014

Ref. Dispensa de Licitação nº. 004/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCIA NOVAES**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.690.946-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.222.009-72, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 685 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade; **ROSANA NOVAES PUZZI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 5.293.376-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.400.799-24, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 279 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato devidamente representadas por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, inscrita no CGC sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula, segunda, dos prazos de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2015 e término em **28/02/2016** para a execução e com início em 28/04/2015 e término em 28/04/2016 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA
Locador

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8B8231F5

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014

Ref. Pregão Presencial nº. 022/2014
Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **L.L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1.215, Vila Oliveira, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **LUCIANA LORETO RIBEIRO**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Massi, 1.215, Apto. 01, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 7.226.096-1 SSP-PR, CPF/MF nº 024.943.759-75, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor contratual e da forma de pagamento, passando o valor mensal de **R$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais) para **R$ 3.727,77** (três mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 7,12 % (sete vírgula doze por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 44.733,24** (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 41.760,00** (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais) para **R$ 86.493,24** (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

L.L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB7580D5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.706/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JANAÍNA COSCRATO,** portadora do RG nº. **10.061.293-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **060.019.589-98**, do acumulo do Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Rolândia Previdência **– Símbolo CC 01,** à partir de **02/03/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:A22D61AA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.707/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor, **ODAIR CHIQUETO,** portador do RG nº. **1.134.164** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **278.588.479-53**, com o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente da ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, Símbolo **CC- 01**, à partir de 03/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9A2A3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 05/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Willie Davids, 1.289, centro – Rolândia CMEI São José.

Período: 12 meses.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.3390.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP) – CNPJ nº 76.287.259/0001-27.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F0CE90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA

Ref.: Pregão Presencial nº 023/2015 - Aquisição de um veículo automotor novo para Transporte Sanitário.

No Anexo I, onde se lê:
"1 (um) veículo automotor, ano/modelo 2015/2015 ou superior, fabricação nacional, tipo Van, teto alto, zero km, cor branca, 16 lugares (15 + 1), com banco dianteiros e traseiros individuais, motor à diesel S 10/S 50, 2.3, freios ABS, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; ar condicionado com ducto traseiro, computador de bordo (distância consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); direção hidráulica, conta giros, portas laterais traseiras deslizantes dos lados motorista e passageiro com vidro deslizante, rodas de aço ou liga leve e pneus 205/75 R16, estribo lateral longo, película dentro das normas do CONTRAN, tacógrafo digital, com tapetes em assoalho dianteiro e forração de assoalho traseiros, iluminação interna do compartimento traseiro, borracha antideslizante no chão da cabine, Airbag dianteiro, faróis de neblina, vidro elétrico dianteiro, com extintor de incêndio modelo ABC."

Leia-se:
1 (um) veículo automotor, ano/modelo 2015/2015 ou superior, fabricação nacional, tipo Van, teto alto, zero km, cor branca, 16 lugares (15 + 1), com banco dianteiros e traseiros individuais, motor à diesel S 10/S 50, 2.3, freios ABS, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; ar condicionado com ducto traseiro; direção hidráulica, conta giros, porta lateral traseira deslizante do lado passageiro, com vidros deslizantes, rodas de aço ou liga leve e pneus 205/75 R16, estribo lateral longo, película dentro das normas do CONTRAN, tacógrafo digital, com tapetes em assoalho dianteiro e forração de assoalho traseiros, iluminação interna do compartimento traseiro, borracha antideslizante no chão da cabine, Airbag dianteiro, faróis de neblina, vidro elétrico dianteiro, com extintor de incêndio modelo ABC."

Rolândia, 06 de março de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:256FC6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de 1 ½ (Uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 005/2015, de 04 de março de 2015, feita pela Servidora Municipal **ELOA BAPTISTONE WADA HELBEL**, lotada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR e junto a Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR, a serem realizadas nos dias 09 e 10 de março, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:81DE23B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de 1 ½ (Uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 006/2015, de 05 de março de 2015, feita pelo Servidor Municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, lotado no cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, com a finalidade de obter atendimento técnico junto ao Tribunal de Contas afim de corrigir dados contábeis referentes ao SIM-AM, no dia 09 de março de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0C3BBF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora municipal **JOELMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, o avanço vertical do nível "B" para o nível "C", conforme certificado de conclusão de Pós-Graduação protocolado em 25 de fevereiro de 2015, de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:750F7A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 009/2015

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 16 de março de 2015, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
NANDRESSA DAYNA MENDES RISO	MÉDICO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 06 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7AA60113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK INTERNET:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade para as Secretarias e departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 15.440,04 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 20 de marco de 2015, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 06 de março de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FD267345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.600,00 (Três Mil e Seissentos Reais), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/05/2015.

Prazo de Vigência: 04/05/2015.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3F273A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELIANE APARECIDA SCARIOT

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/05/2015.

Prazo de Vigência: 04/05/2015.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5DB47FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** LUCAS ANTONIAZI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.112,00 (Dois Mil, Cento e Doze Reais), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/05/2015.

Prazo de Vigência: 04/05/2015.

Data da Assinatura: 06/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3B8E73CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARIO DIAS DE MEIRA JUNIOR

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.752,40 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/05/2015.

Prazo de Vigência: 04/05/2015.

Data da Assinatura: 06/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AD542628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RULLYEND DOS SANTOS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/05/2015.

Prazo de Vigência: 04/05/2015.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:145D61F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2014

DATA: 31.12.2014

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Execução de Desembolso do Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a reprogramação mensal do cronograma de execução de desembolso do exercício de 2014, em virtude da realização das receitas orçamentárias provenientes do excesso de arrecadação, ocorrido no exercício.

Art. 2º - A extrapolação ocorrida nos limites estabelecidos da execução da despesa de cada órgão, comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 31 Dezembro de 2014

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5855E1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 059/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ALFREDO KOLLING,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Segundo da Clausula Quarta do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a "Clausula Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, previsto na cláusula terceira do contrato passam a vigorar até 05 de abril de 2015. Termo Aditivo firmado em 05 de fevereiro de 2015 amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 042/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BC847807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 058/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CALCÁRIO AGRÍCOLA GR LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Segundo da Clausula Quarta do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a "Clausula Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, previsto na cláusula terceira do contrato passam a vigorar até 18 de setembro de 2015. Termo Aditivo firmado em 06 de março de 2015 amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 060/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F22FCF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014.

PRAZO
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BORENGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a "Clausula Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, previsto na cláusula terceira do contrato passam a vigorar até 05 de maio de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 06 de março de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EF60D80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 971/2015.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o PPA, LDO e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA 3,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÕES e VALOR em 2015**:

Código do Programa	**3**	Nome do Programa	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Programa			**2.585.000,00**
Código da Ação	**50**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP**
Valor da Ação			**81.351,26**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 942/2014 (LDO 2015) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR**:

Código do Órgão	**02**	Nome do Órgão	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Valor do Órgão			**326.351,26**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**GABINETE DO PREFEITO**
Valor do Programa			**326.351,26**
Código do Programa	**0003**	Nome do Programa	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Programa			**2.585.000,00**
Código da Ação	**50**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP**
Valor da Ação			**81.351,26**

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 957/2014, Exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 81.351,26 (oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2050		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
182	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	9.788,76
183	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	71.562,50
Total da Unidade				**81.351,26**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:83F51E19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 040/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 039/2015**,** que concedeu Licença sem vencimento a Srª Maria Auxiliadora da Silva Carneiro, RG nº

4.515.602-8 e CPF nº 540.126.609-00, para o período de 01/03/2015 a 28/02/2017.
Art. 2º - A revogação obedece a carta de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27ED44BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 041/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 139/2014, que nomeou a Srª Franciele Flor Delfino de Oliveira, RG nº 10.353.432-1 e CPF nº 086.429.879-01, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Convênios.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF1AA077

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 042/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Franciele Flor Delfino de Oliveira, RG nº 10.353.432-1 e CPF nº 086.429.879-01, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Convênios, fará jus ao vencimento símbolo CC-1, exercerá cumulativamente o cargo de Diretora do Departamento de Tributação, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E71A951B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 135/1990, que nomeou a Sra Maria Auxiliadora da Silva Carneiro, RG nº 4.515.602-8 e CPF nº 540.126.609-00, para o cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/1990.
Art. 2º - A exoneração obedece a carta de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 3º - Esta Portaria retroage a 02/03/2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:705FF406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/15

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 10/2015
Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93
Objeto: Autenticações de Documentos e Reconhecimento de Firma
Valor: R$177,69
Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 77.781.185/0001-43
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara

Teixeira Soares/PR, 06 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B19D2C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 50/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "APPARECIDO ANDREOLI", CNPJ nº 387.226.909.72, com sede RODOVIA PR 082 - LOTE 188,, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). APPARECIDO ANDREOLI, CPF: 387.226.909-72, carteira de Identidade 2.158.207, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082 - LOTE 188, n° , TERRA BOA/PR

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais,

hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C73B870

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56ADF28D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2014 CONTRATO Nº 07/2014

CONTRATADA: **PROVISION ASSESSORIA LTDA -ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme autorização da administração geral autorizando o reequilibrio econômico financeiro com base no INPC acumulado no período o percentual de 7,1256% passando assim o valor mensal dos serviços prestados de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R$ 5.302,72 (cinco mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos). E o prazo até 07/03/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD3D3678

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 CONTRATO Nº 283/2014

CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS DE MELO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/12/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EAB9CAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 49/2015

REF.: Pregão Nº 8/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ROMANCE FLORES, DECOR. E BUFFET LTDA-ME.", CNPJ nº 01.861.792/0001.51, com sede AV, 616**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSA FERREIRA VIANA ROMERO, CPF: 017.234.719-09, carteira de Identidade 56875190, residente e domiciliado a AV MELVIN JONES, n° 648, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresas jurídicas para prestação de serviços, conforme especificação do anexo I, para atendimento ao convenio nº 787668/2013 - Ministério da Cultura
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em conforme liberação do ministerio da cultura.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/03/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9290F6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2117, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Cria o Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 65, item VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Cria o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, de acordo com a Portaria MPAS n° 519, de 24/08/2011 e suas alterações.

§Único: O Comitê de Investimentos previsto no caput, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no §4° do art. 2° da Portaria 519/2011 e suas alterações.

Art. 2° Será de competência do Comitê de Investimentos dos Recursos do TIJUCAS DO SUL PREV as seguintes atribuições:

I – Auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;
II – Acompanhar as avaliações das rentabilidades, cujas decisões serão registradas em ata;
III – Acompanhar a locação dos recursos de acordo com a política de investimento e a Resolução do Ministério da Previdência;
IV – Realizar reuniões pelo menos trimestralmente;
V – Solicitar informações sobre os investimentos.

Art. 3° O Comitê de Investimento será composto por membros conforme exigência já citada, sendo que na primeira reunião do comitê será eleito o presidente para direcionar os trabalhos.

§Único Composição deverá constar pelo menos com 3 (três) membros indicados pelo ente federativo ou pela Unidade Gestora.

§2° Os servidores que vão compor o comitê de investimento serão nomeados por ato do Prefeito.

§3° A Vigência do mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato e posteriormente renovado pelo menos 1/3.

§4° As reuniões poderão ser realizadas na própria sede do TIJUCAS DO SUL PREV, pelo menos trimestralmente ou na convocação do presidente do TIJUCAS DO SUL PREV ou membros do comitê.

Art. 4° São acessíveis aos segurados que mantém vínculo com o RPPS às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS.

Art. 5° As deliberações e decisões do comitê deverão ser registradas em ata.

Art. 6° Os relatórios da política anual de investimentos e os deste Comitê de Investimento deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BD8F3182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2118, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Concede licença sem vencimentos à servidora Camila Buhrer Camargo

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o art. 86, da Lei n° 50, de 08 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, por até 02 (dois) anos, com início em 12/03/2015, à servidora **CAMILA BUHRER CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.328.175-0/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **12 de março de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:46DE16EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIODAGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO/2014ADEZEMBRO/2014

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	13.962.260,46	925.007,66
PessoalAtivo	13.557.407,03	896.474,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	404.853,43	28.533,30
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	55.454,57	3.372,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	55.454,57	3.372,82
Pensionistas	51.121,52	3.372,82
IRRF	4.333,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.906.805,89	921.634,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.828.440,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.830.214,98
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		53,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		16.698.128,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%		15.863.222,54
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		15.028.316,09

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:BCEF05F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROADEZEMBRO 2014			
RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) -	0,00	0,00	0,00

Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.218.700,98	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.378.621,66	9.178.506,69	15.027.311,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	-13.365,72	-13.365,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.159.920,68	12.002.302,39	21.542.007,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 1.218.700,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	12.404.824,58	27.830.214,98
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]		0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]		0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	14.885.789,50	33.396.257,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	30.056.632,18	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	2.837.161,42	6.528.062,00
DEPÓSITOS	0,00	180.377,62	182.607,08
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.842.365,37	5.870.789,82	4.695.437,77

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:FEAEF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROADEZEMBRO DE 2014			
RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	12.404.824,58	27.830.214,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	2.729.061,41	6.122.647,30

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:1936B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.830.214,98	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.452.834,40	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.948.115,05	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:DDB1A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
5% sobre Transferenicas Contituicionais	0,00	181.280,54	(181.280,54)
Atenção Básica	0,00	330.701,27	(330.701,27)
Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica – SUAS	0,00	33.944,17	(33.944,17)
Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial – SUAS	0,00	25.717,04	(25.717,04)
Bloco de Investimentos – SUAS	0,00	5.975,87	(5.975,87)
Componente para Qualificacao da Gestao – SUAS	0,00	8.005,12	(8.005,12)
CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOAPAC 1	0,00	34.882,53	(34.882,53)
Demais impostos vinvulados a educação	0,00	13.043,73	(13.043,73)
Fundeb 40%	0,00	1.569.054,04	(1.569.054,04)
Fundeb 60%	0,00	4.512.849,91	(4.512.849,91)
Fundo do Idoso, InclusiveArt. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	4.047,76	(4.047,76)
GERENCIAMENTO DE TRANSITO	0,00	116,85	(116,85)
OPERACOES DE CREDITO - SEDU - CAMINHAO COLETOR LIXO	0,00	239.000,00	(239.000,00)
Outros Royalties	0,00	14.858,65	(14.858,65)
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	0,00	47,45	(47,45)
PNAE - Exercício Corrente	0,00	52.005,24	(52.005,24)
PROGRAMAFMASIGDBF	0,00	315,23	(315,23)
Programa Transporte Escolar	0,00	43.902,28	(43.902,28)
Programa Transporte Escolar - PNATE - ExercicioAnterior	0,00	39.035,18	(39.035,18)
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente	0,00	14.349,88	(14.349,88)
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	140.427,51	(140.427,51)
Salário Educação - Exercício corrente	0,00	12.380,18	(12.380,18)
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	2.815.383,43	(2.815.383,43)
Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	2.487,83	(2.487,83)
Vigilância em Saúde	0,00	8.436,99	(8.436,99)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	10.102.248,68	(10.102.248,68)
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	0,00	156.036,43	(156.036,43)
COSIP - Contribuição Iluminação Pública	0,00	70.093,16	(70.093,16)
Recursos Livres	0,00	12.848.865,64	(12.848.865,64)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	14.672,39	(14.672,39)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	13.157.002,36	(13.157.002,36)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	23.259.251,04	(23.259.251,04)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:675C063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.906.805,89	49,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.028.316,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.276.900,28	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.396.257,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.122.647,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.452.834,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.948.115,05	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.160.801,15	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:D7A0EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2014

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	12.404.824,58	27.830.214,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	2.729.061,41	6.122.647,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:13E31B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.218.700,98	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.378.621,66	9.178.506,69	15.027.311,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	-13.365,72	-13.365,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.159.920,68	12.002.302,39	21.542.007,34
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-1.218.700,98	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.218.700,98	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2014 (C -A)
VALOR	0,00	1.218.700,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:AFAA5FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL 2013 a 2087

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:7D4BE1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDOA EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:9D3F3513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:3155BA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná, torna publica a RETIFICAÇÃO da informação referente ao termo aditivo contratual, licitação 01/2014 contida na publicação oficial, edição 576, paginas 06, onde se lê "a 31 de dezembro de 2015" leia-se "a 07 de dezembro de 2015".

ROMEU GONÇALVES DE MORAIS
Presidente RPPS
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B844A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL CARTA CONVITE 002-2014

Pelo presente instrumento contratual de Prestação de serviços de Informática, decorrente do processo licitatório, tipo Carta Convite N° 002/2014, contrato 02/2014 datado de 07 de Março de 2014, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, Aditivam o contrato pelo período de 07 de março de 2015 a 06 de março de 2016.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2015.

ROMEU GONÇALVES DE MORAIS
Presidente RPPS
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4EB3FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOTERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°69/2013

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**- CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ: nº. 05.782.733/0001-49,
OBJETO:**CANCELAR** o item listado abaixo da ata de Registro de Preços n.º69/2014 suspensão dos referidos empenhos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Loratadina 10 mg	25.000	R$ 0,0430	R$ 1.075,00

DATA: Tunas do Paraná, 10 defevereiro de 2015.

Assinam o termo: **Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito MunicipalSANDRA DA SILVARepresentante Legal da Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA- Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD67C8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 3/2015

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2015-PMT

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 3/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ n.º **68.852.870/0001-22**, pelo valor de **R$ 3.220,00** (três mil duzentos e vinte reais).

Turvo, seis dias de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A8FD0818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 57, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012-FUSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 20ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA e PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2015,** nos

termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
48º	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	19/02/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9B9EE61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 58, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 41.823,55 (Quarenta e um mil, oitocentos vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3790	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	41.823,55
TOTAL CRÉDITO			**41.823,55**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D150E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 59, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 227,26 (Duzentos vinte e sete reais e vinte e seis centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1790	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	227,26
TOTAL CRÉDITO			**227,26**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1790.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BAEEEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 60, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA POR HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 26ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
215º	GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	02/03/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7D3646E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 62, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o cargo de **PSICÓLOGO I** de **07 (SETE) VAGAS** para **08 (OITO) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM**) **SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** de **01 (UMA) VAGA** para **02 (DUAS) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM**) **SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 3º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o cargo de **CONTADOR** de **01 (UMA) VAGA** para **02 (DUAS) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM**) **SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:93738DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 63, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DEC RETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELIANI APARECIDA WINHAR KRUG**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 04 de março de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BD778AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 64, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO –21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1511	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (389)	1.500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Servs. De Limpeza Pública e Coleta de Lixo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1511	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (75)	1.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:93C8E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 65, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3303	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB4C6C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 01/2015 – ID 2604/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 017/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um Profissional da área médica, na especialidade de Neuropediatria, para atendimento de alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADO: Mariane Wehmuth.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 2025/2014 fica prorrogado por mais **03 (três) meses, a iniciar 06/03/2015 e a terminar em 06/06/2015.**
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 2025/2014 o percentual de **25%**, correspondente ao valor total de **R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1°, Inciso IV e Artigo 65°, § 1° da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:04A694DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. CONTRATO Nº 2084/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014.

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 19 de dezembro de 2014, Edição 0650.

1º Termo Aditivo de Prazo Ref. Contrato nº 2084/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014.

ONDE SE LÊ:

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7 ª do Termo de Contrato nº 2121/2014 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 18/12/2014 e terminar 21/03/2015.

LEIA-SE:

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7 ª do Termo de Contrato nº 2084/2014 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 18/12/2014 e terminar 18/03/2015.

União da Vitória, 06 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:47CF6289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 032/2015

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas em prestação de serviços de locação de equipamentos de som para eventos a serem desenvolvidos no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 20 de março de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 06 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:33DB8EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente

Exercício 2014	Balanço Anual	Data de Emissão: 26/02/2015		Página: 1
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	909.206,00	909.206,00	842.987,74	(66.218,26)
TOTAL (V) = (III+IV)	909.206,00	909.206,00	842.987,74	(66.218,26)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	869.276,00	869.276,00	836.940,62	836.940,62	836.940,62	32.335,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.000,00	655.000,00	647.216,84	647.216,84	647.216,84	7.783,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.276,00	214.276,00	189.723,78	189.723,78	189.723,78	24.552,22
DESPESAS DE CAPITAL	39.930,00	39.930,00	6.047,12	6.047,12	6.047,12	33.882,88
INVESTIMENTOS	39.930,00	39.930,00	6.047,12	6.047,12	6.047,12	33.882,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	909.206,00	909.206,00	842.987,74	842.987,74	842.987,74	66.218,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2014	Balanço Anual	Data de Emissão: 26/02/2015				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	909.206,00	909.206,00	842.987,74	842.987,74	842.987,74	66.218,26
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	909.206,00	909.206,00	842.987,74	842.987,74	842.987,74	66.218,26

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:39917A35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014 Balanço Anual			Data de Emissão: 26/02/2015		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	842.987,74	763.974,98
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	842.987,74	763.974,98
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	900.074,64	817.048,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	57.161,54	54.047,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	159.952,25	143.777,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	159.952,25	143.777,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	74,64	1.048,81	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	74,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	74,64	1.048,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	74,64
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.060.101,53	961.873,82	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.060.101,53	961.873,82

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:50D68A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2014

Balanço Anual

Câmara Municipal de Campo do Tenente

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	74,64	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	74,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	74,64	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	98.062,70	92.663,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	98.062,70	92.663,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	84.298,07	78.353,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	14.662,31	14.662,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(897,68)	(352,75)	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	98.062,70	92.737,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.324,99	1.403,08
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.737,71	91.334,63
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.062,70	92.737,71
TOTAL	98.062,70	92.737,71	TOTAL	98.062,70	92.737,71
ATIVO FINANCEIRO	0,00	74,64	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	98.062,70	92.663,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				98.062,70	92.737,71

			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:728BD93A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2014
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	159.952,25	159.952,25	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	159.952,25	159.952,25	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 21 - 3 INSTITUTO NACIONAL DE SEG. SOCIAL - INSS	0,00	52.722,20	52.722,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 57 - 4 PREF MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE#12232	0,00	11.015,98	11.015,98	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2010 - 9 CAROLINE BONAMIGO	0,00	8.688,00	8.688,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2182 - 2 JUSSARA GOMES	0,00	6.516,00	6.516,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 2185 - 7 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERV PUBLICOS MUN E ESTADUAIS DO PARANÁ	0,00	377,55	377,55	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2020 - 6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	80.632,52	80.632,52	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	842.987,74	842.987,74	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	842.987,74	842.987,74	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.002.939,99	1.002.939,99	0,00

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:C99D8F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS **Nº 001/2015**

Dispõe sobre a abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Municipal para atendimento de necessidade de contratação de excepcional interesse público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências.

A Prefeita de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, visando a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015 destinado à contratação em regime jurídico de emprego público estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e formação de cadastro reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para a Prefeitura do Município de Colombo, que será regido conforme as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.
A contratação de pessoal será destinado à operacionalização e execução, nos termos das Lei Municipal **nº 1.252/2012** e pela Portaria **nº 123/2015** que designou a **Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2015**, conforme segue abaixo:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	**Carga Horária**	**Nº VAGAS**	**Requisitos Mínimos**	**Salário Base (R$)**
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40 Horas Semanais	**104**	Ensino Fundamental Completo e residir na área de abrangência da Unidade de Saúde	1014,00
Agente de Combate a Endemias (ACE)	40 Horas Semanais	**27**	Ensino Fundamental Completo	1.014,00
TOTAL DE VAGAS 131 + cadastro reserva				

1.1 DETALHAMENTO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	**Nº de Vagas (*)**		**Jornada de Trabalho Semana**	**Salário Base (R$)**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**27**		40 horas	1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Unidades de Saúde**	**Nº de Vagas (*)**	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Salário Base (R$)**
	Alexandre Nadolny	**06**	40 horas	1.014,00

Atuba	**05**	40 horas	1.014,00
Bacaetava	**01**	40 horas	1.014,00
Belo Rincão	**cadastro de reserva**	40 horas	1.014,00
CAIC	**10**	40 horas	1.014,00
Capivari	**01**	40 horas	1.014,00
César Augusto	**cadastro de reserva**	40 horas	1.014,00
Elis Regina Sbrissia	**08**	40 horas	1.014,00
Guaraituba	**05**	40 horas	1.014,00
Jardim Cristina	**05**	40 horas	1.014,00
Jardim das Graças	**02**	40 horas	1.014,00
Liberdade	**03**	40 horas	1.014,00
Mauá	**07**	40 horas	1.014,00
Monte Castelo	**03**	40 horas	1.014,00
Osasco	**11**	40 horas	1.014,00
Moinho Velho	**13**	40 horas	1.014,00
São Dimas	**07**	40 horas	1.014,00
São Gabriel	**cadastro de reserva**	40 horas	1.014,00
São José	**07**	40 horas	1.014,00
Sede (área central)	**07**	40 horas	1.014,00
Sede (área Campestre)	**01**	40 horas	1.014,00
Sede (área Morro Grande)	**01**	40 horas	1.014,00
Sede (área Serrinha)	**01**	40 horas	1.014,00
TOTAL DE VAGAS PARA ACS 104 + cadastro reserva			
TOTAL GERAL DE VAGAS ACS e ACE 131 + cadastro reserva (*)			
(*) Condicionada à disponibilidade orçamentária do exercício em que se dará a contratação.			

2. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1.1 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

I - residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada quando da convocação para a contratação;

II - ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

III - estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;

IV - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

V - ter idade igual ou superior a de 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;

VI - não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

VII - apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual na Vara de Execuções Penais (UEP – Curitiba/PR) e nas Varas Criminais de Colombo/PR e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Fundamental) no ato da posse;

IX - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional;

X - apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;

XI - ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;

XII - a manutenção do vínculo contratual estará sujeito à Matrícula, frequência e conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com o aproveitamento mínimo exigido;

XIII - é vedada a permanência do Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde, exceto quando solicitado pela Coordenação da Unidade e/ou da equipe de Saúde da Família;

XIV - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.1.2 DAS ATRIBUIÇÕES

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade;

II – participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

III – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;

IV – o registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

VI – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;

VII – atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias;

VIII – executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;

IX – monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco;

X – acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

XI – controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

XII – promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;

XIII – informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade;

XIV – identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré natal na Unidade de Saúde de referência;

XV – apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;

XVI – incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes;

XVII – incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

XVIII – informar a Unidade de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;

XIX – incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
XX – orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;
XXI – orientar para a preservação do meio ambiente;
XXII – incentivar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e as comunidades;
XXIII – participar de mobilização comunitária com ações para melhoria do meio ambiente, saneamento, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a supervisão do profissional enfermeiro;
XXIV – informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da micro área na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades;
XXV – ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;
XXVI – estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
XXVII – realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;
XXVIII – participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;
XXIX – ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas;
XXX – entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;
XXXI – realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;
XXXII – o horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador;
XXXIII – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência;
XXXIV – manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal.
XXXV – realizar todas as demais atividades inerentes a sua função.

2.2 DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

2.2.1 DOS REQUISITOS
I – possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Fundamental) no ato da posse;
II – ter idade igual ou superior a 18 anos até a data de admissão;
III – quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;
IV – estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;
V – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional;
VI – a manutenção do vínculo contratual estará sujeito à matrícula, frequência e qualidade do desempenho profissional;
VII – ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
VIII – não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
IX – apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual na Vara de Execuções Penais (UEP – Curitiba/PR) e nas Varas Criminais de Colombo/PR e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
X – apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;
XI - ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;
XII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2.2 DAS ATRIBUIÇÕES
I - realizar vistoria de residências, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e industriais visando verificar a presença de criadouros do mosquito Aedes aegypti, executando inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas, telhados, pneus, entulhos, entre outros tipos de depósitos.
II - realizar pesquisa larvária nos imóveis.
III - realizar vistoria de residências, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e industriais visando a orientação dos responsáveis sobre medidas preventivas e eliminação de depósitos passíveis de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.
IV - executar medidas preventivas e promover a eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, através da eliminação de depósitos e/ou aplicação de larvicidas e inseticidas, quando indicado e conforme orientação técnica.
V - realizar visita domiciliar, orientando a população sobre a doença Dengue, seus sintomas, riscos, agente transmissor e medidas de prevenção;
VI - realizar ações de levantamento de índice, armadilhas, pontos estratégicos, delimitação de focos, entre outros, conforme classificação endêmica do Município.
VII - realizar cadastro de imóveis através do reconhecimento geográfico.
VIII - registrar os dados sobre as ações e atividades executadas em formulários específicos.
IX - trabalhar em contato direto com a população, sendo esse um dos fatores mais importantes para garantir o sucesso do trabalho.
X- executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não-transmissíveis.
XI – ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;
XII – estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
XIII – realizar as ações e atividades que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;
XIV – participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes de Combate a Endemias;
XV – ter disponibilidade para trabalho eventual no final de semana, havendo compensação de horas;
XVI – entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;
XVII – realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;
XVIII – o horário de entrada e saída no setor, e a sua permanência nas atividades de campo, deverão ser acordados previamente com o coordenador;
XIX – realizar todas as demais atividades inerentes a função Agente de Combate a Endemias.

2.2.2.1 Entende-se por:
Pontos Estratégicos. Locais onde há concentração de depósitos do tipo preferencial para a desova da fêmea do *Aedes aegypti* ou especialmente vulneráveis à introdução do vetor. Exemplos: cemitérios, borracharias, ferros-velhos, depósitos de sucata ou de materiais de construção, garagens de ônibus e de outros veículos de grande porte.
Pesquisa Larvária. Inspeção de formas imaturas do mosquito *Aedes aegypti* em todos os depósitos do imóvel, objetivando a coleta de amostras de larvas e pupas para posterior identificação em laboratório.

Reconhecimento Geográfico. Processo de identificação e numeração de todos os quarteirões presentes no município, constando a localização e especificação dos tipos de imóveis dentro de cada quarteirão.
Imóveis. Residências, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos industriais, entre outros. Exemplos: cemitérios, borracharias, ferros-velhos, depósitos de sucata ou de materiais de construção, garagens de ônibus e de outros veículos de grande porte.
Depósitos. Qualquer recipiente que armazene ou possa vir a armazenar água, seja pela ação da chuva ou pela ação do homem, passível de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Exemplos: Caixa d' água, poço, cisterna, tonel, barril, potes, vasos, calhas, ralos, tanques, máquinas, veículos, equipamentos, pneus, plásticos, latas, entulhos, plantas.

3. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, pois, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para a contratação.

3.2 A inscrição do candidato ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015** implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de **12/03/15 à 01/04/15** pelo link **www.colombo.pr.gov.br/pspp2015** e validadas (após pagamento da taxa de inscrição) de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 13h às 17h**, no saguão do Park Shopping Colombo (Alto Maracanã) sito à Rua Durval Ceccon, 664 – Jd. Nossa Senhora de Fátima, Colombo, PR e no 3º andar da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua XV de Novembro, 213 – Centro, Colombo, PR.
3.3.1 Após a inscrição ser realizada pelo site, o candidato deve fazer o depósito da taxa de inscrição e comparecer pessoalmente com o comprovante de depósito e documentos estabelecidos no item 3.6 deste Edital nos locais de validação das inscrições (conforme o item 3.3).

3.4 O valor da taxa de inscrição será de **R$ 20,00** (vinte reais) para Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

3.5 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago após o preenchimento da ficha de inscrição pelo site, através de depósito bancário (em espécie) identificado com o número do CPF do candidato junto ao banco credenciado - **Banco do Brasil Agência 1780-9, Conta Corrente – PMC Concurso Público sob nº 15043-6,** até o término do expediente bancário do dia **01/04/2015.**
3.5.1 A validação das inscrições se encerrará às 17:00 do dia 01/04/2015, os candidatos que não estiverem com o comprovante de pagamento até esta data e horário não terão suas inscrições validadas, não podendo realizar as provas.

3.6 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item **3.3** deste Edital, munido dos seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios para Efetivar a Inscrição a serem entregues *pessoalmente* no local citado no item 3.3

Documento de Identidade Oficial (-**RG ou carteira de motorista**) – original (não será aceito protocolo de quaisquer documentos);
CPF – original;-
Comprovante do depósito bancário em espécie identificado- com o nº do CPF do candidato da taxa de inscrição (R$ 20,00) – item 3.5;
Comprovante de Endereço- *no nome do candidato*, cônjuge, pais ou declaração em cartório comprovando o endereço informado. (Conta de Luz ou de Telefonia Fixa de no máximo 60 dias) – original;
-**Às pessoas portadoras de deficiência:** apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doença).

3.7 Os documentos obrigatórios para efetivar a inscrição deverão ser entregues até às 17h do dia **01/04/2015**, e o comprovante do depósito bancário (em espécie) identificado com o n° do CPF do candidato da taxa de inscrição, deverá ser guardado pelo candidato para a eventualidade de atestá-lo junto à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**
3.7.1 Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição nos locais, conforme item 3.3.

3.8 No ato de inscrição, o candidato deverá optar por **uma única função** dentre as oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Colombo neste Edital, pois não será aceito qualquer pedido de alteração de função ou de local para a qual o candidato se inscreveu.

3.9 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

3.10 Antes de efetuar o recolhimento, por depósito bancário identificado com o CPF do candidato,
o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a contratação na função prevista neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3.11 Não será aceito pedido de devolução do depósito bancário efetuado do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.12 Será cancelada a inscrição com depósito bancário efetuado com um valor inferior do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos depósitos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.13 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo da Prefeitura de Colombo **até o dia 01/04/2015,** emitido à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, juntamente com o atestado médico que deverá conter a descrição da necessidade do atendimento diferenciado.
3.13.1 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.13.2 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a solicitação protocolada até o prazo pré estabelecido.

3.14 Somente após validar a inscrição o candidato receberá **um cartão de inscrição com carimbo** que deverá necessariamente ser apresentado no dia da Prova Objetiva (dia, local e horário a serem divulgados no *site* oficial da Prefeitura de Colombo www.colombo.pr.gov.br), junto com um documento de identidade oficial.

3.15 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

3.16 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo devidamente instaurado e assegurada a ampla defesa, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, desde que verificada a prática de quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

3.17 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista e nos horários estabelecidos através de depósito (em espécie) bancário identificado com seu nº de CPF, terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.18 Após o encerramento das inscrições haverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da homologação das inscrições pela **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura de Colombo, no Diário Oficial do município de Colombo e no site oficial www.colombo.pr.gov.br**.**

3.19 Do deferimento do pedido de inscrição caberá recurso à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação das inscrições, através de abertura de protocolo na Prefeitura de Colombo, destinado à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

3.20 No ato da inscrição o candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá, **obrigatoriamente**, anexar cópia do comprovante de endereço e indicar a vaga a qual concorrerá, conforme tabela supracitada.

3.21 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à validação da inscrição **(item 3.6)**, **contendo poder específico para a inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, e o **cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.**

4 – DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS terá duas etapas, conforme segue:

Etapa	Prova
1ª.	Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª.	Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório

4.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será elaborada pela **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

4.2 A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, que comparecerem no dia, horário e local estabelecidos, munidos de documento de identidade oficial e cartão de inscrição devidamente carimbado.

4.3 A prova objetiva constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas das quais **somente uma** deverá ser assinalada, sendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões de Matemática e **20 (vinte) questões** de Conhecimento Específico, no valor de **2,5 (dois vírgula cinco)** pontos cada uma, totalizando a prova **100 (cem) pontos**.

4.4 O conteúdo programático está contido no **Anexo I** deste Edital.

5 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será realizada no dia **19 de abril de 2015**, no município de Colombo – Paraná, em local e horário de início a serem definidos e publicados na **Homologação das Inscrições e Ensalamento**, que será divulgada a partir do dia **08 de abril de 2015** através de publicação oficial Diário Oficial do Município de Colombo e no site oficial www.colombo.pr.gov.br. **O tempo de duração da prova e preenchimento do gabarito é de 4 (quatro) horas.**

5.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a **50,0 (cinquenta)** pontos.

5.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova preferencialmente **01 (uma) hora** antes do horário de início da prova, sendo que os portões dos locais de realização da Prova Objetiva serão fechados **30 (trinta) minutos** antes do horário de início da prova, que será publicado juntamente com a Homologação das Inscrições.

5.4 O candidato deverá estar munido de: caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, cartão de inscrição e documento de identificação pessoal (oficial), podendo ser um entre os documentos abaixo discriminados:
5.4.1 Cédula de identidade, carteira de motorista com foto e carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível (sem rasuras e sem danos) e em via original, **não** sendo permitida a apresentação de fotocópia (mesmo que seja autenticada).
5.4.2 Cartão de inscrição devidamente carimbado no ato da validação da inscrição.

5.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala de realização da prova objetiva, depois de decorrida, no mínimo, uma hora de início da mesma.

5.6 Não haverá prova em outra data e horário por conta de enfermidade do candidato.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não** realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

5.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, **não** será permitido ao candidato:
manter em seu poder relógios e quaisquer aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.). O candidato que estiver portanto qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS ;
usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
alimentar-se dentro da sala de prova;
comunicar-se com outro candidato, nem utilizar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.9 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação das provas.

5.10 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS :
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS ;
praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

5.11 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe da aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.12 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS , sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física - TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, **quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo III deste Edital**, por meio de cronograma definido pelo DPRH.
6.2. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, será composto por 3 (três) testes, com pontuação mínima exigida de 50 pontos em cada teste, onde serão avaliados: Resistência Geral e Agilidade.
6.3. Ao candidato que atingir o desempenho mínimo será atribuída a nota 50.
6.4. Ao candidato que ultrapassar o desempenho mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho em cada teste, observado o máximo de 100.
6.5. O candidato que não atingir o mínimo previsto em cada teste estará eliminado do presente Processo Seletivo Público.
6.6. A pontuação final do Teste de Aptidão Física será a média dos escores brutos obtidos com os 3 (três) testes.
6.7. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original.
6.8. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido no máximo até 5 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
6.9. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.
6.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
6.11. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
6.12. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
6.13. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do teste de aptidão física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do Concurso.

7 – DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (notas das provas e classificação final), será de 02 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Colombo. No dia **23 de abril de 2015**, após a realização da prova objetiva, será divulgado o Gabarito Provisório, através do site oficial da Prefeitura de Colombo: www.colombo.pr.gov.br

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3 Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem protocolados dentro do prazo estipulado no item **7.1** ou que não estiverem devidamente fundamentados.

7.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado.

7.5 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.

7.7 Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.8 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.9 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.11 A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet.

7.12 O Gabarito Oficial das questões objetivas será divulgado **a partir do dia 29 de abril de 2015** em Edital nas dependências da Prefeitura de Colombo, no Diário Oficial do Município de Colombo e no site oficial www.colombo.pr.gov.br

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2 Será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS o candidato que não obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS , conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
obtiver, na Prova Objetiva, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8.4 A divulgação da **Homologação da Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** será **a partir do dia 06 de maio de 2015** em Edital nas dependências da Prefeitura de Colombo, no Diário Oficial do Município de Colombo e no site oficial www.colombo.pr.gov.br

8.5 Não serão fornecidos atestados ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem, valendo para este fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Prefeitura de Colombo, no Diário Oficial do Município de Colombo, e no site oficial www.colombo.pr.gov.br.

8.6 A admissão respeitará a ordem de classificação final.

8.7 Para fins de comprovação de classificação no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** valerá a publicação da homologação do **Resultado Final**, conforme previsto no item 8.4 deste Edital.

9 - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime celetista.
9.1.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

I - Cédula de Identidade (RG) - original e 02 (duas) cópias;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 02 (duas) cópias;
III - PIS ou PASEP - extrato atualizado, se já possuir vínculo empregatício.
IV - Título de eleitor - original e 01 (uma) cópia;
V - Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência, ou certidão de quitação eleitoral;
VI - Certificado de reservista - original e 01 (uma) cópia, quando couber;
VII - Certidão de nascimento ou casamento - original e 01 (uma) cópia;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber; original e 01 (uma) cópia;
IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, quando couber – original e 1 (uma) cópia;
X - Comprovante de endereço (Conta de Luz ou Telefone), sem abreviaturas, constando bairro e CEP – original e 01 (uma) cópia **autenticada**;
XI - Comprovante de escolaridade exigida, original e 01 (uma) cópia;
XII - apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual na Vara de Execuções Penais (UEP – Curitiba/PR) e nas Varas Criminais de Colombo/PR e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XIII - Carteira de Trabalho – original e 01 (uma) copia onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores.
XIV - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XV - Atestado de sanidade física e mental.
XVI- RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.01(uma) cópia.
XVII - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);

XVIII - Conta Corrente - Banco Bradesco (1 cópia assinada do Contrato ou cópia do cartão).

XIX – Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
XX – Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime geral ou próprio, de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

9.2 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura de Colombo.

9.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

9.3 Para o provimento da função, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida na contratação conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

9.4 O candidato ao cargo público deverá apresentar os elementos comprobatórios e as declarações, referidos neste edital, ao órgão pessoal no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da convocação.

9.4.1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura de Colombo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.

9.4.2 A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, somente em casos de extrema impossibilidade comprovada.

9.4.3 O exercício terá início no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

9.4.4 O servidor que não apresentar os elementos mencionados no edital de convocação, Edital de abertura não poderá assumir o cargo.

9.5 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

9.6 É vedada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

9.6.1 Se ocorrer hipótese de que sobrevenha ou possa sobrevir acumulação proibida com a posse, esta será sustada até que o servidor público faça a escolha pelo exercício de um dos cargos, no prazo de 10 (dez) dias.

9.7 A contratação seguirá, rigorosamente, à ordem classificatória no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame Admissional, a ser efetuado pelo órgão competente do município. Todos os candidatos convocados, com necessidades especiais ou não, deverão, obrigatoriamente, fazer exame de saúde que comprove que ele está apto para assumir o cargo.

9.8 O candidato convocado, se for de sua conveniência, antes da contratação, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo.

9.9 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no *site* oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o termo correspondente.

9.10 A declaração de bens deverá ser atualizada a cada recadastramento convocado pelo órgão de gestão de pessoal, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos. Somente por determinação de comissão processante, do Tribunal de Contas ou de decisão judicial é que as declarações de bens poderão tornar-se públicas.

9.11 O prazo de validade desse Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10 – DO EXAME ADMISSIONAL

10.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em local e horário previamente designados.

10.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.

10.3 Não poderá ser contratado o candidato que:
I) for considerado **inapto** no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
V) Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

11 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1 Pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ficam reservadas as vagas gerais ofertadas 5% (cinco por cento).

11.2 Pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições.

11.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.4 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** nº **001/2015** ou na perícia médica, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

11.5 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto ao Setor de Protocolo Municipal da Prefeitura Colombo e encaminhar à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência**. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

11.5.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando o requerimento junto ao Setor de Protocolo Municipal da Prefeitura Colombo, Estado do Paraná e encaminhar à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

11.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11 – DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

11.1 Ao afro-descendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.

11.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afro-descendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de nomeação. O percentual de vagas reservadas aos afro-descendentes será observado ao longo do período de validade do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

11.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

11.4 É assegurado ao afro-descendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital, para tanto deverá, sob sua inteira responsabilidade, declarar-se, no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

11.5 Para inscrição como afro-descendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá a vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.

11.5.1 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma declaração, junto ao Setor de Protocolo Municipal da Prefeitura Colombo e encaminhar à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015, concernente a condição e a afro-descendente, bem como documento que comprove esta opção como afro-descendente.** Este documento será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. Os documentos também deverão ser apresentados quando da convocação.

11.6 O candidato afro-descendente participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

11.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

11.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **11.4** deste Edital sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

11.9 O candidato que se inscrever como afro - descendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da **Portaria nº 123/2015, publicada em 27/02/2015.**

12.2 A **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** terá como atribuição a responsabilidade pelo processo de seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), através do presente Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, desde a data das inscrições até a sua conclusão.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, divulgados na internet, no endereço eletrônico **www.colombo.pr.gov.br** ou no Diário Oficial

e, em Edital nas dependências da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

12.4 A contratação será em regime jurídico de emprego público estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo indeterminado, conforme Art. 9º, 10º e 14º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e formação de cadastro reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para a Prefeitura do Município de Colombo, que será regido conforme as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

12.5 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.

12.5.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, com a consequente anulação do ato de contratação na função, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado e protocolado à **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

12.6.1 O prazo de interposição de pedido de revisão da nota da **prova objetiva** será de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação do gabarito que será no **dia 23/04/2015.**
12.6.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, com referências bibliográficas, e deverá ser apresentado sob forma de protocolo da Prefeitura de Colombo.
12.6.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
12.6.4 Se provido o pedido de revisão, a **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** determinará as providências devidas.
12.6.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Colombo fora do prazo estipulado.
12.6.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (s), a pontuação correspondente a essa(s) questão(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção do gabarito. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.
12.6.7 Só será deferido o requerimento se efetivamente houver comprovação de que houve erro na elaboração da questão, ou da **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** na atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

12.7 Não haverá segunda chamada para prova, não importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultando na exclusão do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**.

12.8 Não será permitido durante a realização das provas o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

12.9 Será atribuída nota zero, para a questão, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou haja rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

12.10 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

12.11 Somente será permitido o assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

12.12 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

12.13 As salas da prova objetiva serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local da realização das provas.

12.14 Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de aplicação da prova a não ser momentaneamente e devidamente acompanhado por fiscal.

12.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

12.16 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, **não** será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**.

12.17 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

12.18 Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, por ato da **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**, o candidato que cometer algumas das irregularidades constantes abaixo:
I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS , bem como consultar livros ou apontamentos;
V – Ausentar-se da sala de aplicação de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
VI – Impedimento na efetivação do depósito bancário do valor da inscrição, por qualquer razão.

12.19 As notas das provas e bem como o Resultado Final não sofrerão arredondamentos.

12.20 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

12.21. Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob guarda da **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

12.22 Todos os cartões respostas referentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** serão confiados, após seu término, à guarda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** entre outros, serão mantidos à guarda pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, por um prazo de três anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

12.22.1 As provas serão incineradas após a homologação final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS , mantendo arquivado apenas os cartões respostas conforme item **12.22**.

12.23 A aprovação no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, rigorosa classificação e do prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015.**

12.24 O candidato que convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista na classificação da respectiva função ou desistência, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015**. Não comparecendo no prazo estipulado de 10 (dez) dias a partir da convocação é automaticamente dado como desistência da função.

12.24.1 Ao candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação.

12.25 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.

12.26 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

12.27 O **Conteúdo Programático** para a prova objetiva são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.28 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial para o Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS nº 001/2015** e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 06 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I
Conteúdo Programático da Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8080/90;
Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)
Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011;
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF);
Promoção, prevenção e proteção à saúde;
Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB);
Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
Diagnóstico comunitário;
Visita Domiciliar;
Acolhimento e Vínculo;
Trabalho em equipe;
Abordagem comunitária em saúde;
O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
Prevenção e cuidados nos casos de diarreia e infecções respiratórias;
Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase;
Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS;
Direitos Sexuais e Reprodutivos;
Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;
Noções básicas sobre imunizações.
Conselho Municipal de Saúde: composição e importância.

Conteúdo Programático da Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
Promoção, prevenção e proteção à saúde;
Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
Noções básicas sobre saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
Principais problemas da saúde da população;
Noções sobre doenças: agentes causadores, modo de transmissão, sintomas e prevenção;
Noções básicas sobre prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS;
Noções básicas sobre imunizações;
Noções de higiene e saneamento básico;
Noções de acidentes por Animais Peçonhentos e Venenosos: principais animais de interesse em saúde, prevenção de acidentes e primeiros socorros;
Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
Abordagem comunitária em saúde;
Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Combate a Endemias;
Metodologias de visita domiciliar;
Metodologias de trabalho em equipe;
Metodologias de registro das atividades do Agente de Combate a Endemias;
Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue (2009) do Ministério da Saúde;
Norma Técnica de Prevenção à Proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, Resolução SESA Nº 0029/2011;
Dengue. Instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas (2001) do Ministério da Saúde;
Código de Saúde do Paraná, Lei Nº 13331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Nº 5.711, de 05 de maio de 2002.

Conteúdo Programático da Prova Objetiva: Matemática e Português
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Português:
Fonologia e Fonética: noções gerais, Ortografia e Acentuação;
Morfologia: as classes de palavras;
Concordância verbal e nominal;
Suplemento ou apêndice: crase e pontuação;
Textos: Leitura e Interpretação.

Matemática:
Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais;
Sistemas de Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
Razão e proporção;
Regra de três simples e composta;
Porcentagem e juros simples.

ANEXO II
Edital nº 02/2012-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO
Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário
Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde
Nome: _____ Nº de inscrição _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)
_____
Justificativa e fundamentação:
_____
Assinatura: _____
Data: ___/___/_____

ANEXO III
Edital nº 02/2012-SAM01
DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO
As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:
a) Resistência Geral - CORRIDA DE 700 METROS
Descrição: O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.
Tempo máximo exigido para habilitação:
Por Idade:
Até 39 anos - tempo máximo:
Sexo masculino: 6 minutos.
Sexo feminino: 7 minutos.
40 anos ou mais - tempo máximo:
Sexo masculino: 7 minutos.
Sexo feminino: 8 minutos.
b) Agilidade - SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.
Descrição: O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:
Idade:
Até 39 anos - n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 13.
Sexo feminino: 11.
40 anos ou mais - n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 11.
Sexo feminino: 9.
c) Agilidade - SUBIR E DESCER ESCADA
Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.
Os dois pés deverão tocar o 5º degrau e o solo em cada série.
Mínimo de repetições exigido para habilitação:
Idade:
Até 39 anos - n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.
Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais - n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.

TABELA DE PONTUAÇÃO

	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obst. c/25 cm - 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
MASCULINO	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
	6	50	7	50	13	50	11	50	6	50	5	50
	5	60	6	60	14	60	12	60	7	60	6	60
	4	70	5	70	15	70	13	70	8	70	7	70
	3	80	4	80	16	80	14	80	9	80	8	80
	2	90	3	90	17	90	15	90	10	90	9	90
	1	100	2	100	18	100	16	100	11	100	10	100

	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obs. de 25 cm - 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 munuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
FEMININO	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
	7	50	8	50	11	50	09	50	5	50	4	50
	6	60	7	60	12	60	10	60	6	60	5	60
	5	70	6	70	13	70	11	70	7	70	6	70
	4	80	5	80	14	80	12	80	8	80	7	80
	3	90	4	90	15	90	13	90	9	90	8	90
	2	100	3	100	16	100	14	100	10	100	9	100

Tabela de Conceito	
Pontos	Conceito
270 a 300	Muito Bom
210 a 260	Bom
150 a 200	Regular
< 150	Inapto

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2760DD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 002/2.015
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - CAMINHÕES			190.000,00	13,0379%	24.772,00	165.228,00	165.228,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS – CAMINHÕES	2.100 Hrs	60,00	126.000,00	13,05%	16.443,00	52,17	109.557,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES	300 Hrs	60,00	18.000,00	13,05%	2.349,00	52,17	15.651,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA – CAMINHÕES	200 Hrs	55,00	11.000,00	13,05%	1.436,00	47,82	9.564,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	Nº DE FROTA	UNIDADE A QUE PERTENCE
001	M.BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE. Ano 1982 – DIESEL – Placa AJB 3242	Frota 302	Viação e Obras
002	FORD/1400/CAMINHÃO DE LIXO Ano 1990 – DIESEL – Placa AAI 4096	Frota 304	Viação e Obras
003	FORD/1400/CAMINHÃO Ano 1990 – DIESEL – Placa AAI 4098	Frota 306	Viação e Obras
004	VW/11.130/CAMINHÃO PIPA Ano 1986 – DIESEL – AJB 2721	Frota 313	Viação e Obras
005	FORD/F2000/CAMINHÃO Ano 1980 – DIESEL – AGZ 6490	Frota 319	Viação e Obras
006	FORD/F12000 160/CAMINHÃO Ano 2004 – DIESEL – AMJ 5964	Frota 323	Viação e Obras
007	FORD/CARGO 2622-E/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – ASD 7479	Frota 324	Agricultura e Meio Ambiente
008	FORD/CARGO 2622 E/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – ASD 7486	Frota 325	Agricultura e Meio Ambiente
009	FORD/CARGO 2622 E/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – ASD 7483	Frota 326	Agricultura e Meio Ambiente
110	FORD/CARGO/1317 CN – CAMINHÃO Ano 2011 – DIESEL – AUG 2779	Frota 327	Viação e Obras
111	FORD/CARGO 815 N – CAMINHÃO Ano 2011 – DIESEL – AVA 8809	Frota 328	Viação e Obras
112	VW/13.180 CNM/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – Placa ARM 2539		Corpo de Bombeiro
113	IVECO/EUROCARGO Ano 2005/2006 – DIESEL – ANT 2079		Corpo de Bombeiro
114	FORD – CAMINHÃO Ano 1983 – DIESEL – Placa AJB 8420	Frota 309	Viação e Obras
115	FORD - CAMINHÃO BASCULANTE Ano 2013 – DIESEL S10 - Placa AXI 2053	Frota 330	Agricultura e Meio Ambiente
116	M. BENZ/ATRON Ano 2013 – DIESEL – Placa AXN 3556	Frota 331	Agricultura e Meio Ambiente
117	FORD/CARGO 1319 Ano 2013 – DIESEL – Placa AYF 9417	Frota 332	Viação e Obras
118	AGRALE/14000 Ano 2014 – DIESEL – Placa AZD 3219	Frota 333	Viação e Obras

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 06 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VERA LUCIA GOMES
V.L. Gomes Comércio de Peças - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A3A73EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 003/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - ÔNIBUS			150.000,00	30,361%	45.542,00	104.458,00	104.458,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - ÔNIBUS	1.600 Hrs	60,00	96.000,00	30,35%	29.136,00	41,79	66.864,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA – ÔNIBUS	200 Hrs	60,00	12.000,00	30,35%	3.642,00	41,79	8.358,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA – ÔNIBUS	400 Hrs	55,00	22.000,00	30,35%	6.680,00	38,30	15.320,00

IITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	N° DE FROTA	UNIDADE A QUE PERTENCE
01	SCANIA/K 112 33 S/ÔNIBUS Ano 1985 – DIESEL – Placa BXJ 9386	Frota 218	Administração
02	SCANIA/K 112 CL/ÔNIBUS Ano 1990 – DIESEL – Placa GPZ 6667	Frota 223	Assistência Social e Habitação
03	SCANIA/K 112 33/ÔNIBUS Ano 1984 – DIESEL – Placa AGM 1638	Frota 200	Saúde
04	MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI M Ano 2009 – DIESEL – Placa ASE 5706		Saúde
05	M.BENZ OF 1620/ÔNIBUS Ano 1995 – DIESEL – Placa BXE 1068	Frota 214	Educação
06	M.BENZ/OF 1315/ÔNIBUS Ano 1992 – DIESEL – Placa IHR 7888	Frota 216	Educação
07	M.BENZ/OF 1315/ÔNIBUS Ano 1992 – DIESEL – Placa IHR 7888	Frota 217	Educação
08	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16 Ano 2009 – DIESEL – Placa ARK 0858	Frota 220	Educação
09	MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O Ano 2009 – DIESEL – Placa ARI 2174	Frota 221	Educação
10	MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O Ano 2009 – DIESEL – Placa ARI 2171	Frota 222	Educação
11	MICRO ONIBUS – VOLKSWAGEM Ano 2013 – DIESEL – Placa AXK 5466	Frota 224	Educação
12	MICRO ONIBUS – IVECO Ano 2013 – DIESEL – Placa AXY 2716	Frota 226	Educação

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 06 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5BE7366B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.603.798,48	29.603.798,48	4.385.807,76	14,82	4.385.807,76	14,82	25.217.990,72
RECEITAS CORRENTES	26.403.798,48	26.403.798,48	4.103.711,94	15,54	4.103.711,94	15,54	22.300.086,54
RECEITATRIBUTÁRIA	2.423.656,80	2.423.656,80	299.618,51	12,36	299.618,51	12,36	2.124.038,29
IMPOSTOS	2.091.656,80	2.091.656,80	275.542,99	13,17	275.542,99	13,17	1.816.113,81
TAXAS	332.000,00	332.000,00	24.075,52	7,25	24.075,52	7,25	307.924,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	305.000,00	6.472,88	2,12	6.472,88	2,12	298.527,12
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	305.000,00	305.000,00	6.472,88	2,12	6.472,88	2,12	298.527,12
RECEITAPATRIMONIAL	33.200,00	33.200,00	48.379,90	145,72	48.379,90	145,72	-15.179,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.500,00	25.500,00	3.216,22	12,61	3.216,22	12,61	22.283,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.700,00	7.700,00	45.163,68	586,54	45.163,68	586,54	-37.463,68
RECEITADE SERVIÇOS	500,00	500,00	330,00	66,00	330,00	66,00	170,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.497.941,68	23.497.941,68	3.723.931,93	15,85	3.723.931,93	15,85	19.774.009,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.934.941,68	22.934.941,68	3.673.939,10	16,02	3.673.939,10	16,02	19.261.002,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	563.000,00	563.000,00	49.992,83	8,88	49.992,83	8,88	513.007,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	24.978,72	17,41	24.978,72	17,41	118.521,28
MULTAS E JUROS DE MORA	94.500,00	94.500,00	11.634,39	12,31	11.634,39	12,31	82.865,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	146,61	2,93	146,61	2,93	4.853,39
RECEITADADÍVIDAATIVA	33.000,00	33.000,00	12.797,72	38,78	12.797,72	38,78	20.202,28
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	400,00	3,64	400,00	3,64	10.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	282.095,82	8,82	282.095,82	8,82	2.917.904,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	282.095,82	0,00	282.095,82	0,00	-282.095,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	282.095,82	0,00	282.095,82	0,00	-282.095,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	——		——		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.603.798,48	29.603.798,48	4.385.807,76	14,82	4.385.807,76	14,82	25.217.990,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.603.798,48	29.603.798,48	4.385.807,76	14,82	4.385.807,76	14,82	25.217.990,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	——		—
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.603.798,48	29.603.798,48	4.385.807,76	14,82	4.385.807,76	14,82	25.217.990,72
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	720.263,51	——		0,00	—	—
Superávit Financeiro	——	720.263,51		——	0,00	—	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	——		0,00	—	——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.653.798,48	3.382.263,51	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	8,27	30.305.500,50
DESPESAS CORRENTES	24.590.508,48	809.042,72	25.399.551,20	3.049.389,68	3.049.389,68	2.661.591,58	2.661.591,58	10,48	22.737.959,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.776.590,62	0,00	14.776.590,62	2.042.686,83	2.042.686,83	2.042.686,83	2.042.686,83	13,82	12.733.903,79
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	98.000,00	0,00	98.000,00	3.344,89	3.344,89	3.344,89	3.344,89	3,41	94.655,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.715.917,86	809.042,72	10.524.960,58	1.003.357,96	1.003.357,96	615.559,86	615.559,86	5,85	9.909.400,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.915.290,00	2.573.220,79	7.488.510,79	74.927,81	74.927,81	68.969,91	68.969,91	0,92	7.419.540,88
INVESTIMENTOS	4.313.110,00	2.773.220,79	7.086.330,79	13.424,90	13.424,90	7.467,00	7.467,00	0,11	7.078.863,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID6A01.680,00	-200.000,00	401.680,00	61.502,91	61.502,91	61.502,91	61.502,91	15,31	340.177,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	——		—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.653.798,48	3.382.263,51	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	8,27	30.305.500,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.653.798,48	3.382.263,51	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	8,27	30.305.500,50
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.655.246,27	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.653.798,48	3.382.263,51	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	4.385.807,76	13,28	30.305.500,50
FONTE:									

MALLET , 06/03/2015

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0E52E75E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 -DEMONSTR DA EXEC DAS DESP POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.653.798,48	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	100,00	8,27	30.305.500,50
Legislativa	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Ação Legislativa	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Administração	7.700.049,67	7.700.049,67	665.066,54	665.066,54	640.772,22	640.772,22	23,47	8,32	7.059.277,45
Planejamento e Orçamento	79.550,00	79.550,00	13.867,93	13.867,93	13.867,93	13.867,93	0,51	17,43	65.682,07
Administração Geral	6.937.799,67	6.937.799,67	545.620,51	545.620,51	523.351,19	523.351,19	19,17	7,54	6.414.448,48
Administração Financeira	682.700,00	682.700,00	105.578,10	105.578,10	103.553,10	103.553,10	3,79	15,17	579.146,90
Segurança Pública	278.400,00	278.400,00	4.535,24	4.535,24	1.073,89	1.073,89	0,04	0,39	277.326,11
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	246,50	246,50	246,50	246,50	0,01	2,57	9.353,50
Defesa Civil	268.800,00	268.800,00	4.288,74	4.288,74	827,39	827,39	0,03	0,31	267.972,61
Assistência Social	1.040.270,00	1.082.466,38	139.080,89	139.080,89	127.713,52	127.713,52	4,68	11,80	954.752,86
Administração Geral	559.100,00	559.100,00	98.977,06	98.977,06	95.477,06	95.477,06	3,50	17,08	463.622,94
Assistência à Criança e aoAdolescente	183.000,00	183.000,00	18.093,60	18.093,60	18.093,60	18.093,60	0,66	9,89	164.906,40
Assistência Comunitária	298.170,00	340.366,38	22.010,23	22.010,23	14.142,86	14.142,86	0,52	4,16	326.223,52
Saúde	5.768.552,41	6.121.709,13	639.132,96	639.132,96	590.367,36	590.367,36	21,62	9,64	5.531.341,77
Administração Geral	1.248.050,00	1.248.050,00	151.312,15	151.312,15	151.312,15	151.312,15	5,54	12,12	1.096.737,85
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	273.800,00	273.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.800,00
Vigilância Epidemiológica	4.246.602,41	4.599.759,13	487.820,81	487.820,81	439.055,21	439.055,21	16,08	9,55	4.160.703,92
Educação	7.428.566,40	7.753.476,81	968.615,13	968.615,13	822.670,87	822.670,87	30,13	10,61	6.930.805,94
Administração Geral	432.020,00	432.020,00	53.800,79	53.800,79	53.300,79	53.300,79	1,95	12,34	378.719,21
Alimentação e Nutrição	366.100,00	366.100,00	38.924,71	38.924,71	10.557,39	10.557,39	0,39	2,88	355.542,61
Ensino Fundamental	6.528.896,40	6.853.806,81	870.405,53	870.405,53	753.697,73	753.697,73	27,60	11,00	6.100.109,08
Educação Infantil	92.100,00	92.100,00	5.408,67	5.408,67	5.039,53	5.039,53	0,18	5,47	87.060,47
Educação Especial	9.450,00	9.450,00	75,43	75,43	75,43	75,43	0,00	0,80	9.374,57
Cultura	121.600,00	121.600,00	16.373,81	16.373,81	16.342,01	16.342,01	0,60	13,44	105.257,99
Difusão Cultural	121.600,00	121.600,00	16.373,81	16.373,81	16.342,01	16.342,01	0,60	13,44	105.257,99
Urbanismo	1.328.046,00	1.328.046,00	120.287,14	120.287,14	114.738,91	114.738,91	4,20	8,64	1.213.307,09
Infra-Estrutura Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços Urbanos	1.321.846,00	1.321.846,00	120.287,14	120.287,14	114.738,91	114.738,91	4,20	8,68	1.207.107,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.653.798,48	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	100,00	8,27	30.305.500,50
Urbanismo	1.328.046,00	1.328.046,00	120.287,14	120.287,14	114.738,91	114.738,91	4,20	8,64	1.213.307,09
Turismo	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	20.110,00	20.110,00	329,85	329,85	329,85	329,85	0,01	1,64	19.780,15
Saneamento Básico Urbano	20.110,00	20.110,00	329,85	329,85	329,85	329,85	0,01	1,64	19.780,15
GestãoAmbiental	11.600,00	11.600,00	171,13	171,13	171,13	171,13	0,01	1,48	11.428,87
Preservação e ConservaçãoAmbiental	11.600,00	11.600,00	171,13	171,13	171,13	171,13	0,01	1,48	11.428,87
Agricultura	486.500,00	686.500,00	75.145,15	75.145,15	69.080,05	69.080,05	2,53	10,06	617.419,95
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	12.753,18	12.753,18	12.753,18	12.753,18	0,47	11,92	94.246,82
Extensão Rural	379.500,00	579.500,00	62.391,97	62.391,97	56.326,87	56.326,87	2,06	9,72	523.173,13
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Promoção Industrial	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Comércio e Serviços	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Turismo	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Transporte	3.255.084,00	5.917.084,00	430.249,44	430.249,44	289.915,53	289.915,53	10,62	4,90	5.627.168,47

Transporte Rodoviário	3.255.084,00	5.917.084,00	430.249,44	430.249,44	289.915,53	289.915,53	10,62	4,90	5.627.168,47
Desporto e Lazer	131.170,00	131.170,00	12.467,30	12.467,30	4.523,24	4.523,24	0,17	3,45	126.646,76
Desporto Comunitário	131.170,00	131.170,00	12.467,30	12.467,30	4.523,24	4.523,24	0,17	3,45	126.646,76
Encargos Especiais	498.000,00	298.000,00	52.862,91	52.862,91	52.862,91	52.862,91	1,94	17,74	245.137,09
Serviço da Dívida Interna	498.000,00	298.000,00	52.862,91	52.862,91	52.862,91	52.862,91	1,94	17,74	245.137,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.653.798,48	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	100,00	8,27	30.305.500,50
RESERVADE CONTINGÊNCIA	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.653.798,48	33.036.061,99	3.124.317,49	3.124.317,49	2.730.561,49	2.730.561,49	100,00	8,27	30.305.500,50
FONTE:									

MALLET , 06/03/2015

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:848F3977

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - DEMONSTR DAS REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5CE818C2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - DEMONSTR DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	601.543,38	402.250,32	175.453,26	-	828.340,44	210.944,89	2.449.800,18	400.348,23	399.230,23	-	2.261.514,84
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	601.543,38	402.250,32	175.453,26	0,00	828.340,44	210.944,89	2.449.800,18	400.348,23	399.230,23	0,00	2.261.514,84
EXECUTIVO	0,00	402.250,32	157.394,86	0,00	244.855,46	0,00	2.449.800,18	400.348,23	399.230,23	0,00	2.050.569,95
PODER EXECUTIVO	601.543,38	0,00	18.058,40	0,00	583.484,98	210.944,89	0,00	0,00	0,00	0,00	210.944,89

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-		----				-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	601.543,38	402.250,32	175.453,26	0,00	828.340,44	210.944,89	2.449.800,18	400.348,23	399.230,23	0,00	2.261.514,84

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:86A009E9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - DEMONSTR COM MANUT E DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.199.156,80	2.199.156,80	296.818,43	296.818,43	13,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.906,80	537.906,80	18.297,60	18.297,60	3,40
1.1.1- IPTU	436.906,80	436.906,80	50,22	50,22	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	473,47	473,47	7,89
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	30.000,00	30.000,00	12.266,08	12.266,08	40,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	65.000,00	65.000,00	5.507,83	5.507,83	8,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	25.493,09	25.493,09	9,10
1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	25.493,09	25.493,09	9,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.006.500,00	1.006.500,00	186.129,65	186.129,65	18,49
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	183.101,59	183.101,59	18,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	605,75	605,75	17,31
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	2.000,00	2.000,00	531,64	531,64	26,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	1.000,00	1.000,00	1.890,67	1.890,67	189,07
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.750,00	374.750,00	66.898,09	66.898,09	17,85
1.4.1- IRRF	374.750,00	374.750,00	66.898,09	66.898,09	17,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.653.000,00	21.653.000,00	3.589.212,28	3.589.212,28	16,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.220.000,00	10.220.000,00	2.007.654,86	2.007.654,86	19,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	2.007.654,86	2.007.654,86	20,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.377.000,00	10.377.000,00	1.533.801,86	1.533.801,86	14,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	32.693,20	32.693,20	15,57
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	506,40	506,40	0,82
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	14.555,96	14.555,96	2,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	23.852.156,80	23.852.156,80	3.886.030,71	3.886.030,71	16,29
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	185,04	185,04	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.000,00	619.000,00	124.462,05	124.462,05	20,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	102.703,44	102.703,44	34,23
5.2- Outras Transferências do FNDE	319.000,00	319.000,00	21.758,61	21.758,61	6,82
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	562.000,00	562.000,00	49.992,83	49.992,83	8,90
6.1- Transferências de Convênios	562.000,00	562.000,00	49.992,83	49.992,83	8,90
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.181.000,00	1.181.000,00	174.639,92	174.639,92	14,79
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.957.200,00	3.957.200,00	717.842,23	717.842,23	18,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.96_0.000,00	1.960.000,00	401.530,90	401.530,90	20,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	306.760,35	306.760,35	17,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	6.538,62	6.538,62	15,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.400,00	12.400,00	101,27	101,27	0,82
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	126.000,00	126.000,00	2.911,09	2.911,09	2,31

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.130.000,00	3.130.000,00	489.399,33	489.399,33	15,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.130.000,00	3.130.000,00	487.641,29	487.641,29	15,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.758,04	1.758,04	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-827.200,00	-827.200,00	-230.200,94	-230.200,94	27,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	230.200,94				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.632.500,00	2.632.500,00	480.485,12	480.485,12	18,25
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.632.500,00	2.632.500,00	480.485,12	480.485,12	18,25
14- OUTRAS DESPESAS	500.200,00	644.636,98	11.371,18	11.371,18	1,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	500.200,00	644.636,98	11.371,18	11.371,18	1,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.132.700,00	3.277.136,98	491.856,30	491.856,30	15,01
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					5.261,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					5.261,22
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					97,10
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					138.879,60
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					138.879,60
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.963.039,20	5.963.039,20	971.507,68	971.507,68	16,29
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.100,00	64.100,00	5.039,53	5.039,53	7,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.100,00	64.100,00	5.039,53	5.039,53	7,86
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.946.366,40	6.271.276,81	807.073,95	807.073,95	12,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.132.700,00	3.277.136,98	491.856,30	491.856,30	15,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.813.666,40	2.994.139,83	315.217,65	315.217,65	10,53
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	237.100,00	237.100,00	10.557,39	10.557,39	4,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.247.566,40	6.572.476,81	822.670,87	822.670,87	12,52
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-230.200,94
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.758,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					138.879,60
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					120.138,86
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					30.575,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					781.537,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20,11
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.052.000,00	1.052.000,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.299.566,40	7.624.476,81	822.670,87	822.670,87	10,79
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO				SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO 2015EM (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE				21.088,95	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					307.962,15
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					487.641,29
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					1.758,04
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					242.323,53

MALLET , 06/03/2015

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:51D4A8D2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - REC E DESP COM AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	23.432.156,80	23.432.156,80	3.886.030,71	16,58
Impostos Líquidos	2.091.656,80	2.091.656,80	275.542,99	13,17
Impostos	2.091.656,80	2.091.656,80	275.542,99	13,17
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos Líquidos	107.500,00	107.500,00	21.275,44	19,79
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos	107.500,00	107.500,00	21.275,44	19,79
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	21.233.000,00	21.233.000,00	3.589.212,28	16,90
Da União	9.946.000,00	9.946.000,00	2.008.161,26	20,19
Do Estado	11.287.000,00	11.287.000,00	1.581.051,02	14,01
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.001.141,68	1.001.141,68	144.598,28	14,44
Da União para o Município	986.141,68	986.141,68	144.598,28	14,66
Do Estado para o Município	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	9.127.700,00	9.127.700,00	1.073.021,00	11,76
Outras Receitas Orçamentárias	9.127.700,00	9.127.700,00	1.073.021,00	11,76
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEB	3.957.200,00	3.957.200,00	717.842,23	18,14
TOTAL	29.603.798,48	29.603.798,48	4.385.807,76	14,82
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.686.652,41	6.006.588,34	639.132,96	10,64
Pessoal e Encargos Sociais	3.268.392,01	3.268.392,01	394.973,77	12,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.418.260,40	2.738.196,33	244.159,19	8,92
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	115.120,79	0,00	0,00
Investimentos	81.900,00	115.120,79	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	115.120,79	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.768.552,41	6.121.709,13	639.132,96	10,44
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.768.552,41	6.121.709,13	639.132,96	10,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.002.641,68	1.255.154,94	103.226,91	16,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.002.641,68	1.250.827,15	100.316,78	15,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	4.327,79	2.910,13	0,46
(-) RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.765.910,73	4.866.554,19	535.906,05	83,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOSAPAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	117.921,24	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	13,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	273.800,00	273.800,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.246.602,41	4.599.759,13	487.820,81	76,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.248.050,00	1.248.050,00	151.312,15	23,67
TOTAL	5.768.552,41	6.121.709,13	639.132,96	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	430,68
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARAFINS DO LIMITE	535.475,37

INDICEAJUSTADO DEAPLICAÇÃO NASAÚDE (Mínimo de 15%)	13,78

MALLET , 06/03/2015

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E1ECAB42

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 - DEMONSTR DAS PARCERIAS PP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAADECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADAADECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 06/03/2015

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E5A18349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.265.182,02	1.415.182,02	1.518.451,68	103.269,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	713.462,65	713.462,65	718.275,79	4.813,14
Contribuições Sociais	713.462,65	713.462,65	718.275,79	4.813,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.521,46	455.521,46	396.364,61	-59.156,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	305.521,46	455.521,46	396.364,61	-59.156,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.197,91	246.197,91	403.811,28	157.613,37

Multas e Juros de Mora	6.835,04	6.835,04	0,00	-6.835,04
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	239.362,87	239.362,87	403.811,28	164.448,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	846.771,44	846.771,44	887.111,67	40.340,23
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	2.111.953,46	2.261.953,46	2.405.563,35	143.609,89
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.111.953,46	2.261.953,46	2.405.563,35	143.609,89
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.111.953,46	2.261.953,46	2.405.563,35	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.089.953,46	2.239.953,46	1.844.269,02	1.844.269,02	1.844.269,02	395.684,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00	33.000,00	18.645,60	18.645,60	18.645,60	14.354,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.056.953,46	2.206.953,46	1.825.623,42	1.825.623,42	1.825.623,42	381.330,04
DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	1.163,00	1.163,00	1.163,00	20.837,00
INVESTIMENTOS	22.000,00	22.000,00	1.163,00	1.163,00	1.163,00	20.837,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.111.953,46	2.261.953,46	1.845.432,02	1.845.432,02	1.845.432,02	416.521,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.111.953,46	2.261.953,46	1.845.432,02	1.845.432,02	1.845.432,02	416.521,44
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	560.131,33	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.111.953,46	2.261.953,46	2.405.563,35	1.845.432,02	1.845.432,02	-143.609,89

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	778,23	778,23	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	778,23	778,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	778,23	778,23	0,00	0,00
Comentários -					

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente – IMASP

ALMIR MARTINS
Tesoureiro

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (A)
CRC- PR 064384/O-2

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:BF23DB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2014

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 06/03/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	2.405.563,35	2.084.496,58	Despesa Orçamentária (VI)	1.845.432,02	1.816.366,55
Recursos Ordinários / Livres	649.235,25	503.580,95	Recursos Ordinários / Livres	53.901,95	61.805,00
Regime Próprio de Previdência	1.756.328,10	1.580.915,63	Regime Próprio de Previdência	1.791.530,07	1.754.561,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.938,59	10.991,90	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.916,82	3.013,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	778,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	778,23	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	7.200,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.938,59	3.013,67	Valores Restituíveis	3.938,59	3.013,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	3.777.878,40	3.501.770,14	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	4.330.031,50	3.777.878,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.777.878,40	3.501.770,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.330.031,50	3.777.878,40
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.187.380,34	5.597.258,62	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.187.380,34	5.597.258,62
Comentários					
-					

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente - IMASP

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (a)
CRC- PR 064384/O-2

ALMIR MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:44E16025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12 DATA		EMISSÃO: 06/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.330.031,50	3.779.392,53	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	778,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.330.031,50	3.777.878,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	778,23
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	1.514,13			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.936,00	13.773,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	778,23
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.936,00	13.773,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.936,00	13.773,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	4.344.967,50	3.792.387,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	552.580,20	282.154,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Resultados de Exercícios Anteriores	3.792.387,30	3.510.233,14
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.344.967,50	3.792.387,30
TOTAL	4.344.967,50	3.793.165,53	TOTAL	4.344.967,50	3.793.165,53
ATIVO FINANCEIRO	4.330.031,50	3.777.878,40	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	7.978,23
ATIVO PERMANENTE	14.936,00	15.287,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.344.967,50	3.785.187,30

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	3.453.078,78
Regime Próprio de Previdência	876.952,72
TOTAL	4.330.031,50

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente – IMASP

ALMIR MARTINS
Tesoureiro

ANDREIA BRUNOSKY
Contador (A)
CRC- PR 064384/O-2
Comentários

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F8553041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
VENCEDORES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO LUBRIFICANTES

Relação dos Participantes por Processo / Licitação									
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2015			Licitação: 6/2015 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 9151 - LUBRIFHIL LTDA									
1	15394	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	BLUE AIR	U	500,000	0,0000	51,6000	25.800,00	Venceu
2	16931	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL 1000 ML	ORIGINAL	L	35,000	0,0000	6,8000	238,00	Venceu
3	16932	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL 1000 ML	ORIGINAL	L	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Venceu
4	15395	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	MR RECICLAGENS	U	10,000	0,0000	41,0000	410,00	Venceu
5	15390	FLUIDO ATF DEXRON III BALDE DE 20 LITROS	AGECOM	U	40,000	0,0000	260,0000	10.400,00	Venceu
6	15397	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	ORIGINAL	U	120,000	0,0000	7,4000	888,00	Venceu
7	16930	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	KARTER	U	8,000	0,0000	132,0000	1.056,00	Venceu
8	16929	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR 170 KG	KARTER	U	2,000	0,0000	950,0000	1.900,00	Venceu
9	15400	OLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	LUBRAX	U	80,000	0,0000	2,9000	232,00	Venceu
10	15399	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - BALDE DE 20 LITROS	AGECOM	U	20,000	0,0000	180,0000	3.600,00	Venceu
11	15393	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - BALDE DE 20 LTS	AGECOM	U	180,000	0,0000	182,0000	32.760,00	Venceu
12	15398	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - BALDE DE 20 LITROS	AGECOM	U	70,000	0,0000	165,0000	11.550,00	Venceu
13	15392	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 20 LITROS	AGECOM	U	200,000	0,0000	146,0000	29.200,00	Venceu
14	15385	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- 1000 ML	AGECOM	L	240,000	0,0000	9,2000	2.208,00	Venceu
18	15384	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL 1000 ML	AGECOM	L	240,000	0,0000	12,2000	2.928,00	Venceu
19	15391	OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 BALDE DE 20 LTS	AGECOM	U	40,000	0,0000	190,0000	7.600,00	Venceu
Total do Fornecedor -------->					1.815,000			130.977,00	

Paulo Frontin, 3 de Março de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3C5DBEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014

Exercício: 2014 — **P. Contas: PCASPM-PR**

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**15.647,69**		OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
ESTOQUES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			RESERVAS DE LUCROS		
INVESTIMENTOS			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADOS ACUMULADOS	243.896,30	226.885,61

PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.288,69	4.278,00
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.607,61	222.607,61
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			OUTROS RESULTADOS		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	228.248,61	226.885,61			
BENS MOVEIS	155.856,54	154.493,54			
BENS IMOVEIS	72.392,07	72.392,07			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**243.896,30**	**226.885,61**
TOTAL	**243.896,30**	**226.885,61**	**TOTAL**	**243.896,30**	**226.885,61**
ATIVO FINANCEIRO	**15.647,69**		**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**228.248,61**	**226.885,61**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**243.896,30**	**226.885,61**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	6.881,82	5.069,21
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**6.881,82**	**5.069,21**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
1001 - RECURSOS LIVRES	
501 - Receitas de Alienações de Ativos	
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	15.647,69
94 - Retenções em Caráter Consignatário	
TOTAL	**15.647,69**

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C258D1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 756/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decre-tou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, fixa seu número e vencimentos, disciplina as normas de ascensão fun-cional e dá outras providências.

Art. 2º- Para efeito desta Lei, o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal é formado pelos Pro- fissionais da Educação, cujas ocupações são voltadas a atividade-fim de competência consti-tucional do Município para atender a demanda educacional, bem como se caracteriza pela exi-gência de conhecimento teórico, habilitação e desempenho intelectual.

§ Único- (VETADO)

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º- O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal objetiva o aper-feiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Profissionais da Educação, através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho, de produtividade e da qualida-de dos serviços prestados à população do Município.

Art. 4º- O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal contempla tam-bém os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar os Profissionais da Educação, reconhecendo a importância da carreira pública e de seus agentes;

II - integrar o desenvolvimento profissional dos Profissionais da Educação, ao desenvolvimen-to da educação no Município, visando padrão de qualidade;

III - promover a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

IV - garantir a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

V - participar da gestão democrática do ensino público municipal;

VI - assegurar um vencimento condigno para os Profissionais da Educação mediante qualifi-cação profissional e crescimento na carreira;

VII - estabelecer o Piso Vencimental Profissional, compatível com a profissão e a tipicidade das funções;

VIII - garantir aos Profissionais da Educação os meios necessários para o provimento de co-nhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação;

IX - estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;

X - possibilitar a diferenciação organizacional sem que haja duplicidade das atividades exercidas;

XI - subsidiar a gestão de Recursos Humanos quanto a:

a) recrutamento e seleção;

b) programas de qualificação profissional;

c) correção de desvio de função;

d) programa de desenvolvimento de carreira;

e) quadro de lotação ideal;

f) programas de higiene e segurança no trabalho;

g) critérios para captação, alocação e movimentação de pessoal.

XII - auxiliar no planejamento de ampliação ou implantação de novas unidades escolares no Município;

XIII - garantir o princípio da democracia, onde os Profissionais da Educação tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critério único para todos;

XIV - garantir o compromisso dos Profissionais da Educação de propiciar ao educando uma formação que possibilite compreender, criticamente, a realidade social, conscientizando-o de seus direitos e responsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º- Para efeito desta Lei adotam-se as definições abaixo:

I - CARGO: centro unitário e indivisível de competência e atribuições, criado por lei, com de-nominação própria e em número certo, hierarquicamente localizado na estrutura organiza-cional do serviço público;

II - CARREIRA: constitui a linha natural de progressão funcional do servidor, observados a escolaridade, qualificação profissional, e os demais requisitos exigidos;

III - REFERÊNCIA: é a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de ven-cimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;

IV - NÍVEL: divisão de carreiras segundo o grau de escolaridade ou formação profissional, identificado por letras, em ordem alfabética;

V - EVOLUÇÃO FUNCIONAL: é o crescimento do Profissional da Educação na carreira, a-
través de procedimentos de progressão e promoção;

VI – FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: refere-se às atividades de docência e suporte pedagógi-co:

a) Atividades de Docência - compreende as atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, exercida por professor: Professor – o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de docência na Educação Infantil nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e ensino de Jovens e Adulto;

b) Atividades de Suporte Pedagógico - atividades de apoio pedagógico direto à docência, incluindo as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e inclusão social, exercido por especialistas em educação (pedagogo, psicopedagogo e instrutor de libras);

c) Pedagogo - o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência: planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

d) Psicopedagogo - o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência: orientação psicoeducacional e avaliação para casos de dificuldades de aprendizado;

VII – FUNÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL: refere-se às atividades de Instrução de Libras, com funções de inclusão social a pessoas com deficiências auditivas por meio da Língua Brasileira dos Sinais.

VIII - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - o conjunto de Profissionais da Educação, ti-
tulares do cargo de professor, pedagogo, psicopedagogo e instrutor de libras do Ensino
Público Municipal;

IX – REDE MUNICIPAL DE ENSINO - o conjunto de instituições e órgãos que realizam ati-vidades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

X - HORA-AULA: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino- aprendizagem;

XI - HORA-ATIVIDADE: tempo cumprido na escola, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras ativida-des de caráter pedagógico;

XII - QUADRO PERMANENTE: quadro composto por cargos de provimento efetivo e esca-lonados em níveis e referências;

XIII - ESTRUTURA DA TABELA DE VENCIMENTOS: conjunto de percentuais cumulati-vos entre um nível e outro e entre uma referência e outra, definidos a partir do Vencimento Básico da Carreira, que se aplicam na evolução funcional do profissional da educação.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 6º- A estrutura de cargos e carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal repre-senta o conjunto das funções relacionadas com o atendimento dos objetivos da Secretaria Mu-nicipal de Educação.

§ Único- Compõem o Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, os cargos pre-vistos nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 7º- O Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal terá a seguinte composi-ção:

I- PROFESSOR;

II- PEDAGOGO;

III- PSICOPEDAGOGO;

IV- INSTRUTOR DE LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

Art. 8º- O cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal de Rio Azul será caracterizado por sua denominação, pela descrição sumária e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução e qualificação exigidos para o ingresso, como segue:

I - para o exercício do cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licen-ciatura, de graduação plena;

II - excepcionalmente, conforme estabelece o artigo 62, da Lei nº 9.394, de 20/12/96, poderá ser admitida como formação mínima para o exercício da docência, na Educação Infantil, nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental a obtida em Nível Médio com forma-ção de Magistério;

III - para os Profissionais da Educação, quando em atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional para a educação básica, será exigida graduação em Pedagogia, ou especialização específica em Psicopedagogia, garantida, nesta formação, a base comum nacional;

IV - para os Profissionais da Educação, quando em atividades de inclusão social para a educa-ção básica, será exigida especialização específica em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais -, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 9º- Os cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal serão distribuí-dos na Carreira, em Níveis e Referências:

I - A carreira dos Profissionais da Educação é composta por 04 (quatro) Níveis, assim desig-nados: Nível A, Nível B, Nível C e Nível D, aos quais estão associados critérios de for-mação, habilitação e titulação;

II - Para a promoção entre os Níveis obedecer-se-á aos percentuais: o Nível B é igual ao Nível A, acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível C é igual ao Nível B, acrescido de 7% (sete por cento) e o Nível D é igual ao Nível C, acrescido de 5% (cinco por cento);

III - Cada um dos Níveis descritos no inciso I, deste artigo é composto de 12 (doze) Referên-cias designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira;

IV - Para a progressão entre as Referências em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 2% (dois por cento) entre uma Referência e outra, de modo que a Referência 2 de cada Nível corresponderá ao valor da Referência 1, acrescido de 2% (dois por cento), e assim sucessivamente até a Referência12.

Art. 10- A Descrição dos Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino está especificada no Anexo VI, da presente Lei.

SEÇÃO I
DO CARGO DE DIRETOR

Art. 11- Ao Diretor compete coordenar e supervisionar as atividades escolares, desempenhando fun-ções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.
Art. 12- A função de diretor será ocupada por Profissional da Educação que tenha exercido no mínimo 03 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino, através de nomeação para cargo em comissão.

§ Único- O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal de livre nomeação e exoneração está especificado no Anexo III, da presente Lei.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
O INGRESSO NA CARREIRA

Art. 13- Os cargos de Profissionais da Educação do Magistério Público Municipal são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso na primeira Referência do Nível inicial de vencimento, atendidos os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos, obedecendo aos termos da Lei Municipal n.º 465/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rio Azul -.

Art. 14- O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 15- São condições indispensáveis para o provimento de cargo do Magistério Público:

I - existência de vaga;

II - previsão de lotação numérica específica para o cargo;

III - idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 16- É assegurado às pessoas portadoras de deficiência física o direito a se inscreverem em concur-so público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 17- São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os ocupantes de cargo do Magistério Público Municipal, nomeados em caráter efetivo, em virtude de concurso público de provas e títulos.

§ 1º- Durante o estágio probatório o ocupante de cargo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhado pela equipe de Suporte Pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interes-ses da sociedade.
§ 2º- Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em estágio probatório.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 18- O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos Profis-sionais da Educação, mediante:

I - elaboração de plano de qualificação profissional;

II - estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;

III - estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1°- A avaliação de desempenho a que se refere o inciso II, deve ser compreendida como um pro-cesso global e permanente de análise de atividades correspondentes da rede de ensino e deve ser um momento de formação, em que o Profissional da Educação tenha a oportunidade de analisar a sua

prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a supe-ração de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2°- A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I- Participação democrática: a avaliação deve ser em todos os níveis com a participação di-reta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetidas à avaliação também todas as áreas de atuação na instituição de ensino, entendendo-se, por área de atuação, todas as atividades e funções da mesma;

II- Universalidade: todos os Profissionais da Educação devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III- Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitati-vos e quantitativos, sendo que a equipe de avaliadores deverá ser composta por: Dire-ção, Equipe Pedagógica e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, de cargo efetivo;

IV- Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avalia-dores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissio-nal.

§ 3°- As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria, definida por comis-são interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

Art. 19- O desenvolvimento na Carreira do Magistério Público Municipal, ocorrerá após 03 (três) anos de efetivo exercício na Referência inicial, mediante os procedimentos de:

I - Progressão Horizontal – é a passagem do servidor de uma Referência para a Referência se-guinte, dentro do mesmo Nível, com interstício de 02 (dois) anos, após cumprido o está-gio probatório, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a parti-cipação em programas de desenvolvimento para a Carreira, assegurada pela Instituição:

a) As avaliações de desempenho serão concluídas até 30 de novembro de cada ano e enca-minhadas ao Departamento de Pessoal;

b) Entregues as avaliações de desempenho ao Departamento de Pessoal, este terá até 31 de dezembro do ano para computar as avaliações de desempenho junto à ficha do servidor;

c) O servidor que houver completado o interstício mínimo de efetivo exercício no cargo e obtido a média mínima prevista em regulamento da pontuação das avaliações no perío-do, terá sua progressão horizontal processada automaticamente, processada pelo ao De-partamento de Pessoal, independentemente de requerê-la;

d) A progressão será processada até o último dia do mês subsequente àquele em que o ser-vidor completou o tempo de que trata a alínea anterior;

e) (VETADO)

f) Para fazer jus à progressão horizontal o servidor deverá obter média de pelo menos 60% (sessenta por cento) a ser determinada pelo somatório dos seguintes fatores:

I - soma do resultado das duas últimas avaliações de desempenho, que serão realizadas anualmente, conforme regulamento específico, com peso 4,0 (quatro);

II - soma do resultado das duas últimas auto-avaliações, que serão realizadas anualmen-te, pelo Profissional da Educação, com peso 2,0 (dois);

III- a pontuação da qualificação profissional, representada por titulações, com peso 4,0
(quatro).

§ 1°- Será criada a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho que irá, entre outras atribuições, apreciar os certificados apresentados, para fins de validação, compos-ta por 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante do De-partamento de Pessoal e 2 (dois) representantes dos professores eleitos por seus pares em as-sembléia realizada pela entidade representativa.

§ 2°- Para fazer jus aos 4,0 (quatro) pontos da qualificação profissional, o Profissional da Educação de-verá ter certificado carga horária de no mínimo 100 horas de curso por ano, dos 2 (dois) últi-mos anos.

§ 3°- Os certificados uma vez apresentados para a pontuação de uma progressão, não serão aceitos para progressões posteriores.

II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do Profissional da Educação de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após con-clusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função, observando o seguinte:

a) O Profissional da Educação que adquirir nova habilitação/titulação, passará para o vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Referência equivalente a que ele se encontrava, obedecidos os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;

b) Os cursos de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, e de nova habilitação, pa-ra os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Magistério Públi-co Municipal, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

c) Os direitos e vantagens decorrentes de nova Habilitação/Titulação serão percebidos a partir do primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente a que foi requerida, analisada e deferida, desde que haja disponibilidade econômico-financeira;

d) O Profissional da Educação com acumulação de cargo ou emprego, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 20 - A Promoção por Nova Habilitação/Titulação dar-se-á:

I- Professor:

a) A Promoção para o Nível de Vencimento B dar-se-á para o Professor de Nível A, que obtiver Licenciatura Plena;

b) A Promoção para o Nível de Vencimento C dar-se-á para o Professor de Nível B, que obtiver curso de pós-graduação “lato-sensu”, Especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

c) A Promoção para o Nível de Vencimento D dar-se-á para o Professor de Nível C, que obtiver curso especialização “strictu-sensu”/mestrado.

II- Pedagogo:

a) A Promoção para o Nível de Vencimento B dar-se-á para o profissional de Pedagogia de Nível A, que obtiver curso de pós-graduação “lato-sensu”, Especialização, em área rela-cionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

b) A Promoção para o Nível de Vencimento C dar-se-á para o profissional de Pedagogia de Nível B, que obtiver curso de especialização “strictu-sensu”/mestrado;

c) A Promoção para o Nível de Vencimento D dar-se-á para o profissional de Pedagogia de Nível C, que obtiver curso especialização “strictu-sensu”/doutorado.

III- Psicopedagogo:

a) A Promoção para o Nível de Vencimento B dar-se-á para o profissional de Psicopeda- gogia de Nível A, que obtiver curso de pós-graduação “lato-sensu”, Especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e ses-senta) horas;

b) A Promoção para o Nível de Vencimento C dar-se-á para o profissionais de Psicope-dagogia de Nível B, que obtiver especialização “strictu-sensu”/mestrado;

c) A Promoção para o Nível de Vencimento D dar-se-á para o profissional de Psicopeda-gogia de Nível C, que obtiver especialização “strictu-sensu”/doutorado.

IV- Instrutor de Libras:

a) A Promoção para o Nível de Vencimento B dar-se-á para o profissional Instrutor de Libras de Nível A, que obtiver curso de graduação na área de educação;

b) A Promoção para o Nível de Vencimento C dar-se-á para o profissional Instrutor de Libras de Nível B, que obtiver curso de pós-graduação “lato-sensu”, Especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e ses-senta) horas;

c) A Promoção para o Nível de Vencimento D dar-se-á para o profissional Instrutor de Libras de Nível C, que obtiver curso de especialização “strictu-senso”/mestrado.

Art. 21- Não será concedida progressão funcional ou promoção ao Profissional da Educação:

I- Em estágio probatório;

II- Em disponibilidade;

III- Em licença para tratar de interesses particulares;

IV- Que tenha sofrido punição disciplinar;

V- Que tenha faltado ao serviço por 5 (cinco) dias alternados ou 03 (três) consecutivos, injus-tificadamente no ano;

VI- Que tenha menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequencias nos cursos de capaci-tação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação dentro do Calendário Escolar no ano do requerimento, salvo faltas devidamente justificadas.

§ 1º- Consideram-se faltas justificadas:

I- as ausências devido problemas de saúde, mediante apresentação de atestado médico;

II- os afastamentos para mandato eletivo;

III- as ausências de professores em acúmulo legal de cargos públicos junto ao Estado do Pa-raná, que tenham que se ausentar para capacitações naquele órgão, desde que cumprida a participação mínima de 50 % (cinquenta por cento) de frequência nos cursos de capa-citação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- Na hipótese prevista no inciso III, do parágrafo anterior, haverá desconto pela falta ao dia de trabalho do professor.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 22- A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prio-ridades da Instituição, visando:

I - valorização do Profissional da Educação e melhoria da qualidade do serviço;

II - formação ou complementação de formação de Profissionais da Educação, para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo ou emprego;

III - identificação das carências dos Profissionais da Educação do Magistério Público Munici-pal para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da Instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;

IV - aperfeiçoamento e/ou complementação dos valores, conhecimentos e habilidades neces-sários ao cargo;

V - utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educa-ção à distância;

VI - incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação.

Art. 23- O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Profis-sional da Educação, cabendo ao Município atender prioritariamente:

I - Programa de Integração à Administração Pública: aplicado a todos os Profissionais da Edu-cação nomeados e integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria de Educação do Município, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Mu-nicipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - Programas de Complementação de Formação: aplicados aos professores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária às atividades do cargo;

III - Programas de Capacitação: aplicados aos Profissionais da Educação para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

IV - Programas de Desenvolvimento: destinados à incorporação de conhecimentos e habilida-des técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

V - Programas de Aperfeiçoamento: aplicados aos Profissionais da Educação com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relaciona-dos ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regula-res, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares.

Art. 24- Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais da Educação serão estabele-cidos e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo funcional e re-muneratório.

§ Único- Fica assegurado aos Profissionais da Educação o afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade de horário de trabalho com o do estágio.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE VENCIMENTO E DAS GRATIFICAÇÕES
SEÇÃO I
DO PLANO DE VENCIMENTO

Art. 25- A estrutura de vencimento dos cargos do Magistério Público Municipal deve observar:

I - a viabilidade econômica em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do erário e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos Profissionais da Educação, to-mando como base de estudos, entre outros, os recursos previstos no art. 212, da Constitui-ção Federal;

II - a eliminação de distorções;

III - os limites legais;

IV - a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do cargo.

Art. 26- Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo ou função do Quadro do Ma-gistério Municipal, correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qua-lificação.

Art. 27- Aos ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal atribuem-se vencimentos, sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Art. 28- Remuneração é o vencimento do cargo do Magistério Público Municipal, acrescida das grati-ficações estabelecidas na presente Lei.

Art. 29- A estrutura de vencimentos do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Munici-pal compõe o Anexo IV, desta Lei.

Art. 30- O cálculo do vencimento do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída.

Art. 31- O valor do vencimento dos Profissionais da Educação não poderá ser inferior ao PSPN (Piso Salarial Profissional Nacional), conforme estabelece a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ Único- Todo reajuste ou reestruturação de tabela de vencimentos concedidos aos Profissionais da Edu-cação deverá ser aplicado no inicial da carreira, de modo a obedecer ao que estabelece o Inci-so XIII, do Art. 5º, da presente Lei.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 32- Serão concedidas gratificações proporcionais à jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com as condições especificadas a seguir:

I - Gratificação de diretor de escola segundo o porte da mesma, conforme consta no Anexo V, da presente Lei.

a) Porte I - de 51 a 100 alunos -;

b) Porte II - de 101 a 300 alunos -;

c) Porte III - acima de 300 alunos -.

II - Gratificação pelo exercício de docência em classe especial a quem desempenhar atividades em classes reconhecidas como “Especial”, destinadas a alunos portadores de necessida-des, conforme consta no Anexo V, da presente Lei;

III - Gratificação pelo exercício de docência em sala de recursos a quem desempenhar atividades em salas de recursos multifuncionais, destinadas a alunos com necessidades educati-vas especiais, tais como portadores de necessidades, transtornos globais de desenvolvi-mento, altas habilidades (superdotação), conforme consta no Anexo V, da presente Lei;

IV- Gratificação para professor em Escolas de difícil acesso.

§ 1º- A Secretaria Municipal de Educação definirá, através de portaria, após apreciação e definição do Conselho Municipal de Educação, as escolas que se enquadram no que estabelece este arti-go, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor, segundo o porte da escola.

§ 2º- Se houver necessidade de dedicação exclusiva para o exercício de direção de escola, a carga horária do Profissional de Educação poderá ser aumentada, bem como, neste caso, será tam-bém paga em duplicidade a gratificação prevista no Anexo V.

§ 3º- Todas as gratificações previstas serão atualizadas anualmente, mediante Decreto, de acordo com os índices oficiais.

Art. 33- As gratificações previstas nesta seção não se incorporam aos vencimentos do Profissional da Educação.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE TRABALHO, DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS
SEÇÃO I
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 34- A jornada mínima para o Profissional da Educação em docência será de 20 (vinte) horas sema-nais, sendo 14 (catorze) horas-aula e 06 (seis) horas-atividade, obedecendo ao limite de 33% (trinta e três por cento) para horas-atividade.

Art. 35- A jornada máxima para o Profissional da Educação em docência será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas-aula e 12 (doze) horas-atividade, obedecendo ao limite de 33% (trinta e três por cento) para horas-atividade.

Art. 36- O Profissional da Educação no exercício de função pedagógica e/ou de direção escolar, terá jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e jornada máxima de 40 (quarenta) horas sema-nais.

Art. 37- O titular do cargo de Professor, que não esteja em acumulação de cargo ou função pública, po-derá prestar serviço em regime suplementar, para substituição temporária de Profissionais daEducação em função docente, em seus impedimentos legais e nos casos de designação paraexercício de outras funções de Magistério, de forma não concomitante com a docência.

§ Único- Cessados os motivos que determinaram a atribuição do regime suplementar de trabalho, o Pro-fessor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

SEÇÃO II
DAS FÉRIAS

Art. 38- Os ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal em docência e/ou em atividade de suporte pedagógico em unidade escolar, farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quin-ze) após o término do 1º semestre escolar.

§ 1º- O Profissional da Educação que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino, fará jus apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.

§ 2º- Não ingressará em férias o Profissional da Educação que estiver em licença para tratamento de saúde e licença maternidade, podendo usufruí-las posteriormente.

Art. 39- Independentemente de solicitação, será pago ao ocupante de cargo do Magistério Público Mu-nicipal, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabe-lece a Constituição Federal, cujo adicional incidirá sobre 30 (trinta) dias das férias, na propor-ção de 1/3 (um terço) dos vencimentos.

§ Único- No caso do Profissional da Educação exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40- Os atuais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, estáveis, concursados, regu-lares e habilitados, serão transferidos para o presente Plano de Cargo Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º- Os que não preencherem os requisitos exigidos terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, sem prejuízo de seus vencimentos.

§ 2º- Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

Art. 41- Os Profissionais da Educação que se encontrem à época de implantação do presente Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em licença para trato de interesse particular, serão enquadra-dos desde que atendam os requisitos, usufruindo das vantagens após a reassunção.

Art. 42- Os Profissionais da Educação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, que se encontram à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos ter- mos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

§ Único- Excetuam-se das disposições do caput, os Profissionais da Educação cedidos cujas atribuições tenham relação ainda que tênue com a área da Educação.

Art. 43- Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissionais de Educação, de que trata esta lei que estejam em efeti-vo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com vencimentos, gratifi-cações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Bá-sica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -, preconizado na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 44- O Profissional da Educação que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado, poderá requerer
reavaliação junto à Comissão para Enquadramento no Quadro do Magistério Público Munici-pal, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

Art. 45- Será constituída uma comissão para acompanhar o processo de enquadramento, composta de 03 (três) membros, designados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 46- O Profissional da Educação será lotado em uma das unidades escolares e a movimentação de uma para outra será feita a pedido do próprio profissional, de uma para outra unidade escolar ou órgão da Educação Municipal, quando da existência de vaga, competindo a decisão de re-moção ao Secretário Municipal de Educação, o qual atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação, respeitada a antiguidade do professor.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 47- O Enquadramento dos Profissionais da Educação do Quadro do Magistério Público Munici-pal, dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de exercício no Serviço Público Municipal, em Níveis e Referências salariais iguais ou superiores aos que já ocupam no mo-mento da implantação do Plano, garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades, observando-se ainda, a jornada de trabalho).

Art. 48- Os Profissionais da Educação do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Muni-cipal estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados na Tabela de Vencimen-to levando em consideração os requisitos de tempo de serviço e escolaridade, da seguinte for-ma:

I- PROFESSOR:

a) ficam enquadrados no Nível A de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes do Cargo de Professor portadores de curso de magistério em nível médio e os de nível médio com formação do magistério, acrescido de Estudos Adicionais;

b) ficam enquadrados no Nível B de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Professor, portadores de curso de Licenciatura Plena;

c) ficam enquadrados no Nível C de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Professor, com graduação em Licenciatura Plena, acrescida de Especialização “latu sensu”;

d) ficam enquadrados no Nível D de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Professor com graduação em Licenciatura Plena, acrescida de Especialização “strictu sensu”/mestrado.

II- PEDAGOGO

a) ficam enquadrados no Nível A de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes dos cargo de Pedagogo, portadores de curso de graduação;

b) ficam enquadrados no Nível B de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Pedagogo portadores de curso de especialização “latu-sensu” na área de atuação;

c) ficam enquadrados no Nível C de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Pedagogo, portadores de curso de especialização “strictu-sensu”/mestrado;

d) ficam enquadrados no Nível C de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Pedagogo, portadores de curso de “strictu-sensu”/doutorado;

III- PSICOPEDAGOGO:

a) ficam enquadrados no Nível A de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes dos cargo de Psicopedagogo, portadores de curso de especialização especí-fico em psicopedagogia com carga horária não inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

b) ficam enquadrados no Nível B de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Psicopedagogo, portadores de curso de especialização especí-fico em psicopedagogia com carga horária não inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas, acrescido de curso de especialização “latu-sensu” na área de atuação;

c) ficam enquadrados no Nível C de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo Psicopedagogo, portadores de curso de especialização específico em psicopedagogia com carga horária não inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas, acrescido de curso de especialização “strictu-sensu”/mestrado;

d) ficam enquadrados no Nível D de vencimento os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Psicopedagogo, portadores de curso de especialização especí-fico em psicopedagogia com carga horária não inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas, acrescido de curso de “strictu-sensu”/doutorado;

IV- INSTRUTOR DE LIBRAS

a) ficam enquadrados no Nível A de vencimento os Profissionais da Educação, atuais ocupantes dos cargo de Instrutor de Libras, portadores de curso de especialização específico de Língua Brasileira de Sinais;

b) ficam enquadrados no Nível B de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Instrutor de Libras, portadores de curso de especialização es-pecífico de Língua Brasileira de Sinais acrescido de curso de graduação na área de educação;

c) ficam enquadrados no Nível C de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de Instrutor de Libras, portadores de curso de especialização es-pecífico de Língua Brasileira de Sinais, com curso de graduação na área de educa-ção, acrescido de curso de especialização “latu-sensu”;

d) ficam enquadrados no Nível D de vencimento, os Profissionais da Educação, atuais ocupantes de cargo de portadores de curso de especialização específico de Língua Brasileira de Sinais, com curso de graduação na área de educação, acrescido de cur-so de “strictu-sensu”/mestrado.

Art. 49- Tendo em vista a irredutibilidade de vencimentos prevista na Constituição Federal, caso o enquadramento dos profissionais do magistério de acordo com os requisitos de tempo de ser- viço e escolaridade resultem em valor inferior ao que atualmente recebem, eventual diferença será paga a título de “irredutibilidade de vencimentos”, que será anualmente reajustada, de a-cordo com os índices oficiais.

§ 1º- O fator “irredutibilidade de vencimentos” previsto no caput será objeto de reajuste sempre que o servidor obtiver progressão por tempo de serviço ou por merecimento, nos mesmos percen-tuais, a fim de preservar o seu caráter permanente;

§ 2º- O fator “irredutibilidade de vencimentos” comporá o vencimento total do servidor, inclu-sive para fins de cálculo dos proventos de sua aposentadoria, reajustado anualmente na mesma data e proporção.

§ 3º- Os Profissionais da Educação que se encontrarem em estágio probatório serão enquadrados na Tabela de Vencimento constante no Anexo IV, no nível inicial da carreira a que pertencem, respeitado, da mesma forma, o fator de irredutibilidade previsto no caput.

Art. 50- O enquadramento dos profissionais do magistério que preencheram os requisitos de progres-são horizontal ou por nova habilitação titulação estabelecidos pela Lei n.º 563/2010, de 07 de dezembro de 2010, e que tenham juntado seus documentos comprobatórios e protocolado jun-to ao Departamento de Pessoal até a publicação da presente lei, se dará da seguinte forma:

I- Previamente ao enquadramento na Tabela de Vencimentos constante no Anexo IV desta lei, será feito o processamento da progressão que estava sobrestada pelo art. 6.º, do Decreto nº 17/2014, de 16 de maio de 2014, levando-se em conta os valores constantes na tabela do Anexo III, da Lei 563/2010, de 07 de dezembro de 2010, atualizada pela Lei n.º 733/2014;

II- A progressão decorrente da Lei n.º 563/2010, de 07 de dezembro de 2010 a que fazem jus os servidores mencionados no caput será efetivada no mês subsequente ao da pu-blicação da presente lei;

III- (VETADO)

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51- O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, será implanta-do de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

§ Único- O presente Plano poderá ser revisado a qualquer tempo, estando garantida a participação de dois representantes dos professores e de um representante dos demais profissionais da Educa-ção.

Art. 52- Os professores, para assumirem a função de pedagogo(a), deverão ser escolhidos preferenci-almente entre os docentes de cada escola pela direção e professores da mesma.

§ 1º- Se não houver professor com habilitação para a função, será escolhido professor de outro es-tabelecimento;

§ 2º- O não cumprimento pelo pedagogo de suas atribuições acarretará em advertência, e em caso de reincidência, haverá imediatamente nova escolha, na forma indicada no caput.

Art. 53- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamen-tária:

Elemento de Despesa	Código
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31 90 11.00.00

Art. 54- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55- Revoga-se, depois de cumprido o disposto no artigo 50 desta Lei, a Lei Municipal n.º 563/2010, de 07 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR	165

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

CARGO	QUANTIDADE
INSTRUTOR DE LIBRAS	01
PEDAGOGO	03
PSICOPEDAGOGO	03

ANEXO III
QUADRO 1
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
DIRETOR I (de 51 a 100 alunos)	01	D1
DIRETOR II (de 101 a 300 alunos)	01	D2
DIRETOR III (acima de 300 alunos)	01	D3

QUADRO 2
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

SÍMBOLO	VALOR	em R$
D1	1.360,18	
D2	1.841,91	
D3	3.046.26	

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 06 de março de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO IV

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

MAGISTÉRIO – PROFESSOR – 20H

Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.020,32	1.040,73	1.061,54	1.082,77	1.104,43	1.126,52	1.149,05	1.172,03	1.195,47	1.219,38	1.243,76	1.268,64

B	1.122,35	1.144,80	1.167,70	1.191,05	1.214,87	1.239,17	1.263,95	1.289,23	1.315,01	1.341,31	1.368,14	1.395,50
C	1.200,92	1.224,93	1.249,43	1.274,42	1.299,91	1.325,91	1.352,43	1.379,48	1.407,07	1.435,21	1.463,91	1.493,19
D	1.260,96	1.286,18	1.311,91	1.338,14	1.364,91	1.392,20	1.420,05	1.448,45	1.477,42	1.506,97	1.537,11	1.567,85

MAGISTÉRIO – PEDAGOGO – 40H

Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.244,70	2.289,59	2.335,39	2.382,09	2.429,74	2.478,33	2.527,90	2.578,45	2.630,02	2.682,62	2.736,28	2.791,00
B	2.469,17	2.518,55	2.568,92	2.620,30	2.672,71	2.726,16	2.780,69	2.836,30	2.893,03	2.950,89	3.009,90	3.070,10
C	2.642,01	2.694,85	2.748,75	2.803,72	2.859,80	2.916,99	2.975,33	3.034,84	3.095,54	3.157,45	3.220,60	3.285,01
D	2.774,11	2.829,59	2.886,19	2.943,91	3.002,79	3.062,84	3.124,10	3.186,58	3.250,31	3.315,32	3.381,63	3.449,26

MAGISTÉRIO – PSICOPEDAGOGO – 40H

Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.401,84	2.449,88	2.498,87	2.548,85	2.599,83	2.651,83	2.704,86	2.758,96	2.814,14	2.870,42	2.927,83	2.986,39
B	2.642,02	2.694,86	2.748,76	2.803,74	2.859,81	2.917,01	2.975,35	3.034,86	3.095,55	3.157,46	3.220,61	3.285,02
C	2.826,97	2.883,50	2.941,18	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,29	3.312,24	3.378,49	3.446,06	3.514,98
D	2.968,31	3.027,68	3.088,23	3.150,00	3.213,00	3.277,26	3.342,80	3.409,66	3.477,85	3.547,41	3.618,36	3.690,73

MAGISTÉRIO - INSTRUTOR DE LIBRAS – 40H

Nível	REFERENCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	867,00	884,34	902,03	920,07	938,47	957,24	976,38	995,91	1.015,83	1.036,15	1.056,87
B	935,00	953,70	972,77	992,23	1.012,07	1.032,32	1.052,96	1.074,02	1.095,50	1.117,41	1.139,76	1.162,55
C	1.000,45	1.020,46	1.040,87	1.061,69	1.082,92	1.104,58	1.126,67	1.149,20	1.172,19	1.195,63	1.219,54	1.243,93
D	1.050,47	1.071,48	1.092,91	1.114,77	1.137,07	1.159,81	1.183,00	1.206,66	1.230,80	1.255,41	1.280,52	1.306,13

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	CARGO	VALOR em R$	Nº DE VAGAS
D1	Diretor I (de 51 a 100 alunos)	300,00	6
D2	Diretor II (de 101 a 300 alunos)	350,00	3
D3	Diretor III (acima de 300 alunos)	500,00	2
CE	Exercício de Docência em Classe Especial	300,00	3
SR	Exercício de Docência em Sala de Recursos	300,00	6
ED	Escola de Difícil Acesso	100,00	3

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 06 de março de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1) coordenar o Projeto Pedagógico;
2) apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
3) adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações ex-ternas;
4) estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
5) organizar o quadro de pessoal e responsabilizar-se pelo controle da frequência dos servidores;
6) conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola;
7) responsabilizar-se pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;
8) garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
9) zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
10) indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
11) prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Colegia-do Escolar;
12) assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da escola;
13) fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Prefeitura Municipal, observando os prazos estabelecidos;
14) observar e cumprir a legislação vigente;
15) executa outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÔES

Deve possuir três anos de experiência no exercício da docência no Município.

II - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
INSTRUTOR DE LIBRAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza as interpretações da Língua Portuguesa, oral ou escrita para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS -, de maneira simultânea e consecutiva, e vice-versa, em apoio à atividade de ensino e outras onde se mostrem necessária.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1) Atua em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da LIBRAS;
2) Coleta informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e ati-vidades escolares;
3) Planeja antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no traba-lho a ser executado;
4) Participa de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que se exercite a atividade como intérprete;
5) Interpreta a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
6) Cumpre, em sua atuação, o código de ética do intérprete como instrumento de orientação profissional;
7) Participa de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais;
8) Atende ao público em Repartições Públicas Municipais;
9) Executa outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÔES
· Escolaridade: ensino médio completo e curso de capacitação específico.
· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.
PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1) Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
2) Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
3) Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
4) Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5) Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
6) Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
7) Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
8) Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
9) Participa do planejamento geral da escola;
10) Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
11) Participa da escolha do livro didático;
12) Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
13) Acompanha e orienta estagiários;
14) Zela pela integridade física e moral do aluno;
15) Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
16) Elabora projetos pedagógicos;
17) Participa de reuniões interdisciplinares;
18) Confecciona material didático;
19) Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
20) Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
21) Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
22) Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
23) Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
24) Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
25) Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
26) Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
27) Participa do conselho de classe;
28) Desenvolve a auto-estima do aluno;
29) Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
30) Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
31) Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
32) Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
33) Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
34) Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
35) Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
36) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
37) Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;

38) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
39) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
40) Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
41) Participa da gestão democrática da unidade escolar;
42) Executa outras atividades correlatas.
ESPECIFICAÇÕES
· Escolaridade: Integrado pelos professores que tenham habilitação mínima de Nível Médio com formação de Magis-tério, para o exercício da docência, na Educação Infantil, nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental e na E-ducação Especial).
· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.
PEDAGOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza atividades de planejamento, supervisão e orientação educacional, para a educação básica, com graduação em Pedago-gia, garantida, nesta formação, a base comum nacional, ou os professores com curso superior e pós graduação na área da educação.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1) Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3) Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4) Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5) Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6) Elabora relatórios de dados educacionais;
7) Emite parecer técnico;
8) Participa do processo de lotação numérica;
9) Zela pela integridade física e moral do aluno;
10) Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
11) Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12) Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13) Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14) Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15) Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16) Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17) Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, ho-ras/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18) Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19) Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20) Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21) Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
22) Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23) Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24) Coordena o conselho de classe;
25) Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28) Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29) Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30) Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31) Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32) Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do en-sino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33) Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favo-recendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34) Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35) Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36) Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conheci-mentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37) Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38) Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39) Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em pro-gramas de capacitação e demais eventos;
40) Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41) Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na ela-boração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
42) Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43) Participa da análise e escolha do livro didático;
44) Acompanha e orienta estagiários;
45) Participa de reuniões interdisciplinares;
46) Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47) Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48) Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encami- nhamento para o mercado de trabalho;
49) Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50) Trabalha a integração social do aluno;
51) Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52) Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;

53) Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54) Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55) Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade es-colar;
56) Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57) Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58) Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59) Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimentode normas e diretrizes para garantir a eficácia do processo educativo;
60) Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61) Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62) Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63) Executa outras atividades correlatas.
ESPECIFICAÇÕES
· Escolaridade: habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível su-perior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.

PSICOPEDADOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervi-são, orientação e inspeção escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA
01) Compreender os processos de desenvolvimento das aprendizagens humanas;
02) Desempenhar uma prática docente, envolvendo a preparação de profissionais da educação, ou atuar dentro da própria escola;
03) Detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem;
04) Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
05) Tratar das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas, orientar pais e pro-fessores;
06) Estabelecer contato com outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e educacional;
07) Dar assistência aos professores e outros profissionais da instituição escolar para a melhoria das condições do proces-so ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem;
08) Possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institu-cionais;
09) Avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de relatório, quando necessário, para outros profissionais;
10) Auxiliar educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula;
11) Permitir ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir;
12) Participar de reuniões de pais, esclarecendo o desenvolvimento dos filhos, em conselhos de classe, avaliando o pro-cesso metodológico da escola como um todo;
13) Acompanhar a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, bus-cando estratégias e apoio;
14) Favorecer a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação;
15) Intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem;
16) Executa outras atividades correlatas.
ESPECIFICAÇÕES
· Escolaridade: habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível su-perior, em curso de licenciatura, de graduação plena e cursos de especialização em psicopedagogia com carga horá-ria não inferior a 360 horas.
· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

SILVIO PAULO GIRARDI

SILVIO PAULO GIRARDI

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4671EDE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 757/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E PLANO DE CARREIRA
Art. 1º- Esta Lei versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal, fixa seu número e vencimentos, disciplina as normas de ascensão funcional e dá outras providências.

Art. 2º- O Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo passa a obedecer às diretrizes básicas fixadas nesta Lei.

Art. 3º- Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - CARGO PÚBLICO - É o conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades, para ser exercido pelo servidor sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rio Azul, instituído pela Lei Municipal nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008;
II - SERVIDOR PÚBLICO - Ocupante de cargo público da Prefeitura Municipal;
III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - A soma das atribuições, responsabilidades e encargos de direção superior, chefia ou assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Executivo;
IV - FUNÇÃO GRATIFICADA - É o conjunto de tarefas de direção, chefia, supervisão e assessoramento de setores que o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo agrega através de designação por ato do Poder Executivo, percebendo ou não um complemento remuneratório, em valor definido pelo Executivo, conforme Anexo VIII, desta Lei;
V – REFERÊNCIA - É a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de vencimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;
VI – NÍVEL - É a letra equivalente ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;
VII – INTERSTÍCIO - Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;
VIII – PROGRESSÃO - Elevação da referência ou nível de vencimentos do servidor para a referência ou nível imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o cargo a que pertence, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, observadas as normas estabelecidas em Lei;

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos integrantes desta Lei e definem a sua forma de provimento, a carga horária, o número de vagas e o nível de vencimento, seguido das tabelas de vencimentos.

§ 1º- Os cargos previstos no Anexo I, desta Lei constituem o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
§ 2º- Os cargos constantes do Anexo III são os criados por esta Lei.

Art. 5.º - Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, encontram-se fixados no Anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º- Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, não são, em nenhuma hipótese, considerados como parte integrante da carreira dos servidores efetivos lotados na Prefeitura Municipal de Rio Azul.
§ 2º- Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos por no mínimo 20% (vinte por cento) dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.

CAPÍTULO II
DA ADMISSÃO E INVESTIDURA
Art. 6º- A admissão de pessoal na Prefeitura Municipal de Rio Azul será realizada nos termos da Lei Municipal n.º 465/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rio Azul/PR.

Art. 7º- Os requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos encontram-se fixados no Anexo IX, desta Lei.

Art. 8º- Sem prejuízo do desempenho das atividades de cada cargo, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

Art. 9º- O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório, deverá ser composto das seguintes etapas:
I - de caráter obrigatório:
a) prova escrita de conhecimentos;
b) exame médico ocupacional, que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde, física e mental dos candidatos.

II - de caráter facultativo:
a) prova prática;
b) prova de títulos;
c) prova de aptidão física.

Art. 10- O edital do concurso público definirá as regras específicas para participação e aprovação, contendo obrigatoriamente:
I - a fixação das etapas previstas no artigo anterior para o certame, bem como as respectivas fases distintas;
II - o limite de candidatos classificados em cada etapa, que poderão participar das etapas posteriores.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO
Art. 11- Os vencimentos básicos previstos no Anexo VII correspondem ao cumprimento, pelo servidor, da carga horária semanal de trabalho conforme seu cargo.

§ Único- A remuneração dos servidores públicos de que trata esta Lei, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, ficando vedada qualquer progressão que viole este dispositivo.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 12- A progressão por tempo de serviço consiste na passagem do servidor de uma determinada referência para a imediatamente superior.

Art. 13- A progressão por tempo de serviço far-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, concedida a cada 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor ocupante de cargo efetivo, em 3% (três por cento) para cada triênio.

Art. 14- (VETADO)
§ 1º- A progressão será processada até o último dia do mês subsequente em que o servidor a tiver obtido por direito.

§ 2º- (VETADO)

Art. 15 - Não poderá receber a progressão por tempo de serviço o servidor que sofrer penalidade administrativa, no período correspondente à progressão (três anos), bem como o servidor que tiver faltado ao serviço injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias durante o ano.
§ Único- (VETADO)

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16- A progressão por merecimento consistirá na passagem do servidor do nível de vencimento em que se encontra para nível de vencimento seguinte, sem alteração de sua referência, e será processada, obedecendo-se aos parâmetros estabelecidos na seção II deste capítulo.

§ 1º- A progressão por merecimento poderá ocorrer a cada 3 (três) anos, conforme previsto na seção II deste capítulo, desde que atenda aos requisitos de:
a) Escolaridade;
b) Tempo de serviço;
c) Desempenho.

I - Para receber a progressão por merecimento o servidor deverá preencher os requisitos de escolaridade, de acordo com o cargo, estipulados na seção II deste capítulo;
II - O servidor que atender as exigências para a progressão deverá preencher o requerimento e juntar seus documentos comprobatórios, encaminhando sua solicitação junto ao Departamento de Pessoal;
III - A progressão ocorrerá para o nível de vencimento imediatamente superior, sem alteração de sua referência, dentro da tabela de vencimento correspondente ao seu cargo;
IV - Para receber a progressão por merecimento o servidor deverá ser estável na data do requerimento, estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta e ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos correspondente ao nível imediatamente inferior à carreira.

§ 2º - A progressão será analisada até o último dia do mês subsequente em que o servidor requerê-la, atendendo aos requisitos constantes no §1º.
§ 3º- Os direitos e vantagens decorrentes da progressão serão percebidos a partir do primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente a que foi analisada e deferida, desde que haja disponibilidade econômico-financeira.

Art. 17- Não poderá receber a progressão por merecimento o servidor que:
I - Sofrer penalidade administrativa nos últimos três anos;
II - Estiver licenciado, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, no ano em que ocorrer a avaliação, excluída a licença à gestante, licença à adotante, licença especial prevista no artigo 83, da Lei n.º 465/2008 e o afastamento em virtude de doença de trabalho.
III - Tiver faltado ao serviço injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias, no ano em que ocorrer a avaliação.

Art. 18- Os servidores efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, poderão requerer a progressão por tempo de serviço e merecimento, considerando-se os padrões de vencimento de seu cargo efetivo.

SEÇÃO II
DEMAIS REQUISITOS PARA
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
Art. 19- Os cargos efetivos que formam o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul estão definidos em função do grau de instrução básica requerida.

Art. 20- O requisito de escolaridade estabelecido para progressão por merecimento será preenchido da seguinte forma:
I - Cargos de Médico, Médico Obstetra e Médico Pediatra:
a) Nível I- início da carreira (Graduação dentro da especialidade do cargo);
b) Nível II- conclusão de cursos específicos na área de atuação (carga horária mínima de 180 horas);
c) Nível III - conclusão de Pós Graduação;
d) Nível IV - conclusão de Mestrado ou Doutorado.

II - Demais cargos de Nível Superior:
a) Nível I - início da carreira (Graduação);
b) Nível II- conclusão de cursos específicos na área de atuação (carga horária mínima de 180 horas);
c) Nível III- conclusão de Pós Graduação;
d) Nível IV - conclusão de Mestrado ou Doutorado.

III – Cargos de Nível Médio:
a) Nível I- início da carreira (Ensino Médio);
b) Nível II- conclusão de cursos específicos da área em que atua, com a carga horária total somando, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas;
c) Nível III - conclusão de Graduação;
d) Nível IV - conclusão de Pós-Graduação.

IV – Cargos em Nível Fundamental:
a) Nível I - início da carreira (Ensino Fundamental Completo);
b) Nível II - conclusão de cursos específicos da área em que atua, com carga horária total somando, no mínimo, 60 (sessenta) horas;
c) Nível III - conclusão de cursos específicos da área em que atua, com carga horária total somando, no mínimo, 60 (sessenta) horas;
d) Nível IV- conclusão de Ensino Médio.

§ 1º- Para a promoção entre os Níveis obedecer-se-á aos percentuais: o Nível B é igual ao Nível A, acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível C é igual ao Nível B, acrescido de 7% (sete por cento) e o Nível D é igual ao Nível C, acrescido de 5% (cinco por cento).

§ 2º- Os cursos concluídos deverão ser obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas e obedecerem ao critério de afinidade com as atribuições desempenhadas pelo servidor.

§ 3º- Excetuando-se os cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, os demais cursos específicos para serem validamente aceitos pela Administração, para fins de progressão funcional, deverão obrigatoriamente ter data de início após a admissão do servidor e serão considerados uma única vez.

§ 4º- Para a progressão por merecimento, ainda que o servidor possua um título de nível superior ao seguinte do nível em que se encontra enquadrado, não poderá ascender para aquele nível sem obedecer o tempo exigido para o nível anterior.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 21- A avaliação anual de desempenho será realizada pela chefia do servidor sempre até a data de 30 de junho e entregue até 31 de agosto do mesmo ano à Comissão de Avaliação de Desempenho que a encaminhará ao Departamento de Pessoal.

§ Único- Entregues as avaliações de desempenho ao Departamento de Pessoal, este terá até 31 de dezembro do ano para computar as avaliações de desempenho junto à ficha do servidor.
Art. 22- (VETADO)

CAPÍTULO VII
DAS GRATIFICAÇÕES
SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Art. 23- A gratificação constante na letra “a”, do artigo 65, da Lei Municipal nº 465/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rio Azul), será concedida aos servidores nos termos do Anexo VIII.

§ 1º- A gratificação de que trata o “caput” apenas poderá ser concedida aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, que ocupem funções de chefia ou assessoramento, quando esta atividade não for inerente ao exercício do cargo, e para as atividades previstas no Anexo VIII, conforme conveniência e critério do Executivo.

§ 2º- No caso de cessão entre órgãos da Administração Pública e desde que previsto em convênio o Executivo poderá conceder gratificações não previstas no Anexo VIII, cujo ônus será do outro órgão (ressarcimento).

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO
DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
Art. 24- Aos servidores efetivos que sejam designados para ocuparem cargos de Secretário Municipal poderá ser concedida gratificação especial, devendo optar entre o vencimento do cargo efetivo acrescido da respectiva gratificação e de outras vantagens a que faz jus, ou pelo vencimento fixado para o respectivo cargo em comissão para o qual foi designado, sem quaisquer outras vantagens.

§ Único- A gratificação especial prevista nesta seção será concedida conforme Anexo VIII, exceto quando se tratar de servidor contratado para exercer cargo em comissão.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 25- As gratificações que os servidores estiverem percebendo até a data de publicação desta Lei não serão, em hipótese alguma, incorporadas aos vencimentos.

Art. 26- Os atuais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Azul serão enquadrados na Tabela de Vencimento constante no Anexo VII, levando em consideração os requisitos de tempo de serviço e escolaridade.
I - Tendo em vista a irredutibilidade de vencimentos prevista na Constituição Federal, caso o enquadramento dos servidores, de acordo com os requisitos de tempo de serviço e escolaridade resultem em valor inferior ao que atualmente recebem, eventual diferença será paga a título de “irredutibilidade de vencimentos”, que será anualmente reajustada, de acordo com os índices oficiais.
II - Para realização do enquadramento será designada uma Comissão pelo Chefe do Poder Executivo, em até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

§ 1º- O fator “irredutibilidade de vencimentos” previsto no inciso I, deste artigo, será objeto de reajuste sempre que o servidor obtiver progressão por tempo de serviço ou por merecimento nos mesmos percentuais, a fim de preservar seu caráter permanente;

§ 2º- O fator “irredutibilidade de vencimentos” previsto no inciso I, deste artigo, comporá o vencimento total do servidor, inclusive para fins de cálculo dos proventos de sua aposentadoria, reajustado anualmente na mesma data e proporção.

Art. 27- O enquadramento dos servidores públicos municipais que preencheram os requisitos de progressão por tempo de serviço ou merecimento estabelecidos pela Lei nº 562/2010, de 07 de dezembro de 2010 e que tenham juntado seus documentos comprobatórios e protocolado junto ao Departamento de Pessoal, até a publicação da presente lei, se dará da seguinte forma:
I - Previamente ao enquadramento na Tabela de Vencimentos constante no Anexo VII desta lei, será feito o processamento da progressão que estava sobrestada pelo art. 6.º, do Decreto nº 17/2014, de 16 de maio de 2014, levando-se em conta os valores constantes na tabela do Anexo VI, da Lei 562/2010, de 07 de dezembro de 2010, atualizada pela Lei n.º 733/2014;
II - A progressão decorrente da Lei n.º 562/2010, de 07 de dezembro de 2010 a que fazem jus os servidores mencionados no caput será efetivada no mês subsequente ao da publicação da presente lei;
III – (VETADO)

§ Único- (VETADO)

Art. 28- Os servidores públicos que se encontrarem em estágio probatório serão enquadrados na Tabela de Vencimento constante no Anexo VII, no nível inicial da carreira a que pertencem, sendo aplicável o fato de irredutibilidade de vencimentos previsto no art. 27.

Art. 29- Para os servidores que, por qualquer motivo, não cumprirem os requisitos de progressão por merecimento constantes do Capítulo V, Seção II, a progressão por tempo de serviço constante do Capítulo IV, artigos 12 a 16 desta Lei, se processará normalmente dentro do padrão em que se encontrem desde que cumpram os requisitos.

Art. 30- Os atuais servidores cujos certificados ou títulos de conclusão de curso já se encontram computados em ficha funcional em razão de outros enquadramentos, não poderão computá-los novamente para progressão de que trata esta Lei.

Art. 31- São partes integrantes da presente Lei, os Anexos I à IX que a acompanham.

Art. 32- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Código
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 90 11.00.00

Art. 33- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34- Fica revogada a Lei n.º 628/2012, de 19 de abril de 2012 e, depois de cumprido o disposto no artigo 27 desta Lei, revogada a Lei Municipal n.º 562/2010, de 07 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRADOR DE OBRAS	03	40h
AGENTE FISCAL	01	40h
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	40h
ASSISTENTE OPERACIONAL	50	40h
ASSISTENTE SOCIAL	06	40h
AUXILIAR DE SANEAMENTO	01	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	40h
BORRACHEIRO	01	40h
CIRURGIÃO DENTISTA	04	20h
CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	01	10h
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	01	40h
CONTADOR	03	40h
EDUCADOR SOCIAL	03	40h
ENFERMEIRO	03	40h
ENGENHEIRO AGRONÔMO	01	40h
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	20h
ENGENHEIRO CIVIL	01	20h
FARMACÊUTICO	02	40h
FISIOTERAPEUTA	03	30h
FONOAUDIÓLOGO	02	40h
INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	01	20h
MECÂNICO	04	40h
MECÂNICO ELETRICISTA	01	40h
MÉDICO	01	20h
MÉDICO VETERINÁRIO	03	20h
MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	05	30h
MOTORISTA	40	40h
NUTRICIONISTA	02	40h
OPERADOR DE MÁQUINAS	25	40h
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	05	40h
ORIENTADOR MUSICAL	01	20h
PEDREIRO	03	40h
PINTOR	02	40h
PROCURADOR	03	20h
PSICÓLOGO	05	40h
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	40h
TÉCNICO AGRÍCOLA	03	40h
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	40h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	40h
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	40h
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	24h
TÉCNICO FLORESTAL	01	40h
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40h
TELEFONISTA	01	40h
TESOUREIRO	01	40h

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO II	
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS REDENOMINADOS	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FARMACÊUTICO
FISCAL GERAL	AGENTE FISCAL
MÃE SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL
MONITOR RECREATIVO	MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

ANEXO III		
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS		
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO/NASF	01	40
ELETRICISTA	01	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	40
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	40

ANEXO IV	
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EXTINTOS	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
ALMOXARIFE	02
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	04
CARPINTEIRO	02
INSTRUTOR DE LIBRAS	02
MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA	02
MÉDICO PEDIATRA	02
VIGILANTE	05
ANEXO V	
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	11
OFICIAL ADMINISTRATIVO	05

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO VI		
QUADRO 1		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
ASSESSOR JURÍDICO	01	C – 1
CHEFE DE DIVISÃO	06	C – 4
CHEFE DE GABINETE	01	C – 2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	05	C – 3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	03	C – 5
SECRETÁRIO	11	(*)
(*) Fixados por Lei de competência do Poder Legislativo		

QUADRO 2	
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
SÍMBOLO	VALOR EM R$
C-1	4.022,08
C-2	3.046,26
C-3	1.841,91
C-4	1.360,18
C-5	3.046,26

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO VII												
TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGO												
ADMINISTRADOR DE OBRAS												
NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01
AGENTE FISCAL												
NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05

C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

ASSISTENTE OPERACIONAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

AUXILIAR DE SANEAMENTO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

BORRACHEIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

CIRURGIÃO DENTISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

CONTADOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

EDUCADOR FÍSICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

EDUCADOR SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

ELETRICISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96

B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

ENFERMEIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

ENGENHEIRO AMBIENTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	4.022,08	4.142,74	4.267,02	4.395,04	4.526,89	4.662,69	4.802,57	4.946,65	5.095,05	5.247,90	5.405,34	5.567,50
B	4.424,29	4.557,02	4.693,73	4.834,54	4.979,58	5.128,96	5.282,83	5.441,32	5.604,56	5.772,69	5.945,87	6.124,25
C	4.733,99	4.876,01	5.022,29	5.172,96	5.328,15	5.487,99	5.652,63	5.822,21	5.996,87	6.176,78	6.362,08	6.552,95
D	4.970,69	5.119,81	5.273,40	5.431,60	5.594,55	5.762,39	5.935,26	6.113,32	6.296,72	6.485,62	6.680,19	6.880,59

FARMACÊUTICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

FISIOTERAPEUTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

MECÂNICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	973,32	1.002,52	1.032,60	1.063,57	1.095,48	1.128,34	1.162,19	1.197,06	1.232,97	1.269,96	1.308,06	1.347,30
B	1.070,65	1.102,77	1.135,85	1.169,93	1.205,03	1.241,18	1.278,41	1.316,77	1.356,27	1.396,96	1.438,87	1.482,03
C	1.145,60	1.179,97	1.215,36	1.251,83	1.289,38	1.328,06	1.367,90	1.408,94	1.451,21	1.494,75	1.539,59	1.585,78
D	1.202,88	1.238,96	1.276,13	1.314,42	1.353,85	1.394,46	1.436,30	1.479,39	1.523,77	1.569,48	1.616,57	1.665,06

MECÂNICO ELETRICISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

MÉDICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.734,53	5.906,57	6.083,76	6.266,28	6.454,26	6.647,89	6.847,33	7.052,75	7.264,33	7.482,26	7.706,73	7.937,93
B	6.307,98	6.497,22	6.692,14	6.892,90	7.099,69	7.312,68	7.532,06	7.758,02	7.990,76	8.230,49	8.477,40	8.731,72
C	6.749,54	6.952,03	7.160,59	7.375,41	7.596,67	7.824,57	8.059,31	8.301,09	8.550,12	8.806,62	9.070,82	9.342,94
D	7.087,02	7.299,63	7.518,62	7.744,18	7.976,50	8.215,80	8.462,27	8.716,14	8.977,62	9.246,95	9.524,36	9.810,09

MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

MOTORISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	973,32	1.002,52	1.032,60	1.063,57	1.095,48	1.128,34	1.162,19	1.197,06	1.232,97	1.269,96	1.308,06	1.347,30
B	1.070,65	1.102,77	1.135,85	1.169,93	1.205,03	1.241,18	1.278,41	1.316,77	1.356,27	1.396,96	1.438,87	1.482,03
C	1.145,60	1.179,97	1.215,36	1.251,83	1.289,38	1.328,06	1.367,90	1.408,94	1.451,21	1.494,75	1.539,59	1.585,78
D	1.202,88	1.238,96	1.276,13	1.314,42	1.353,85	1.394,46	1.436,30	1.479,39	1.523,77	1.569,48	1.616,57	1.665,06

NUTRICIONISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	973,32	1.002,52	1.032,60	1.063,57	1.095,48	1.128,34	1.162,19	1.197,06	1.232,97	1.269,96	1.308,06	1.347,30
B	1.070,65	1.102,77	1.135,85	1.169,93	1.205,03	1.241,18	1.278,41	1.316,77	1.356,27	1.396,96	1.438,87	1.482,03
C	1.145,60	1.179,97	1.215,36	1.251,83	1.289,38	1.328,06	1.367,90	1.408,94	1.451,21	1.494,75	1.539,59	1.585,78
D	1.202,88	1.238,96	1.276,13	1.314,42	1.353,85	1.394,46	1.436,30	1.479,39	1.523,77	1.569,48	1.616,57	1.665,06

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	973,32	1.002,52	1.032,60	1.063,57	1.095,48	1.128,34	1.162,19	1.197,06	1.232,97	1.269,96	1.308,06	1.347,30
B	1.070,65	1.102,77	1.135,85	1.169,93	1.205,03	1.241,18	1.278,41	1.316,77	1.356,27	1.396,96	1.438,87	1.482,03
C	1.145,60	1.179,97	1.215,36	1.251,83	1.289,38	1.328,06	1.367,90	1.408,94	1.451,21	1.494,75	1.539,59	1.585,78
D	1.202,88	1.238,96	1.276,13	1.314,42	1.353,85	1.394,46	1.436,30	1.479,39	1.523,77	1.569,48	1.616,57	1.665,06

ORIENTADOR MUSICAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

PEDREIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

PINTOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

PROCURADOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	4.022,08	4.142,74	4.267,02	4.395,04	4.526,89	4.662,69	4.802,57	4.946,65	5.095,05	5.247,90	5.405,34	5.567,50
B	4.424,29	4.557,02	4.693,73	4.834,54	4.979,58	5.128,96	5.282,83	5.441,32	5.604,56	5.772,69	5.945,87	6.124,25
C	4.733,99	4.876,01	5.022,29	5.172,96	5.328,15	5.487,99	5.652,63	5.822,21	5.996,87	6.176,78	6.362,08	6.552,95
D	4.970,69	5.119,81	5.273,40	5.431,60	5.594,55	5.762,39	5.935,26	6.113,32	6.296,72	6.485,62	6.680,19	6.880,59

PSICÓLOGO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

SECRETÁRIO EXECUTIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.821,00	2.905,63	2.992,80	3.082,58	3.175,06	3.270,31	3.368,42	3.469,47	3.573,56	3.680,77	3.791,19	3.904,92
B	3.103,10	3.196,19	3.292,08	3.390,84	3.492,57	3.597,34	3.705,26	3.816,42	3.930,91	4.048,84	4.170,31	4.295,42
C	3.320,32	3.419,93	3.522,52	3.628,20	3.737,05	3.849,16	3.964,63	4.083,57	4.206,08	4.332,26	4.462,23	4.596,10
D	3.486,33	3.590,92	3.698,65	3.809,61	3.923,90	4.041,62	4.162,86	4.287,75	4.416,38	4.548,87	4.685,34	4.825,90

TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÍVEL	REFERÊNCIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	973,32	1.002,52	1.032,60	1.063,57	1.095,48	1.128,34	1.162,19	1.197,06	1.232,97	1.269,96	1.308,06	1.347,30
B	1.070,65	1.102,77	1.135,85	1.169,93	1.205,03	1.241,18	1.278,41	1.316,77	1.356,27	1.396,96	1.438,87	1.482,03
C	1.145,60	1.179,97	1.215,36	1.251,83	1.289,38	1.328,06	1.367,90	1.408,94	1.451,21	1.494,75	1.539,59	1.585,78
D	1.202,88	1.238,96	1.276,13	1.314,42	1.353,85	1.394,46	1.436,30	1.479,39	1.523,77	1.569,48	1.616,57	1.665,06

TÉCNICO FLORESTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.978,59	2.037,95	2.099,09	2.162,06	2.226,92	2.293,73	2.362,54	2.433,42	2.506,42	2.581,61	2.659,06	2.738,83
B	2.176,45	2.241,74	2.308,99	2.378,26	2.449,61	2.523,10	2.598,79	2.676,76	2.757,06	2.839,77	2.924,97	3.012,71
C	2.328,80	2.398,66	2.470,62	2.544,74	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,05	3.038,56	3.129,71	3.223,60
D	2.445,24	2.518,60	2.594,16	2.671,98	2.752,14	2.834,70	2.919,74	3.007,34	3.097,56	3.190,48	3.286,20	3.384,78

TELEFONISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60
B	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,96	1.256,56	1.294,26
C	1.000,45	1.030,46	1.061,38	1.093,22	1.126,02	1.159,80	1.194,59	1.230,43	1.267,34	1.305,36	1.344,52	1.384,86
D	1.050,47	1.081,99	1.114,45	1.147,88	1.182,32	1.217,79	1.254,32	1.291,95	1.330,71	1.370,63	1.411,75	1.454,10

TESOUREIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.387,74	1.429,37	1.472,25	1.516,42	1.561,91	1.608,77	1.657,03	1.706,75	1.757,95	1.810,69	1.865,01	1.920,96
B	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,10	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74	1.991,75	2.051,51	2.113,05
C	1.633,37	1.682,37	1.732,84	1.784,83	1.838,37	1.893,52	1.950,33	2.008,84	2.069,10	2.131,18	2.195,11	2.260,97
D	1.715,04	1.766,49	1.819,48	1.874,07	1.930,29	1.988,20	2.047,85	2.109,28	2.172,56	2.237,74	2.304,87	2.374,01

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO

VIII QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	Nº DE VAGAS
F-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	De 10% a 50% (do vencimento do cargo)	11
F-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1.000,00	2
F-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	800,00	3
F-4	CHEFE DE DIVISÃO	500,00	4
F-5	SOBREAVISO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - período noturno *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte esco- lar período noturno, conforme escala	600,00	9
F-6	SOBREAVISO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - período diurno *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte esco- lar período diurno, conforme escala	300,00	11
F-7	SOBREAVISO MOTORISTA DE SETOR DE SAÚDE *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas que laboram no transporte de pacientes intermunicipal	800,00	7

F-8	PLANTÃO EPIDEMIOLOGIA *Valor a ser pago por dia nos finais de semana que o profissional da epidemiologia ficar responsável pelo plantão	50,00	4
F-9	SOBREAVISO SERVIDORES DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA VACINA *Valor a ser pago mensalmente pelo sobreaviso dos profissionais que ficam responsáveis pelo setor de vacinas fora do horário normal de trabalho	100,00	2
F-10	OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	250,00	1
F-11	GRATIFICAÇÃO PARA PREGOEIRO	500,00	1
F-12	PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LGIRCAITTAIFÇIÕCAESÇÃO	300,00	1
F-13	GLIRCAITTAIFÇICÃAOÇÃO PARA DEMAIS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE	100,00	4
F-14	GRATIFICAÇÃO POR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA *Ao profissional da área jurídica que seja integrante da equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ocupe o cargo de Procurador Jurídico do Município, preste serviços de orientação jurídica e assistência judiciária, de forma gra- tuita em áreas disciplinadas em lei a todos os munícipes definidos como necessitados socioeconomicamente	1.000,00	1
F-15	GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DE CONTROLE INTERNO	500,00	1
F-16	GRATIFICAÇÃO POR COLABORADOR DE CONTROLE INTERNO	250,00	1
F-17	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DA DENGUE E ENDEMIAS	250,00	1
F-18	SOBREAVISO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOCORRISTAS – ensino superior *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível superior, conforme escala	600,00	5
F-19	SOBREAVISO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOCORRISTAS – ensino médio *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível médio, conforme escala	400,00	5
NOTAS (1) As gratificações F11 e F12 não são cumulativas com outras gratificações. (2) Todas as gratificações previstas serão atualizadas anualmente, mediante Decreto, de acordo com os índices oficiais.			

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO IX
DESCRIÇÕES DE CARGOS E GRUPOS FUNCIONAIS
I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ASSESSOR JURÍDICO
1 - Descrição Sumária
Presta assessoria jurídica ao chefe do Poder Executivo direta e imediatamente, auxilia a Procuradoria Jurídica do Município em assuntos jurídicos.
2 - Descrição Detalhada
a) Assessora na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação;
b) Subsidia a análise e de todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
c) Orienta, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Executivo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;
d) Acompanha a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Executivo;
e) Recomenda procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Executivo dentro da legislação e evitar prejuízos;
f) Presta assessoria direta e imediata ao Chefe do Pode Executivo nas questões suscitadas. Postula, em nome da administração pública do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de Lei, analisando legislação para atualização e implementação, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica do Município;
g) Zela pelos interesses da Administração municipal na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito e desempenhar outras atribuições da administração pública decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: grau superior em direito.
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

CHEFE DE DIVISÃO
1 - Descrição Sumária
Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e supervisiona rotinas administrativas.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
b) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
c) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
d) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
e) Supervisiona rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente equipe de escriturários e auxiliares administrativos;
f) Coordena serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, manutenção de equipamento, mobiliário e instalações;
g) Administra recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organiza documentos e correspondências; gerencia equipe;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

CHEFE DE GABINETE
1 - Descrição Sumária
Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, em especial na gestão de pessoas, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades, em especial a coordenação da política governamental do Município e da representação política e social do Prefeito.
2 - Descrição Detalhada

a) Garante suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
b) Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
c) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
d) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
e) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
f) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
h) Coordena a representação política e Social do Prefeito;
i) Organiza a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
j) Assiste o Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
k) Organiza e coordena os serviços de cerimonial;
l) Organiza e coordena as atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
m) Divulga os planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
n) Assessora o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
o) Prepara e encaminha para registro, publicação e expedição os atos do Prefeito;
p) Coordena o arquivo e controle das escrituras e outros documentos relativos às propriedades imobiliárias da Prefeitura;
q) Coordena a elaboração e execução orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
r) Elabora estudos e projetos de modernização administrativa;
s) Orienta, coordena e controla a execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;
t) Administra e implanta áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
u) Promove o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
v) Desempenha outras atividades afins.
3 - Especificações
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
1 - Descrição Sumária Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, desempenhando funções de gerenciamento e informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;
b) Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
c) Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
d) Avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
e) Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo;
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
1 - Descrição Sumária Dirige o Departamento delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho.
2 - Descrição Detalhada
a) Supervisionar os atos relativos ao Departamento e demais rotinas do setor;
b) Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual, e executar demais atividades correlatas.

3 - Especificações
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ADMINISTRADOR DE OBRAS
1 - Descrição Sumária Administra e controla padrões produtivos das obras municipais.
2 - Descrição Detalhada
a) Administra, controla, padrões produtivos das obras municipais tais como inspeção da qualidade dos materiais e in-sumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra/
b) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: Ensino fundamental completo.

• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

AGENTE FISCAL
1 - Descrição Sumária Executa tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.
2 - Descrição Detalhada
a) Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
b) Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
c) Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
d) Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
e) Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
f) Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
g) Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo legislação do Município;
h) Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
i) Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
j) Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
k) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
l) Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
m) Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
n) Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
o) Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
p) Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
q) Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
r) Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
s) Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
t) Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
u) Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
v) Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
w) Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
x) Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
y) Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
z) Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

aa) Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
bb) Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
cc) Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
dd) Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
ee) Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
ff) Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
gg) Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
hh) Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
ii) Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
jj) Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
kk) Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
ll) Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
mm) Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
nn) Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
oo) Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
pp) Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária);
qq) Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
rr) Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
ss) Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
tt) Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
uu) Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
vv) Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;

ww) Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
xx) participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
yy) participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
zz) executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
aaa) emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
bbb) efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
ccc) inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
ddd) vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
eee) coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
fff) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atendendo fornecedores e a população em geral, tratando de documentos variados.

2 - Descrição Detalhada
a) Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
b) Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
c) Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
d) Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
e) Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
f) Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, que não exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

ASSISTENTE OPERACIONAL
1 - Descrição Sumária
Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

2 - Descrição Detalhada
a) Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
b) Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
c) Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
d) Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;
e) Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
f) Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra ou pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;
g) Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
h) Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;
i) Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
j) Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

ASSISTENTE SOCIAL
1 - Descrição Sumária
Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais de acordo com as situações de vulnerabilidade e risco social da população, aplicando métodos e processos específicos do Serviço Social de acordo com os níveis de complexidade da Proteção Social (básica, média e alta complexidade), conforme previsto pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005).

2 - Descrição Detalhada
a) Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
b) Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais;
c) Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
d) Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social;
e) Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
f) Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
g) Realiza estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
h) Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
i) Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
j) Planeja, organiza e administra programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
k) Encaminha providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
l) Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
m) Favorece a interlocução entre as políticas públicas;
n) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Serviço Social inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS -
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1 -
Descrição Sumária
Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

2 - Descrição Detalhada
a) Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;
b) Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;
c) Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
d) Orienta o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
e) Efetua a coleta de material para exames de laboratório e instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
• Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

AUXILIAR DE SANEAMENTO
1 - Descrição Sumária
Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde.

2 - Descrição Detalhada
a) Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
b) Promove educação sanitária e ambiental e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; planeja parcialmente suas atividades e recebe supervisão constante e/ou à distância do superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de limpeza dos estabelecimentos municipais e serviços de copa e cozinha.

2 - Descrição Detalhada
a) Executa serviços de limpeza dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene;
b) Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;

c) Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários dos órgãos públicos e a população em geral;
d) Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
e) Efetua a limpeza e higienização dos estabelecimentos públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
f) Efetua a limpeza de armários e mesas;
g) Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
· Escolaridade: ensino fundamental incompleto.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

BORRACHEIRO
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral.

2 - Descrição Detalhada
a) Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e seu alinhamento;
b) Controla vida útil e utilização do pneu;
c) Troca e recicla pneus;
d) Conserta pneus a frio e a quente, repara câmaras de ar e balanceia conjunto de roda e pneu;
e) Presta socorro a veículos e lavam chassi e peças;
f) Monta e desmonta rodas de veículos;
g) Efetua troca, substituição e reparos em pneumáticos e câmaras de ar;
h) Substitui válvulas;
i) Calibra pneumáticos;
j) Aplica manchões;
k) Efetua serviços de vulcanização;
l) Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras, razoavelmente complexas; recebe instruções e supervisão constantes.

CIRURGIÃO DENTISTA
1 - Descrição Sumária Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

2 - Descrição Detalhada
a) Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
b) Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
c) Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
d) Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
e) Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
f) Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
g) Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
h) Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral;
i) Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco-maxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral;
j) Diagnostica e avalia pacientes e planeja o tratamento;
k) Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
l) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO -.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR
1 - Descrição Sumária Realiza auditorias e perícias odontológicas.

2 - Descrição Detalhada
a) Realiza auditorias e perícias odontológicas;
b) Administra o local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; e
c) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

Escolaridade: curso superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR
1 - Descrição Sumária Coordena, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição.

2 - Descrição Detalhada
a) Coordena, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional. Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
b) Distribui a merenda escolar.
c) Recebe, divide, supervisiona e orienta mapa da merenda escolar.
d) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: Ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

CONTADOR
1 - Descrição Sumária Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura Municipal.

2 - Descrição Detalhada
a) Organiza documentos e efetua sua classificação contábil;
b) Elabora orçamentos, prestações de contas e apresentações em audiências públicas;
c) Gera lançamentos contábeis, auxilia na apuração dos impostos, concilia contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo;
d) Elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações aos diversos setores da administração pública; realiza auditoria interna e externa;
e) Atende a solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia;
f) Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
g) Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
h) Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
i) Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, inclusive as em caso de designação, como no caso de controlador interno.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

ELETRICISTA
1 - Descrição Sumária Executa serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral.

2 - Descrição Detalhada
a) Instala ou recupera linhas de transmissão e componentes;
b) Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;
c) Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas;
d) Repara defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
e) Liga os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
f) Auxilia em atividades operacionais sempre que necessário;
g) Realiza treinamento na área de atuação;
h) Atua, na qualidade de instrutor em treinamentos e eventos de igual natureza;
i) Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;
j) Testa a instalação e os circuitos, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
k) Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;
l) Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e curso específico na área.
· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria.

EDUCADOR FÍSICO/NASF
1 - Descrição Sumária Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.

2 - Descrição Detalhada
a) Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território: escolas, creches, etc.;

b) Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
c) Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado;
d) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais;
e) Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
f) Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
g) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
h) Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento Atividades Físicas/Práticas Corporais;
i) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
j) Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
k) Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
l) Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF nas comunidades;
m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

EDUCADOR SOCIAL
1 - Descrição Sumária Cuida de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, que estiverem institucionalizados na “Casa Lar”.

2 - Descrição Detalhada
a) Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
b) Dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e a Casa-Lar que lhes forem confiados e ser responsável pelos cuidados com alimentação, higiene, saúde, educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes abrigados;
c) O objetivo maior de seu trabalho, será construir um ambiente sócio-familiar baseado em relações afetivas que se aproximem da melhor forma de uma família, atendendo às necessidades individuais de cada morador da casa;
d) Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial;
e) Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
f) Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
g) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
h) Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade;
i) Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
j) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
k) Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos teóricos e práticos; recebe supervisão ocasional.

ENFERMEIRO
1 - Descrição Sumária Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

2 - Descrição Detalhada
a) Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
b) Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico.
c) Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medica-mentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente.
d) Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
e) Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
f) Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes.
g) Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.
h) Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar.
i) Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hiper-tensão.
j) Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.
k) Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano.

l) Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
m) Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.
n) Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1 - Descrição Sumária Elabora, desenvolve e supervisiona projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garante a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

2 - Descrição Detalhada
a) Elabora métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas;
b) Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo;
c) Elabora e desenvolve métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.
d) Orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização e condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio;
e) Coordena atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
f) Planeja, coordena e executa atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
g) Fiscaliza essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elabora documentação técnica e científica;
h) Pode prestar assistência e consultoria técnicas e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Agronomia e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
1 - Descrição Sumária Elabora, desenvolve, coordena e supervisiona projetos referentes ao meio ambiente urbano e rural, no âmbito das atribuições do Engenheiro Ambiental, disciplinadas através de legislação específica.

2 - Descrição Detalhada
a) Elabora processos de licenciamentos ambientais;
b) Atende condicionantes para elaboração de licenciamentos ambientais;
c) Acompanha, participa e realiza estudos de impacto ambiental;
d) Implementa ações de controle de poluentes;
e) Realiza a gestão de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos);
f) Elabora projetos/procedimentos de remediação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
g) Elabora projetos para tratamento/disposição final de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos);
h) Avalia processos de impactos ambientais;
i) Analisa e acompanha a legislação ambiental vigente;
j) Atua na gestão da qualidade ambiental;
k) Elabora diretrizes para auditorias ambientais internas;
l) Realiza auditorias ambientais internas;
m) Desenvolve, implanta e opera sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, tanto para uso interno, quanto para uso externo na demonstração aos órgãos competentes e à população;
n) Elabora estatística de resultados;
o) Realiza vistorias técnicas, exerce ação fiscalizadora e emite laudos/pareceres/relatórios ambientais;
p) Recomenda medidas de controle ambiental;
q) Assessora tecnicamente, gerencialmente e comercialmente a implantação de projetos/programas ambientais;
r) Projeta, desenvolve e melhora processos ambientais mais adequados às necessidades, associando resultados técnicos com custo minimizado;
s) Disponibiliza tecnologias de controle e restrições orçamentárias (relação custo x benefício);
t) Elabora projetos técnicos e demais documentos para aquisição de recursos financeiros na área ambiental;
u) Elabora planos e políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, ao saneamento ambiental, ao planejamento terri-torial, entre outros que envolva a área de atuação;
v) Elabora campanhas de educação ambiental;
w) Atua na implantação, manutenção e atualização de sistemas de informações geográficas para gestão e planejamento ambiental;
x) Efetua as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
y) Pode prestar assistência e consultoria técnicas e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imedia-to.

3 - Especificações
• Escolaridade: Curso Superior de Engenharia Ambiental e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL
1 - Descrição Sumária Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

2 - Descrição Detalhada
a) Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
b) Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
c) Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
d) Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
e) Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
f) Controla a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.

FARMACÊUTICO
1 - Descrição Sumária Executa serviços de produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

2 - Descrição Detalhada
a) Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos e insumos correlatos;
b) Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
c) Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
d) Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
e) Orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos;
f) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Farmácia com especialização em Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

FISIOTERAPEUTA
1 - Descrição Sumária Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

2 - Descrição Detalhada
a) Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
b) Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
c) Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
d) Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
e) Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
f) Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
g) Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

FONOAUDIÓLOGO
1 - Descrição Sumária Realiza pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

2 - Descrição Detalhada
a) Desenvolve ações, em parceria com os educadores e pais, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade orofacial e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
b) Capacita e assessora, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;

c) Planeja, desenvolve e executa programas fonoaudiológicos;
d) Orienta quanto ao uso da linguagem, motricidade orofacial, audição e voz;
e) Observa e faz triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orienta pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas;
f) Pratica ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;
g) Contribui na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFO.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
1 - Descrição Sumária Inspeciona programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária.

2 - Descrição Detalhada
a) Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do re-banho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade;
b) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de medicina veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.

MECÂNICO
1 - Descrição Sumária Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

2 - Descrição Detalhada
a) Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
b) Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
c) Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
d) Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
e) Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
f) Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
g) Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, visando assegurar condições ideais de funcionamento, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação “D”.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA
1 - Descrição Sumária Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos.

2 - Descrição Detalhada
a) Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
b) Conecta cabos aos equipamentos e acessórios e testa o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;
c) Realiza manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;
d) Cumpre normas de segurança, meio ambiente e saúde;
e) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação ”D”.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

MÉDICO 1 - Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2 - Descrição Detalhada
a) Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
b) Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
c) Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
d) Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
e) Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
f) Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
g) Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
h) Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
i) Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
j) Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO
1 - Descrição Sumária Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

2 - Descrição Detalhada
a) Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
b) Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
c) Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
d) Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
e) Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
f) Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
g) Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
h) Pratica clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
i) Contribui para o bem-estar animal;
j) Pode promover saúde pública e defesa do consumidor;
k) Exerce defesa sanitária animal;
l) Desenvolvem atividades de pesquisa e extensão;
m) Atua nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos;
n) Fomenta a produção animal;
o) Atua nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;
p) Elabora laudos, pareceres e atestados;
q) Assessora a elaboração de legislação pertinente;
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Medicina Veterinária e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV -.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL
1 - Descrição Sumária Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema.

2 - Descrição Detalhada
a) Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema;
b) Administra equipamentos e materiais para recreação;
c) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: recebe supervisão ocasional.

MOTORISTA 1 - Descrição Sumária
a) Dirige veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para trans-portar estudantes e cargas dentro e fora do município;
b) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, caminhões, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros;
c) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

2 - Descrição Detalhada
a) Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
b) Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
c) Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir estudantes do(s) local (is) de origem para o(s) local(is) de destino e vice-versa;
d) Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
e) Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
f) Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;
g) Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste munck, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
h) Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
i) Controla a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
j) Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
k) Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
l) Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
m) Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
n) Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
o) Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
p) Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, entregando as chaves ao responsável;
q) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”.

· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

NUTRICIONISTA
1 - Descrição Sumária Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

2 - Descrição Detalhada
a) Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
b) Planeja, organiza, administram e avalia unidades de alimentação e nutrição;
c) Efetua controle higiênico-sanitário;
d) Participa de programas de educação nutricional;
e) Pode estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
f) Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças e adolescentes;
g) Promove adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
h) Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
i) Executa atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
j) Integra a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
k) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
1 - Descrição sumária
a) Atua em unidades da administração pública, procedendo à realização de atividades que envolvam a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de Leis, regulamentos e normas referentes à administração geral.

b) Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

2 - Descrição Detalhada
a) Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
b) Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
c) Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
d) Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
e) Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;
f) Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros;
g) Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
h) Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS
1 - Descrição Sumária Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

2 - Descrição Detalhada
a) Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
b) Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
c) Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outro;
d) Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar Leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;

e) Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
f) Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
g) Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
h) Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
i) Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
j) Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
k) Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
l) Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho;
m) Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o trans-porte dos mesmos;
n) Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3- Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
1 - Descrição Sumária Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

2 - Descrição Detalhada
a) Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.
b) Opera, ajusta e preparam máquinas e implementos agrícolas.
c) Realiza manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.
d) Emprega medidas de segurança e auxilia em planejamento de plantio.
e) Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.
f) Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento.
g) Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.

h) Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato.

ORIENTADOR MUSICAL
1 - Descrição Sumária Rege e dirige grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais.

2 - Descrição Detalhada
a) Rege e dirige grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais;
b) Estuda, pesquisa e ensina música;
c) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo e registro no conselho profissional competente.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos teóricos e práticos; recebe supervisão ocasional.

PEDREIRO 1 - Descrição Sumária Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

2 - Descrição Detalhada
a) Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
b) Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
c) Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
d) Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
e) Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de má-quinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
f) Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
g) Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
h) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivela-mento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

PINTOR
1 - Descrição Sumária Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, lixando, limpando, emassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais.

2 - Descrição Detalhada
a) Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
b) Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos;
c) Prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
d) Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas
e) Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
f) Executa serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado;
g) Zela pelos equipamentos e materiais de sua utilização;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

PROCURADOR
1 - Descrição Sumária Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

2 - Descrição Detalhada
a) Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, Leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
b) Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
c) Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;
d) Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de Leis e regulamentos;
e) Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

f) Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos.
g) Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.
h) Examina o texto de projetos de Leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.
i) Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e supervisiona diretamente o trabalho prestado pelo Assessor Jurídico.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

PSICÓLOGO
1 - Descrição Sumária Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico, bem como desenvolve atividades que se efetivam na Política de Assistência Social.

2 - Descrição Detalhada
a) Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
b) Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
c) Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
d) Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
e) Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
f) Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
g) Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
h) Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
i) Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
j) Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade.
k) Valida e utiliza instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios pelo replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientação à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
l) Estabelece o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e de políticas públicas;
m) Atua na valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade;
n) Contribui para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
o) Participa de todas as ações do CRAS e do CREAS, articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
p) Atua com foco na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários, priorizando as potencialidades dos mesmos;
q) Promove e fortabelece vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividade de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios e promovam a autonomia da perspectiva da cidadania.
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos – CRP.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.

SECRETÁRIO EXECUTIVO
1 - Descrição Sumária
Assessora os serviços administrativos, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos.

2 - Descrição Detalhada
a) Assessora os serviços administrativos, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, auxiliando no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços;
b) Executa trabalhos burocráticos e responsabiliza-se pelo setor de recursos humanos, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do Município e a defesa da instituição;
c) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: curso superior completo em qualquer área.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA
1 - Descrição Sumária Executa e organiza trabalhos inerentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 - Descrição Detalhada
a) Presta assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade;
b) Executa projetos agropecuários em suas diversas etapas;
c) Planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;
d) Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
e) Pode disseminar produção orgânica e desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo, curso técnico em agropecuária e registro no Conselho Regional de Engenha-ria, Agronomia e Arquitetura – CREA.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1 - Descrição Sumária Auxilia nas anotações das transações financeiras da Prefeitura, examinando os documentos relativos às mesmas, efetuando cálculos e fazendo lançamentos em livros específicos, para facilitar o controle contábil e desempenha outras atribuições da administração pública decorrentes, de normas legais.

2 - Descrição Detalhada
a) Executa a classificação contábil, codificando documentos conforme a origem e destinação, para fins de registros e controles;
b) Efetua a provisão de pagamento de aquisição de materiais ou serviços, registrando notas e contratos em livros próprios, para encaminhar à Tesouraria ou dar baixa no controle de documentos provisionados;
c) Lança dados no sistema informatizado, digitando-os no microcomputador, para emissão de relatórios;
d) Executa outras tarefas pertinentes ao expediente administrativo de sua área de atuação conforme necessário.
e) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo e curso técnico em contabilidade.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão permanente do superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 - Descrição Sumária Executa atividades técnicas de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

2 - Descrição Detalhada
a) Desempenha atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
b) Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
c) Presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
d) Desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;
e) Organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões;
f) Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
g) Realiza registros e elabora relatórios técnicos;
h) Comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
• Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
1 - Descrição Sumária Planeja o trabalho técnico-odontológico.

2 - Descrição Detalhada
a) Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde;
b) Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
c) Confecciona e repara próteses dentárias humanas, animais e artísticas;
d) Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista

e) As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato..

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
• Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1 - Descrição Sumária Instala e opera equipamentos de informática.

2 - Descrição Detalhada
a) Desenvolve e/ou implementa, bem como documenta e implanta sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos;
b) Garante a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações;
c) Analisa propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sis-temas para viabilizá-las técnica-economicamente;
d) Define a estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas;
e) Analisa a performance, instala e detecta erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação;
f) Instalar e opera equipamentos de informática;
g) Orienta quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação;
h) Implanta, avalia o desempenho, monitora e mantém a rede de teleprocessamento;
i) Elabora especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas;
j) Mantém, controla e reorganiza banco de dados;
k) Presta suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição;
l) Presta suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas;
m) Efetua processamento de cálculo de tributos no sistema de informática;
n) Mantém controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário;
o) Atividades do cargo podem exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados;
p) Efetuar outras atividades correlatas com o cargo e determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática e registro no Conselho competente se houver
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
1 - Descrição Sumária
a) Faz vistorias e fiscalização em atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento;
b) Auxilia as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais;
c) Faz vistorias e emite parecer para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados;
d) Auxilia no controle e monitoramento das operações das ETA's e Aterro Sanitário ETE'S.;
e) Desenvolve outras atividades estabelecidas na legislação, bem como na descrição detalhada.

2 - Descrição Detalhada
a) Participa de pesquisas e inovações tecnológicas em monitoramento e controle ambiental;
b) Auxilia na elaboração de programas de ação técnica de proteção ambiental;
c) Participa da elaboração de procedimentos operacionais visando a redução de impactos ambientais;
d) Executa procedimentos de coleta e amostragem ambiental;
e) Monitora fontes de poluição e avalia os resultados dos sistemas de controle ambiental;
f) Auxilia na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle ambiental;
g) Auxilia na execução de ensaios físicos e químicos necessários à avaliação ambiental, elaborando relatórios e pareceres técnicos;
h) Participa de grupos de trabalho de avaliação de exposição ocupacional;
i) Participa do processo de gestão ambiental de organizações;
j) Proporciona treinamento em tarefas de monitoramento e controle ambiental;
k) Relaciona-se tecnicamente com órgãos e entidades ambientais;
l) Confere os mecanismos de AIA/EIA/RIMA e apóia equipes multidisciplinares na sua elaboração;
m) Atua como agente facilitador para análise e implantação de projetos de educação ambiental em instituições de ensino e organizações não governamentais;
n) Auxiliar no diagnóstico e implantação de projetos turísticos, com foco na importância do desenvolvimento sustentável de regiões;
o) Auxilia demais profissionais da área ambiental em questões técnicas;
p) Pode prestar assistência e consultoria técnicas e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: Curso Técnico em Meio Ambiente e registro no Conselho competente se houver
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1 - Descrição Sumária Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia.

2 - Descrição Detalhada
a) Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia;
b) Opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;
c) Prepara pacientes e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta;

d) Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes;
e) Pode supervisionar uma equipe de trabalho e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico em Radiologia e inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
• Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1 - Descrição Sumária Elabora e coordena a política de saúde e segurança do trabalho.

2 - Descrição Detalhada
a) Elabora, participa da elaboração e implementa política de saúde e segurança no trabalho (SST);
b) Realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área;
c) Identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
d) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo, curso técnico em segurança do trabalho e registro no órgão de classe – CO-RETEST – Conselho Regional dos Trabalhadores em Segurança do Trabalho.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TÉCNICO FLORESTAL 1 - Descrição Sumária Supervisiona execução de atividades florestais.

2 - Descrição Detalhada
a) Supervisiona execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais;
b) Inventaria florestas, planeja atividades florestais; elabora documentos técnicos;
c) Administra unidades de conservação e de produção, atua na preservação e conservação ambiental;
d) Fiscaliza e monitora fauna e flora; ministra treinamentos e pode participar de pesquisas e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino médio completo, curso técnico florestal e registro no Conselho Regional de Agronomia, Engenharia e Arquitetura – CREA.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TELEFONISTA
1 - Descrição Sumária Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

2 - Descrição Detalhada
a) Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
b) Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
c) Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
d) Mantêm atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
e) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, recebendo treinamento instruções e supervisão constante do superior imediato.

TESOUREIRO
1 - Descrição Sumária Controla receitas e efetua pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização e realiza processamento de arrecadação e conciliação bancárias.

2 - Descrição Detalhada
a) Processa e controla operações de crédito, investimento e serviços bancários, obedecendo a normas externas, emanadas de órgãos governamentais, e internas, da instituição, a fim de cumprir e fazer cumprir as normas e regras internas e de órgãos regulamentadores, tais como: Banco Central do Brasil e Secretaria da Receita Federal, Tribunais de Contas, entre outros, prestando-lhes informações sobre assuntos de sua competência;
b) Pode coordenar recursos humanos, sob sua responsabilidade e exercer o monitoramento de serviços prestados por terceiros;
c) Mantém sob sua responsabilidade, cofre forte, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes à organização, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender aos interesses da Administração Municipal;
d) Recebe, em dinheiro ou cheque, taxas, impostos, serviços de pavimentação e outros prestados pela prefeitura, efetuando a quitação dos mesmos;
e) Recolhe aos bancos, em conta corrente em nome do órgão público, todo o numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal;
f) Verifica periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras;
g) Executa cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa;
h) Prepara um demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente.
i) Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
• Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem conhecimentos e iniciativa própria para tomada de decisões; recebe instruções e supervisão do superior imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 06 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:85E973A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO – 2015

RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO – 2015

DATA DE EMPENHO	NOME	VALOR EM R$	MOTIVO	DESTINO	PERÍODO	SETOR
03/02	EDEMIR FRANCISCO NETO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	CURITIBA	10/02/2015	SAÚDE
03/02	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PRA O HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	09/02/2015	SAÚDE
03/02	MARCOS ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	02/02/2015	SAÚDE
03/02	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	09 A 25/02/2015	SAÚDE
05/02	GELSON KUSSI	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA/ CORNELIO PROCÓPIO	10 A 17/02/2015	SAÚDE
05/02	LUCIANO COSTA GUERREIRO	125,00	LEVAR DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS NA 27ª CIRETRAN EM IBAITI	IBAITI	04, 11, 19, 23 e 25/02	TRANSPORTE
10/02	VALDEMAR LUIZ IDINO	125,00	LEVAR ALUNOS PARA UNIVERSIDADE	CORNÉLIO PROCÓPIO	09 a 13/02/2015	EDUCAÇÃO
11/02	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	16 a 20/02/2015	
12/02	LUIZ CARLOS MACIEL	45,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA PERÍCIAS MÉDICAS NO INSS	CAMPO LARGO	19/02/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/02	CARLOS CESAR MOHYLSKI	25,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	13/02/2015	SAÚDE
12/02	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	CURITIBA	19/02/2015	SAÚDE
12/02	EDEMIR FRANCISCO NETO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	12/02/2015	SAÚDE
18/02	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER E SANTA CASA	CURITIBA	23/02/2015	SAÚDE
18/02	AGENOR ANTONIO DOS SANTOS	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA IBAITI	IBAITI	23/02 A 13/03/2015	EDUCAÇÃO
18/02	GELSON KUSSI DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	19 a 26/02/2015	SAÚDE
19/02	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02 a 15/03/2015	EDUCAÇÃO
19/02	NOEL FERNANDES GUERREIRO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	26/02 a 04/03/2015	SAÚDE
19/02	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	02 A 06/03/2015	SAÚDE
19/02	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	800,00	TRIBUNAL DE CONTAS TRATAR ÍNDICE DE PESSOAL SANEPAR – REDE DE ESGOTO SAÚDE – AIH HOSPITAL	CURITIBA	24 a 26/02/2015	GABINETE
20/02	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	CORNÉLIO PROCÓPIO	20 a 27/02/2015	SAÚDE
20/02	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	27/02/2015	SAÚDE
23/02	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	23 a 27/02/2015	SAÚDE
23/02	MARCO ANTONIO ALBERGONI	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	23 a 27/02/2015	SAÚDE
23/02	GELSON KUSSI DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	23/02 a 02/03/2015	SAÚDE
24/02	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	03/03/2015	SAÚDE
24/02	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA O PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	25/02/2015	SAÚDE
25/02	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	25/02 a 03/03/2015	SAÚDE
27/02	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA PERÍCIA DO INSS	PONTA GROSSA	04/03/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
27/02	LUCIANO COSTA GUERREIRO	100,00	LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA 27ª CIRETRAN	IBAITI	04 A 25/03/2015	TRANSPORTES

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:008F55B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE
JULHO - DEZEMBRO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
5% sobre Transferenicas Contituicionais	37.837,59	143.442,95	0,00	29.846,51	9.099,57	0,00
Atenção Básica	14.233,49	313.057,97	3.409,81	551.197,73	(251.655,11)	0,00
Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica – SUAS	0,00	33.228,66	715,51	8.444,99	(20.285,58)	0,00
Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial – SUAS	0,00	25.717,04	0,00	1.274,97	(23.851,38)	0,00
Bloco de Investimentos – SUAS	0,00	5.498,87	477,00	7.540,59	(2.541,99)	0,00
Componente para Qualificacao da Gestao – SUAS 0,00		8.005,12	0,00	5.296,82	(6.197,47)	0,00
CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOAPAC	1 0,00	0,00	34.882,53	0,00	(84.882,53)	0,00
Demais impostos vinvulados a educação	0,00	13.043,73	0,00	1.401,55	(46.645,38)	0,00
Fundeb 40%	0,00	1.569.054,04	0,00	131.424,43	(3.589.156,00)	0,00
Fundeb 60%	0,00	4.512.849,91	0,00	319.336,50	(4.566.732,06)	0,00
Fundo do Idoso, InclusiveArt. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 0,00		4.047,76	0,00	4.604,82	(4.047,76)	0,00
GERENCIAMENTO DE TRANSITO	116,85	0,00	0,00	0,00	1.088,68	0,00
OPERACOES DE CREDITO - SEDU - CAMINHAO COLETOR	0,00	239.000,00	0,00	0,00	(239.000,00)	0,00
Outros Royalties	0,00	14.858,65	0,00	16.668,50	(98.013,28)	0,00
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	0,00	47,45	0,00	944,14	9.897,20	0,00
PNAE - Exercício Corrente	5.504,00	46.501,24	0,00	18.035,34	(85.892,76)	0,00
PROGRAMAFMASIGDBF	0,00	0,00	315,23	0,00	18.098,57	0,00
Programa Transporte Escolar	0,00	43.902,28	0,00	0,00	(263.389,64)	0,00
Programa Transporte Escolar - PNATE - ExercicioAnterior	0,00	0,00	39.035,18	0,00	(39.035,18)	0,00
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente	0,00	14.349,88	0,00	40.323,20	(35.190,41)	0,00
Salário Educação - Exercício corrente	0,00	12.380,18	0,00	500,00	(54.625,04)	0,00
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.485,21	2.805.382,60	3.515,62	371.613,67	(3.973.380,36)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	2.487,83	0,00	36.448,38	81.048,54	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	8.436,99	0,00	11.482,00	56.585,86	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	64.177,14	9.815.293,15	82.350,88	1.556.384,14	(13.208.703,51)	0,00
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS	0,00	156.036,43	0,00	851.071,47	(156.036,43)	0,00
COSIP - Contribuição Iluminação Pública	49.620,29	20.472,87	0,00	49.357,52	(70.202,30)	0,00
Recursos Livres	5.762.633,68	5.591.766,65	1.452.285,74	693.786,78	4.653.907,44	0,00
Sem Recurso	67.334,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	300,00	14.372,39	0,00	10.201,24	138.556,80	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.879.888,71	5.782.648,34	1.452.285,74	1.604.417,01	4.566.225,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.944.065,85	15.597.941,49	1.534.636,62	3.160.801,15	(8.642.478,00)	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:4393DD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.126.255,64	34.126.255,64	15.425.390,40	45,20	27.830.214,98	81,55	6.296.040,66
RECEITAS CORRENTES	33.876.255,64	33.876.255,64	15.425.390,40	45,53	27.830.214,98	82,15	6.046.040,66
RECEITATRIBUTÁRIA	2.413.855,00	2.413.855,00	2.152.538,42	89,17	3.986.465,15	165,15	-1.572.610,15
IMPOSTOS	2.299.755,00	2.299.755,00	1.997.141,94	86,84	3.756.998,51	163,37	-1.457.243,51
TAXAS	114.100,00	114.100,00	155.396,48	136,19	229.466,64	201,11	-115.366,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	71.510,64	71.510,64	1.198,72	1,68	3.284,12	4,59	68.226,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	71.510,64	71.510,64	1.198,72	1,68	3.284,12	4,59	68.226,52
RECEITADE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.094,05	4,38	1.094,05	4,38	23.905,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.020.000,00	31.020.000,00	13.182.120,09	42,50	23.660.822,14	76,28	7.359.177,86

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.020.000,00	31.020.000,00	13.162.120,09	42,43	23.584.822,14	76,03	7.435.177,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	76.000,00	0,00	-76.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.890,00	211.890,00	88.439,12	41,74	178.549,52	84,27	33.340,48
MULTAS E JUROS DE MORA	31.410,00	31.410,00	37.363,43	118,95	72.837,76	231,89	-41.427,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
RECEITADADÍVIDAATIVA	168.980,00	168.980,00	51.075,69	30,23	105.711,76	62,56	63.268,24
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.126.255,64	34.126.255,64	15.425.390,40	45,20	27.830.214,98	81,55	6.296.040,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.126.255,64	34.126.255,64	15.425.390,40	45,20	27.830.214,98	81,55	6.296.040,66
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	7.945.908,95	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	34.126.255,64	34.126.255,64	15.425.390,40	45,20	35.776.123,93	81,55	6.296.040,66
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	8.000,00	—	—	8.000,00	—	—
Superávit Financeiro		8.000,00	——	——	8.0000,,0000	——	
Reabertura de Créditos Adicionais	——	0,00					——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(h)	%	
				No Semestre (g)	Até o Semestre (h)	No Semestre (i)	Até o Semestre (g)		((g +h) /f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.834.200,00	12.517.978,01	44.352.178,01	16.753.628,55	34.707.708,30	16.984.973,77	31.552.794,26	3.154.914,04	78,25	9.644.469,71
DESPESAS CORRENTES	28.399.100,00	9.966.506,71	38.365.606,71	15.014.029,51	30.873.676,43	15.931.209,10	28.652.135,27	2.221.541,16	80,47	7.491.930,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.298.400,00	2.927.800,00	16.226.200,00	7.853.187,89	13.818.852,49	7.854.776,29	12.899.731,94	919.120,55	85,16	2.407.347,51
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	292.500,00	50.000,00	342.500,00	88.304,77	181.331,22	78.707,13	171.733,58	9.597,64	52,94	161.168,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.808.200,00	6.988.706,71	21.796.906,71	7.072.536,85	16.873.492,72	7.997.725,68	15.580.669,75	1.292.822,97	77,41	4.923.413,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.150.100,00	2.551.471,30	5.701.571,30	1.739.599,04	3.834.031,87	1.053.764,67	2.900.658,99	933.372,88	67,25	1.867.539,43
INVESTIMENTOS	1.803.600,00	2.551.471,30	4.355.071,30	1.497.888,64	3.212.806,11	741.202,09	2.279.433,23	933.372,88	73,77	1.142.265,19
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	1.346.500,00	0,00	1.346.500,00	241.710,40	621.225,76	312.562,58	621.225,76	0,00	46,14	725.274,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	816.800,00	305.100,00	1.121.900,00	549.355,41	1.068.415,63	549.355,41	1.062.528,52	5.887,11	95,23	53.484,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.800,00	305.100,00	1.121.900,00	549.355,41	1.068.415,63	549.355,41	1.062.528,52	5.887,11	95,23	53.484,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.651.000,00	12.823.078,01	45.474.078,01	17.302.983,96	35.776.123,93	17.534.329,18	32.615.322,78	3.160.801,15	78,67	9.697.954,08

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDOA EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RPERSOTCONESÃSAOSPAADGOASR (h)	% ((g +f)h) /	
				No Semestre (g)	Até o Semestre (h)	No Semestre (i)	Até o Semestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.651.000,00	12.823.078,01	45.474.078,01	17.302.983,96	35.776.123,93	17.534.329,18	32.615.322,78	3.160.801,15	78,67	9.697.954,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—		——
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.651.000,00	12.823.078,01	45.474.078,01	17.302.983,96	35.776.123,93	17.534.329,18	35.776.123,93		78,67	9.697.954,08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:8A2A94D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.834.200,00	44.352.178,01	16.753.628,55	34.707.708,30	16.984.973,77	31.552.794,26	3.154.914,04	97,01	78,25	9.644.469,71
Administração	5.197.700,00	6.099.700,00	2.307.363,18	4.544.756,96	2.422.877,74	4.248.967,68	295.789,28	12,70	74,51	1.554.943,04
Administração Geral	2.412.000,00	3.121.700,00	1.398.112,08	2.489.651,32	1.402.576,32	2.273.917,71	215.733,61	6,96	79,75	632.048,68
Administração Financeira	2.298.300,00	2.430.800,00	644.289,80	1.512.795,46	755.340,12	1.471.562,85	41.232,61	4,23	62,23	918.004,54
Comunicação Social	487.400,00	547.200,00	264.961,30	542.310,18	264.961,30	503.487,12	38.823,06	1,52	99,11	4.889,82
Assistência Social	1.955.000,00	2.713.570,00	875.407,75	2.076.944,73	1.146.762,06	1.947.053,68	129.891,05	5,81	76,54	636.625,27
Assistência ao Idoso	196.500,00	209.950,00	23.815,17	150.352,00	37.002,69	144.298,58	6.053,42	0,42	71,61	59.598,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	317.600,00	859.900,00	109.166,50	573.520,72	385.874,85	565.532,09	7.988,63	1,60	66,70	286.379,28
Assistência Comunitária	1.440.900,00	1.643.720,00	742.426,08	1.353.072,01	723.884,52	1.237.223,01	115.849,00	3,78	82,32	290.647,99
Previdência Social	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Saúde	6.771.000,00	11.794.000,00	4.813.031,62	10.406.607,28	4.739.613,21	9.478.200,99	928.406,29	29,09	88,24	1.387.392,72
Atenção Básica	6.771.000,00	11.794.000,00	4.813.031,62	10.406.607,28	4.739.613,21	9.478.200,99	928.406,29	29,09	88,24	1.387.392,72
Educação	8.930.200,00	12.945.508,01	5.990.491,03	10.835.078,24	5.638.254,42	9.442.192,48	1.392.885,76	30,29	83,70	2.110.429,77
Ensino Fundamental	3.038.600,00	4.188.054,30	1.034.738,97	2.906.808,38	1.549.200,51	2.836.838,10	69.970,28	8,12	69,41	1.281.245,92
Educação Infantil	508.000,00	1.659.453,71	1.262.615,94	1.506.320,01	395.017,79	634.165,46	872.154,55	4,21	90,77	153.133,70
Educação de Jovens eAdultos	5.800,00	5.800,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	15,52	4.900,00
Educação Especial	108.300,00	108.300,00	0,00	9.278,82	0,00	9.278,82	0,00	0,03	8,57	99.021,18
Educação Básica	5.269.500,00	6.983.900,00	3.693.136,12	6.411.771,03	3.693.136,12	5.961.010,10	450.760,93	17,92	91,81	572.128,97
Cultura	380.000,00	561.000,00	265.535,68	505.983,23	271.799,15	473.363,58	32.619,65	1,41	90,19	55.016,77
Difusão Cultural	380.000,00	561.000,00	265.535,68	505.983,23	271.799,15	473.363,58	32.619,65	1,41	90,19	55.016,77
Urbanismo	5.384.000,00	6.514.000,00	1.837.494,69	4.692.658,30	2.033.461,58	4.503.880,68	188.777,62	13,12	72,04	1.821.341,70
Infra-Estrutura Urbana	5.384.000,00	6.514.000,00	1.837.494,69	4.692.658,30	2.033.461,58	4.503.880,68	188.777,62	13,12	72,04	1.821.341,70
Agricultura	1.015.800,00	1.451.800,00	382.478,89	1.174.535,29	460.560,04	1.016.845,39	157.689,90	3,28	80,90	277.264,71
Promoção da Produção Vegetal	1.015.800,00	1.451.800,00	382.478,89	1.174.535,29	460.560,04	1.016.845,39	157.689,90	3,28	80,90	277.264,71
Comércio e Serviços	312.700,00	360.800,00	151.756,18	272.042,96	149.010,80	251.623,23	20.419,73	0,76	75,40	88.757,04
Promoção Comercial	312.700,00	360.800,00	151.756,18	272.042,96	149.010,80	251.623,23	20.419,73	0,76	75,40	88.757,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.834.200,00	44.352.178,01	16.753.628,55	34.707.708,30	16.984.973,77	31.552.794,26	3.154.914,04	97,01	78,25	9.644.469,71
Desporto e Lazer	272.800,00	296.800,00	130.069,53	199.101,31	122.634,77	190.666,55	8.434,76	0,56	67,08	97.698,69
Lazer	272.800,00	296.800,00	130.069,53	199.101,31	122.634,77	190.666,55	8.434,76	0,56	67,08	97.698,69
Reserva de Contingência 1	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Reserva de Contingencia	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.800,00	1.121.900,00	549.355,41	1.068.415,63	549.355,41	1.062.528,52	5.887,11	2,99	95,23	53.484,37
Administração	102.000,00	102.000,00	45.104,65	79.442,92	45.104,65	79.442,92	0,00	0,22	77,89	22.557,08
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	29.410,48	47.209,90	29.410,48	47.209,90	0,00	0,13	89,08	5.790,10
Administração Financeira	29.000,00	29.000,00	6.073,52	18.179,06	6.073,52	18.179,06	0,00	0,05	62,69	10.820,94
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	9.620,65	14.053,96	9.620,65	14.053,96	0,00	0,04	70,27	5.946,04
Assistência Social	89.000,00	89.000,00	37.382,02	80.254,51	37.382,02	80.254,51	0,00	0,22	90,17	8.745,49
Assistência Comunitária	89.000,00	89.000,00	37.382,02	80.254,51	37.382,02	80.254,51	0,00	0,22	90,17	8.745,49
Saúde	181.300,00	210.000,00	108.535,44	209.935,18	108.535,44	204.048,07	5.887,11	0,59	99,97	64,82
Atenção Básica	181.300,00	210.000,00	108.535,44	209.935,18	108.535,44	204.048,07	5.887,11	0,59	99,97	64,82
Educação	315.800,00	582.200,00	295.464,99	580.014,15	295.464,99	580.014,15	0,00	1,62	99,62	2.185,85
Ensino Fundamental	2.300,00	2.300,00	105,67	528,35	105,67	528,35	0,00	0,00	22,97	1.771,65
Educação Básica	313.500,00	579.900,00	295.359,32	579.485,80	295.359,32	579.485,80	0,00	1,62	99,93	414,20
Cultura	7.200,00	17.200,00	5.824,23	15.680,69	5.824,23	15.680,69	0,00	0,04	91,17	1.519,31
Difusão Cultural	7.200,00	17.200,00	5.824,23	15.680,69	5.824,23	15.680,69	0,00	0,04	91,17	1.519,31
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	51.567,28	91.046,00	51.567,28	91.046,00	0,00	0,25	91,05	8.954,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	51.567,28	91.046,00	51.567,28	91.046,00	0,00	0,25	91,05	8.954,00
Agricultura	7.200,00	7.200,00	2.577,48	3.865,56	2.577,48	3.865,56	0,00	0,01	53,69	3.334,44
Promoção da Produção Vegetal	7.200,00	7.200,00	2.577,48	3.865,56	2.577,48	3.865,56	0,00	0,01	53,69	3.334,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.800,00	1.121.900,00	549.355,41	1.068.415,63	549.355,41	1.062.528,52	5.887,11	2,99	95,23	53.484,37
Comércio e Serviços	14.300,00	14.300,00	2.899,32	8.176,62	2.899,32	8.176,62	0,00	0,02	57,18	6.123,38
Promoção Comercial	14.300,00	14.300,00	2.899,32	8.176,62	2.899,32	8.176,62	0,00	0,02	57,18	6.123,38
TOTAL (III) = (I + II)	32.651.000,00	45.474.078,01	17.302.983,96	35.776.123,93	17.534.329,18	32.615.322,78	3.160.801,15	100,00	78,67	9.697.954,08

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:45AD5BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2014/SEMESTREJULHO-DEZEMBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2013	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2013	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2014			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
TOTALDOSAPORTES PARAO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2014		Até o Semestre/2013	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:D11443AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.804.745,00	15.424.191,68	27.826.930,86	0,00
Receita Tributária	2.413.855,00	2.152.538,42	3.986.465,15	0,00
I.P.T.U.	411.755,00	190.905,05	206.631,60	0,00
I.S.S.	1.462.700,00	1.568.517,16	3.111.073,49	0,00
I.T.B.I.	148.000,00	237.228,09	416.926,77	0,00
I.R.R.F.	277.300,00	491,64	22.366,65	0,00
Outras Receitas Tributárias	114.100,00	155.396,48	229.466,64	0,00
Receita de Contribuição	134.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	134.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.510,64	1.198,72	3.284,12	0,00
(-)Aplicações Financeiras	71.510,64	1.198,72	3.284,12	0,00
Transferências Correntes	31.020.000,00	13.182.120,09	23.660.822,14	0,00
F.P.M.	10.909.206,29	4.822.704,77	9.835.744,91	0,00

I.C.M.S.	9.123.435,07	3.490.196,88	6.505.278,31	0,00
Convênios	0,00	20.000,00	76.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.987.358,64	4.849.218,44	7.243.798,92	0,00
Demais Receitas Correntes	236.890,00	89.533,17	179.643,57	0,00
DívidaAtiva	168.980,00	51.075,69	105.711,76	0,00
Diversas Receitas Correntes	67.910,00	38.457,48	73.931,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.804.745,00	15.424.191,68	27.826.930,86	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.487.506,71	16.480.564,51	29.714.663,79	2.227.428,27	0,00	937.381,45
Pessoal e Encargos Sociais	17.348.100,00	8.404.131,70	13.962.260,46	925.007,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	342.500,00	78.707,13	171.733,58	9.597,64	0,00	5.162,85
Outras Despesas Correntes	21.796.906,71	7.997.725,68	15.580.669,75	1.292.822,97	0,00	932.218,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.145.006,71	16.401.857,38	29.542.930,21	2.217.830,63	0,00	932.218,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.701.571,30	1.053.764,67	2.900.658,99	933.372,88	0,00	948.192,34
Investimentos	4.355.071,30	741.202,09	2.279.433,23	933.372,88	0,00	924.810,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.346.500,00	312.562,58	621.225,76	0,00	0,00	23.381,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.355.071,30	741.202,09	2.279.433,23	933.372,88	0,00	924.810,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	285.000,00	-	-	-		--

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	285.000,00		---		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.785.078,01	17.143.059,47	31.822.363,44	3.151.203,51	0,00	1.857.029,12

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.980.333,01	-1.718.867,79	-7.146.636,09	-1.857.029,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	8.000,00	0,00
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tijucas do Sul, 26/02/2015

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:7F321A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.804.745,00	15.424.191,68	27.826.930,86	0,00
Receita Tributária	2.413.855,00	2.152.538,42	3.986.465,15	0,00
I.P.T.U.	411.755,00	190.905,05	206.631,60	0,00
I.S.S.	1.462.700,00	1.568.517,16	3.111.073,49	0,00
I.T.B.I.	148.000,00	237.228,09	416.926,77	0,00
I.R.R.F.	277.300,00	491,64	22.366,65	0,00

Outras Receitas Tributárias	114.100,00	155.396,48	229.466,64	0,00
Receita de Contribuição	134.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	134.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.510,64	1.198,72	3.284,12	0,00
(-)Aplicações Financeiras	71.510,64	1.198,72	3.284,12	0,00
Transferências Correntes	31.020.000,00	13.182.120,09	23.660.822,14	0,00
F.P.M.	10.909.206,29	4.822.704,77	9.835.744,91	0,00
I.C.M.S.	9.123.435,07	3.490.196,88	6.505.278,31	0,00
Convênios	0,00	20.000,00	76.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.987.358,64	4.849.218,44	7.243.798,92	0,00
Demais Receitas Correntes	236.890,00	89.533,17	179.643,57	0,00
DívidaAtiva	168.980,00	51.075,69	105.711,76	0,00
Diversas Receitas Correntes	67.910,00	38.457,48	73.931,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.804.745,00	15.424.191,68	27.826.930,86	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.487.506,71	16.480.564,51	29.714.663,79	2.227.428,27	0,00	937.381,45
Pessoal e Encargos Sociais	17.348.100,00	8.404.131,70	13.962.260,46	925.007,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	342.500,00	78.707,13	171.733,58	9.597,64	0,00	5.162,85
Outras Despesas Correntes	21.796.906,71	7.997.725,68	15.580.669,75	1.292.822,97	0,00	932.218,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.145.006,71	16.401.857,38	29.542.930,21	2.217.830,63	0,00	932.218,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.701.571,30	1.053.764,67	2.900.658,99	933.372,88	0,00	948.192,34
Investimentos	4.355.071,30	741.202,09	2.279.433,23	933.372,88	0,00	924.810,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.346.500,00	312.562,58	621.225,76	0,00	0,00	23.381,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.355.071,30	741.202,09	2.279.433,23	933.372,88	0,00	924.810,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	285.000,00	-	-	-		--

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	285.000,00		---		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.785.078,01	17.143.059,47	31.822.363,44	3.151.203,51	0,00	1.857.029,12

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.980.333,01	-1.718.867,79	-7.146.636,09	-1.857.029,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	8.000,00	0,00
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Tijucas do Sul, 26/02/2015

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:8EE11441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.940.544,89	4.329.403,59	1.424.225,32	-	4.845.723,16	878.052,90	1.862.191,97	1.307.728,75	1.099.358,26	-	1.640.886,61
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.940.544,89	4.329.403,59	1.424.225,32	0,00	4.845.723,16	878.052,90	1.862.191,97	1.307.728,75	1.099.358,26	0,00	1.640.886,61
PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	90.496,68	350,00	0,00	90.146,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	303.100,24	88.911,23	0,00	214.189,01	0,00	25.456,35	15.777,92	11.278,92	0,00	14.177,43
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIO-AMBIENTE	0,00	46.735,58	4.340,78	0,00	42.394,80	0,00	1.272,83	165,22	165,22	0,00	1.107,61
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E CIDADANIA	0,00	264.568,27	39.276,98	0,00	225.291,29	0,00	61.311,12	15.928,75	15.224,85	0,00	46.086,27
SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	0,00	81.349,83	2.899,34	0,00	78.450,49	0,00	20.898,97	495,56	495,56	0,00	20.403,41
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	923.974,72	396.830,55	0,00	527.144,17	0,00	368.330,32	181.721,66	45.697,76	0,00	322.632,56
SECRETARIADE EDUCACAO	1.553.959,96	1.495.842,39	676.139,73	0,00	2.373.662,62	605.641,60	824.062,77	874.033,57	871.397,04	0,00	558.307,33
SECRETARIADE FINANCAS	68.324,18	118.384,23	35.652,26	0,00	151.056,15	0,00	32.122,49	1.464,00	1.185,00	0,00	30.937,49
SECRETARIADE SAUDE	318.260,75	957.330,17	177.092,96	0,00	1.098.497,96	272.411,30	524.910,71	218.037,62	153.809,46	0,00	643.512,55
SECRETARIADE TURISMO, INDUSTRIAE COMERCIO	0,00	47.621,48	2.731,49	0,00	44.889,99	0,00	3.826,41	104,45	104,45	0,00	3.721,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	226.893,18	663.079,02	-	-	889.972,20	78.738,68	23.381,82	-	-	-	102.120,50
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	226.893,18	663.079,02	0,00	0,00	889.972,20	78.738,68	23.381,82	0,00	0,00	0,00	102.120,50
SECRETARIADEADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	20.148,93	0,00	0,00	20.148,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIO-AMBIENTE	0,00	1.887,11	0,00	0,00	1.887,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E CIDADANIA	0,00	56.065,41	0,00	0,00	56.065,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	0,00	12.702,13	0,00	0,00	12.702,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	47.284,40	0,00	0,00	47.284,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE EDUCACAO	0,00	398.414,13	0,00	0,00	398.414,13	0,00	23.381,82	0,00	0,00	0,00	23.381,82
SECRETARIADE FINANCAS	226.893,18	8.111,32	0,00	0,00	235.004,50	78.738,68	0,00	0,00	0,00	0,00	78.738,68
SECRETARIADE SAUDE	0,00	111.406,03	0,00	0,00	111.406,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE TURISMO, INDUSTRIAE COMERCIO	0,00	7.059,56	0,00	0,00	7.059,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.167.438,07	4.992.482,61	1.424.225,32	0,00	5.735.695,36	956.791,58	1.885.573,79	1.307.728,75	1.099.358,26	0,00	1.743.007,11
FONTE:											

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:26645066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.391.445,00	2.391.445,00	2.071.789,73	3.893.105,62	162,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	462.875,00	462.875,00	248.783,12	302.863,60	65,43
1.1.1- IPTU	411.755,00	411.755,00	190.905,05	206.631,60	50,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.800,00	2.800,00	4.549,82	4.672,38	166,87
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	46.600,00	46.600,00	36.024,02	63.670,54	136,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	1.720,00	1.720,00	17.304,23	27.889,08	1.621,46
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.990,00	152.990,00	238.055,81	421.469,17	275,49
1.2.1- ITBI	148.000,00	148.000,00	237.228,09	416.926,77	281,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.350,00	1.350,00	827,72	4.542,40	336,47
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.498.280,00	1.498.280,00	1.584.459,16	3.146.406,20	210,00
1.3.1- ISS	1.462.700,00	1.462.700,00	1.568.517,16	3.111.073,49	212,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.100,00	6.100,00	7.873,12	17.821,27	292,15
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	27.760,00	27.760,00	6.157,59	13.364,92	48,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	1.720,00	1.720,00	1.911,29	4.146,52	241,08
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	277.300,00	277.300,00	491,64	22.366,65	8,07
1.4.1- IRRF	277.300,00	277.300,00	491,64	22.366,65	8,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.486.527,54	26.486.527,54	10.661.806,74	21.322.580,53	80,50
2.1- Cota-Parte FPM	13.396.798,99	13.396.798,99	5.905.592,08	12.171.868,95	90,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	13.396.798,99	5.905.592,08	12.171.868,95	90,86

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.472.360,70	11.472.360,70	4.340.013,81	8.069.516,13	70,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.800,00	163.800,00	39.550,56	39.550,56	24,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	362.147,05	362.147,05	69.148,46	136.264,39	37,63
2.5- Cota-Parte ITR	119.600,00	119.600,00	80.079,33	96.673,49	80,83
2.6- Cota-Parte IPVA	971.820,80	971.820,80	227.422,50	808.707,01	83,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.877.972,54	28.877.972,54	12.733.596,47	25.215.686,15	87,32

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.617.500,00	1.617.500,00	478.079,76	1.143.335,40	70,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	483.000,00	483.000,00	129.218,50	407.989,38	84,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.134.500,00	1.134.500,00	348.861,26	735.346,02	64,82
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.617.500,00	1.617.500,00	478.079,76	1.143.335,40	70,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.117.527,54	5.117.527,54	2.015.948,07	4.115.155,48	80,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.48_7.592,70	2.487.592,70	1.082.887,31	2.336.124,04	93,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.348.925,63	2.348.925,63	849.816,93	1.564.237,82	66,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.323,60	8.323,60	7.910,07	7.910,07	95,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	87.090,36	87.090,36	13.829,71	27.252,91	31,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.450,00	2.450,00	16.015,81	19.199,89	783,67
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	183.145,25	183.145,25	45.488,24	160.430,75	87,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.583.000,00	5.583.000,00	3.008.524,74	3.008.524,74	53,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.583.000,00	5.583.000,00	3.008.524,74	3.008.524,74	53,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	465.472,46	465.472,46	992.576,67	-1.106.630,74	-237,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.106.630,74				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	88.532,68
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	88.532,68
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	-2,94

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	136.344,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	136.344,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.219.493,14	7.219.493,14	3.183.399,12	6.303.921,54	87,32

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.300,00	309.300,00	49.533,95	228.071,11	25.243,20	81,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	309.300,00	309.300,00	49.533,95	228.071,11	25.243,20	81,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.736.200,00	2.354.290,90	748.692,69	1.425.134,40	175.821,96	68,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.736.200,00	2.354.290,90	748.692,69	1.425.134,40	175.821,96	68,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.045.500,00	2.663.590,90	798.226,64		1.854.270,67	69,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.106.630,74
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	136.344,86
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	187.734,74

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-782.551,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.435.756,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	9,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (c)		
					(f)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	678.000,00	161.237,00	439.718,17	0,00	64,86
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.500,00	2.622.317,11	985.760,33	1.388.787,05	868.104,81	86,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.617.500,00	3.300.317,11	1.146.997,33		3.481.710,73	105,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.663.000,00	5.963.908,01	1.945.223,97		5.335.981,40	89,47

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	-1.917.205,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	137.311,61
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O SEMESTRE	3.008.524,74
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O SEMESTRE	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O SEMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	-2.109.157,46

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:5C46FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	28.877.972,54	28.877.972,54	25.215.686,15	87,32
Impostos Líquidos	2.299.755,00	2.299.755,00	3.756.998,51	163,37
Impostos	2.299.755,00	2.299.755,00	3.756.998,51	163,37
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	91.690,00	91.690,00	136.107,11	148,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.690,00	91.690,00	136.107,11	148,44
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.486.527,54	26.486.527,54	21.322.580,53	80,50
Da União	13.680.198,99	13.680.198,99	12.308.093,00	89,97
Do Estado	12.806.328,55	12.806.328,55	9.014.487,53	70,39
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.694.900,00	1.694.900,00	2.004.014,15	118,24
Da União para o Município	1.694.900,00	1.694.900,00	2.004.014,15	118,24
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	8.670.910,64	8.670.910,64	4.725.670,16	54,50
Outras Receitas Orçamentárias	8.670.910,64	8.670.910,64	4.725.670,16	54,50
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.117.527,54	5.117.527,54	4.115.155,48	80,41
TOTAL	34.126.255,64	34.126.255,64	27.830.214,98	81,55
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.855.400,00	11.641.100,00	10.450.928,27	89,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.102.800,00	2.377.500,00	2.306.999,85	97,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.752.600,00	9.263.600,00	8.143.928,42	87,91
DESPESAS DE CAPITAL	96.900,00	362.900,00	165.614,19	45,64
Investimentos	96.900,00	362.900,00	165.614,19	45,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	88,44
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	88,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.694.900,00	2.780.900,00	2.382.932,05	22,45

Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.694.900,00	2.780.900,00	2.382.932,05	22,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			3.176.996,27	29,92
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.257.400,00	9.223.100,00	5.056.614,14	47,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	20,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	5.573,24
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	5.051.040,90
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	20,03

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:A11D6EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	28.877.972,54	28.877.972,54	25.215.686,15	87,32
Impostos Líquidos	2.299.755,00	2.299.755,00	3.756.998,51	163,37
Impostos	2.299.755,00	2.299.755,00	3.756.998,51	163,37
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	91.690,00	91.690,00	136.107,11	148,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.690,00	91.690,00	136.107,11	148,44
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.486.527,54	26.486.527,54	21.322.580,53	80,50
Da União	13.680.198,99	13.680.198,99	12.308.093,00	89,97
Do Estado	12.806.328,55	12.806.328,55	9.014.487,53	70,39
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.694.900,00	1.694.900,00	2.004.014,15	118,24
Da União para o Município	1.694.900,00	1.694.900,00	2.004.014,15	118,24
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	8.670.910,64	8.670.910,64	4.725.670,16	54,50
Outras Receitas Orçamentárias	8.670.910,64	8.670.910,64	4.725.670,16	54,50
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.117.527,54	5.117.527,54	4.115.155,48	80,41
TOTAL	34.126.255,64	34.126.255,64	27.830.214,98	81,55
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.855.400,00	11.641.100,00	10.450.928,27	89,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.102.800,00	2.377.500,00	2.306.999,85	97,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.752.600,00	9.263.600,00	8.143.928,42	87,91
DESPESAS DE CAPITAL	96.900,00	362.900,00	165.614,19	45,64
Investimentos	96.900,00	362.900,00	165.614,19	45,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV)	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	88,44

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	88,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.694.900,00	2.780.900,00	2.382.932,05	22,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.694.900,00	2.780.900,00	2.382.932,05	22,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			3.176.996,27	29,92
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.257.400,00	9.223.100,00	5.056.614,14	47,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGA INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		20,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.952.300,00	12.004.000,00	10.616.542,46	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				5.573,24
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				5.051.040,90
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				20,03

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:114C50FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	34.126.255,64
Previsão Atualizada	—	34.126.255,64
Receitas Realizadas	15.425.390,40	27.830.214,98
Déficit Orçamentário	—	7.945.908,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	8.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	32.651.000,00
Créditos Adicionais	—	12.823.078,01
Dotação Atualizada	—	45.474.078,01
Despesas Empenhadas	17.302.983,96	35.776.123,93
Despesas Executadas	17.534.329,18	35.776.123,93
Liquidadas	17.534.329,18	32.615.322,78
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.160.801,15
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	17.302.983,96	35.776.123,93
Despesas Executadas	17.534.329,18	35.776.123,93
Liquidadas	17.534.329,18	32.615.322,78
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.160.801,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	27.830.214,98

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.218.700,98	0,00
Resultado Primário	0,00	-7.146.636,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.740.244,87	0,00	1.099.358,26	1.640.886,61
EXECUTIVO	2.740.244,87	0,00	1.099.358,26	1.640.886,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.269.948,48	0,00	1.424.225,32	4.845.723,16
EXECUTIVO	6.269.948,48	0,00	1.424.225,32	4.845.723,16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	102.120,50	0,00	0,00	102.120,50
EXECUTIVO	102.120,50	0,00	0,00	102.120,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	889.972,20	0,00	0,00	889.972,20
EXECUTIVO	889.972,20	0,00	0,00	889.972,20
TOTAL:	10.002.286,05	0,00	2.523.583,58	7.478.702,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.435.756,65	25%	9,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-88.532,68	60%	-2,94
Empenhadas	1.653.205,51		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	250.000,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	3.834.031,87	1.867.539,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.051.040,90	15,00	20,03
Liquidadas	5.051.040,90		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:492FE9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 03/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

ACS - ESF FAXINAL DA BOA VISTA - M. 04

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449436	JOVERLI CAETANO CARRIEL	15/01/1986	21,00	15,00	14,00	8,00	58,00	2º

SERVENTE DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445965	MARIA ADRIALDA ZANDER	12/03/1984	24,00	21,00	14,00	16,00	75,00	1º

GUARDIÃO/VIGIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449892	ACIR BATISTA DOS SANTOS	02/03/1974	12,00	18,00	12,00	16,00	58,00	3º

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448482	ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	21/08/1960	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	4º
450439	CLEBER ANSELMO ROUTH	07/03/1991	8,00	12,00	14,00	20,00	54,00	5º

ARQUITETO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449736	ALEXANDRE EISFELD	29/05/1976	14,00	6,00	36,00	56,00	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:21225D5F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1205/2015

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2015
ANEXO II - DECRETO 1205/2015 PMC

Especificação	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	831.836,40	1.091.915,46	955.286,40	896.836,40	994.336,40	1.189.336,40	896.836,40	831.836,40	831.836,40	831.836,40	831.836,40	1.247.754,60	11.431.484,06
DESPESAS CORRENTES	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	776.040,40	1.164.060,60	9.700.505,00
Pessoal e Encargos Sociais	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	660.027,60	5.500.230,00
Juros e Encargos da Dívida	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
Outras Despezas Correntes	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	499.233,00	4.160.275,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.095,20	311.174,26	174.545,20	116.095,20	213.595,20	408.595,20	116.095,20	51.095,20	51.095,20	51.095,20	51.095,20	76.642,80	1.672.219,06
Investimentos	44.908,00	304.987,06	168.358,00	109.908,00	207.408,00	402.408,00	109.908,00	44.908,00	44.908,00	44.908,00	44.908,00	67.362,00	1.594.879,06
Amortização de Dívida	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	9.280,80	77.340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	7.051,20	58.760,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	232.439,76	1.936.998,00
DESPESAS CORRENTES	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	137.160,00	1.143.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	130.500,00	1.087.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	6.660,00	55.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	95.279,76	793.998,00
TOTAL GERAL	986.796,24	1.246.875,30	1.110.246,24	1.051.796,24	1.149.296,24	1.344.296,24	1.051.796,24	986.796,24	986.796,24	986.796,24	986.796,24	1.480.194,36	13.368.482,06

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98701935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-1° BIMESTRE/2015 -DEMONSTR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET													
RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.091.102,99	2.422.252,73	2.643.920,83	2.273.017,77	2.169.555,90	2.448.554,18	2.907.749,40	2.168.632,96	2.461.201,74	3.662.461,83	2.519.920,90	2.301.633,27	30.070.004,50
Receita Tributária	144.544,91	178.799,13	176.254,98	192.347,94	190.962,44	328.603,81	507.968,30	202.475,68	174.711,22	202.508,48	146.188,44	177.862,18	2.623.227,51
I.P.T.U.	13.987,16	18.936,40	18.855,90	30.780,56	25.260,61	100.661,49	226.021,94	44.601,81	41.938,28	40.133,67	10.297,10	8.000,50	579.475,42
I.S.S	86.476,37	120.380,82	93.243,25	101.742,13	88.559,22	83.972,26	114.099,37	89.890,68	76.874,34	82.883,13	79.830,63	106.299,02	1.124.251,22

I.T.B.I	20.918,08	13.476,00	27.138,46	27.449,63	21.149,03	27.851,92	24.524,32	17.353,02	10.790,00	20.609,00	18.356,19	7.136,90	236.752,55
I.R.R.F	17.698,88	18.130,66	23.436,55	24.068,04	20.975,82	22.579,31	23.075,92	22.231,03	23.008,35	38.901,53	23.048,77	43.849,32	301.004,18
Outras Receitas Tributárias	5.464,42	7.875,25	13.580,82	8.307,58	35.017,76	93.538,83	120.246,75	28.399,14	22.100,25	19.981,15	14.655,75	12.576,44	381.744,14
Receita de Contribuições	1.656,49	7.976,27	2.541,62	5.056,42	1.895,52	10.818,68	16.560,70	4.318,06	5.897,37	2.482,01	6.472,88	0,00	65.676,02
Receita Patrimonial	20.723,62	21.472,48	21.622,94	22.113,32	22.528,11	22.625,73	22.894,60	24.665,10	31.895,49	22.721,76	24.323,71	24.056,19	281.643,05
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	255,00	105,00	375,00	1.516,00	3.745,00	1.115,00	1.380,00	645,00	455,00	16.299,68	330,00	0,00	26.220,68
Transferências Correntes	1.918.916,37	2.169.397,29	2.312.843,76	2.046.887,48	1.912.884,97	2.085.294,35	2.326.492,85	1.936.432,51	2.171.555,19	3.418.353,29	2.342.459,26	2.099.314,90	26.740.832,22
Cota Parte do FPM	621.386,61	709.208,17	945.107,10	708.769,33	608.743,17	739.519,38	648.250,57	612.663,54	810.938,54	890.756,59	993.492,00	1.014.162,86	9.302.997,86
Cota Parte do ICMS	746.279,03	780.060,52	786.961,28	733.621,55	745.147,63	735.334,99	840.115,52	770.533,63	863.277,11	1.444.960,96	841.209,46	692.592,40	9.980.094,08
Cota Parte do IPVA	82.133,27	70.846,48	62.387,57	52.790,70	52.510,88	31.728,40	21.098,08	14.841,63	10.727,05	15.038,52	7.444,87	7.111,09	428.658,54
Cota-Parte do ITR	92,81	157,05	240,49	174,55	309,14	103,78	14.416,47	25.641,94	1.297,44	902,41	494,03	12,37	43.842,48
Transferências LC 87/1996	0,00	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	14.059,24	0,00	0,00	70.296,20
Transferências LC 61/1989	11.566,00	12.611,71	13.717,32	13.065,02	13.421,83	13.834,95	13.019,40	13.942,69	16.010,37	15.797,58	20.498,33	12.194,87	169.680,07
Transferências do FUNDEF	248.404,60	264.966,31	281.622,03	249.105,81	246.962,24	244.001,02	247.575,04	259.527,84	278.398,03	431.086,83	260.285,74	227.355,55	3.239.291,04
Outras Transferências Correntes	209.054,05	324.517,43	215.778,35	282.330,90	238.760,46	313.742,21	534.988,15	232.251,62	183.877,03	605.751,16	219.034,83	145.885,76	3.505.971,95
Outras Receitas Correntes	5.006,60	44.502,56	130.282,53	5.096,61	37.539,86	96,61	32.452,95	96,61	76.687,47	96,61	146,61	400,00	332.405,02
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	292.291,41	315.982,57	363.088,56	303.090,04	285.432,34	305.510,11	308.785,80	288.930,48	341.855,93	476.302,94	372.627,61	345.214,62	3.999.112,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	292.291,41	315.982,57	363.088,56	303.090,04	285.432,34	305.510,11	308.785,80	288.930,48	341.855,93	476.302,94	372.627,61	345.214,62	3.999.112,41
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.798.811,58	2.106.270,16	2.280.832,27	1.969.927,73	1.884.123,56	2.143.044,07	2.598.963,60	1.879.702,48	2.119.345,81	3.186.158,89	2.147.293,29	1.956.418,65	26.070.892,09

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BA14D582

